

PREGÃO - ELETRÔNICO №. 48/2014 Processo número 50500.166211/2013-74

EDITAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e terminais rodoviários de passageiros, conforme detalhamentos e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Observações:

- Abertura da sessão pública dia 28/11/2014 às 10:00 horas
- Site para realização do pregão: www.comprasgovernamentais.gov.br
- Site para retirada do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
- Esclarecimentos: site www.comprasgovernamentais.gov.br ou via e-mail: editais@antt.gov.br
- Referência de tempo: horário de Brasília
- Cópias do Edital e do respectivo aviso se encontram à disposição de qualquer pessoa para consulta na ANTT, no seguinte endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 Projeto Orla, Pólo 8, Bloco A 2º Andar Gerência de Licitações e Contratos Brasília DF CEP 70.200-003.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2014 Processo número 50500.166211/2013-74

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 234, publicada no D.O.U de 24 de junho de 2014, torna público para ciência dos interessados, que dia 28 de novembro de 2014, no horário de 10:00 horas, através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, utilizando os recursos de tecnologia da informação – Internet.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições contidas na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.186, de 17 de janeiro de 2014, Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12 de novembro de 2010, Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 30 de abril de 2008 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como obedecerá às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 Do Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e terminais rodoviários de passageiros, conforme detalhamentos e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 Das Condições de Participação

- 2.1 A participação no Pregão-Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 2.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 2.3 Poderão participar deste Pregão entidades empresariais, isoladamente ou em forma de Consórcio cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

- 2.4 As empresas interessadas em participar desta licitação poderão comprovar sua regularidade fiscal mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 3.3 deste Edital, e a prova da regularidade trabalhista será feita, em qualquer hipótese, mediante apresentação da Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho com amparo nas disposições da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 2.5.1 com falência ou recuperação judicial, decretadas judicialmente, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 2.5.2 em dissolução ou em liquidação;
 - 2.5.3 que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a ANTT, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993:
 - 2.5.4 que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
 - 2.5.5 que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito recorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
 - 2.5.6 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.5.7 que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.5.8 estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.5.9 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666 de 1993;
 - 2.5.10 sob a forma de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.6 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

3 Das Condições de Habilitação

3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 3.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 3.1.2 inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

3.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 Relativo à Qualificação Técnica:

- 3.2.1 Para a habilitação técnica da licitante vencedora, deverão ser observados os seguintes critérios:
- a) A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade de execução de projetos a nível nacional, contemplando os requisitos abaixo:
 - Relação dos serviços executados pela LICITANTE VENCEDORA e comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que certifiquem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados apresentados deverão comprovar pelo menos a experiência em:
 - i. Instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica com funcionamento baseado na leitura e reconhecimento da placa e confronto com banco de dados, do tipo fixo.
 - ii. Processamento de dados e imagens válidas, assim entendidas como sendo aquelas geradas Equipamentos de Fiscalização Eletrônicos validadas em com apoio pré-processamento, à emissão de Autuação Notificações de Infração (N.A.I.). compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação.
 - iii. No suporte da gestão, processamento e analise de autos de infração gerados por equipamentos de fiscalização eletrônica similares ao descrito neste Termo de Referência.
 - iv. Instalação e manutenção de equipamento dinâmico de coleta de dados rodoviários não intrusivo.
 - v. Será aceito para fins de comprovação, pelo menos um atestado de capacidade técnica por item, sendo que um mesmo atestado pode atender a mais de um item.
 - vi. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE VENCEDORA.
 - vii. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, para comprovação da qualificação Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) sejam

- os mesmos da LICITANTE VENCEDORA.
- viii. Não serão aceitos atestados referentes a testes ou demonstrações dos equipamentos licitados, ou mesmo cortesia na prestação dos serviços.
- ix. A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro.
- x. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame licitatório.
- b) Experiência Técnico-Profissional:
 - i. Na assinatura do contrato a LICITANTE VENCEDOERA deverá indicar a equipe técnica que irá disponibilizar para a execução do serviço e deverá também, apresentar juntamente com os atestados, comprovação da capacidade técnica da equipe conforme perfis abaixo:

Descrição da Equipe Técnica	Nº de Técnicos	Experiência Requerida
Profissional de Nível Superior	1	Execução de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica com tecnologia similar aos descritos no edital.
Profissional de Nível Médio completo	1	Processamento de dados e imagens com apoio à emissão das notificações de autuação de infração (N.A.I.) e notificações de imposição de penalidade (N.I.P.).

- ii. Os atestados ou certidões deverão informar os serviços prestados, a especificação dos equipamentos empregados, a localização do(s) serviço(s) e o período de vigência do contrato;
- iii. Deverão ser apresentados somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- iv. A comprovação do vínculo dos profissionais relacionados no quadro será feita:
 - Mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

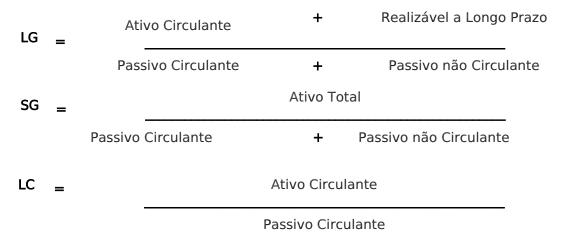
- Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da LICITANTE VENCEDORA tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- Deverão ser apresentadas a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica.
- v. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão)conter as seguintes informações básicas:
 - Nome do contratado e do contratante
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
 - Período de vigência do contrato
 - Serviços prestados e a especificação dos equipamentos empregados.
 - O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro.

3.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.2 prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 3.3.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.3.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a menos que se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.4.2 a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculado e demonstrado pela licitante, através das seguintes fórmulas:



- 3.4.2.1 as empresas participantes comprovarão o capital social integralizado de valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), até a data de abertura das propostas, quando alcançarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices acima.
- 3.4.3 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 3.5 Declarações, exclusivamente eletrônicas, emitidas mediante o preenchimento de campos específicos no site de Compras Governamentais:
 - 3.5.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
 - 3.5.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 3.5.3 Caso a licitante seja ME ou EPP, Declaração de que está apta a usufruir do tratamento diferenciado, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

- 3.5.4 Declaração de que a empresa conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 3.5.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 3.6 As empresas em consórcio, observarão as seguintes normas:
 - 3.6.1 comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - 3.6.2 indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, a quem caberá, exclusivamente a representação junto à ANTT;
 - 3.6.2.1 indicação do percentual de participação de cada uma das empresas consorciadas.
 - 3.6.3 apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
 - I Fica vedada a participação de empresa consorciada, na nesta licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - Il Todos os integrantes consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
 - 3.6.4 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.
 - 3.6.5 A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.6.1 deste Edital.
- 3.7 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme Instrução Normativa nº. 02, de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens 3.1, 3.3 e 3.4, devendo apresentar os documentos exigidos nos subitens 3.4.3 e 3.3.4 deste Edital, se o mesmo ainda não constar no Sistema.
- 3.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta e válida, ou contrariar algum dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Pregoeiro considerar a licitante inabilitada, exceto no tocante ao disposto no subitem 3.9 deste Edital.

- 3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte que vencer a licitação deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
 - 3.9.1 Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, caso seja solicitado pela respectiva licitante, para regularização da documentação, pagamento, ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 3.9.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 Do Credenciamento

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ANTT responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 4.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5 Dos Pedidos de Esclarecimento

- 5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou e-mail: editais@antt.gov.br.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6 Da Impugnação do Edital

6.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 6.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 6.3 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas após o vencimento do prazo legal.
- 6.4 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5 Acolhida a petição contra este Edital que altere a formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

7 Do Envio das Propostas Eletrônicas

- 7.1 Após a divulgação do Edital no sítio de Compras Governamentais, as licitantes deverão encaminhar proposta, com a descrição detalhada do objeto ofertado e o preço até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 7.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.3 As licitantes devem responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a ANTT responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4 Incumbirá ainda às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.5 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, as licitantes deverão enviar pelo sistema eletrônico declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.
- 7.6 Por ocasião do envio da proposta, as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão encaminhar, via sistema eletrônico, declaração que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7.8 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do Pregão Eletrônico.

8 Da Abertura das Propostas Eletrônicas

- 8.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início a Sessão Pública, com a divulgação das propostas de Preços.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e, registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de lances.

9 Da Fase de Lances

- 9.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação das licitantes.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.
 - 9.7.2 É atribuição do Pregoeiro, analisar e decidir, nos primeiros dez minutos da ocorrência de sua desconexão com o sistema eletrônico, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

10 Do Critério de Julgamento

- 10.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema deverá verificar se a licitante que apresentou melhor oferta é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 10.1.1 Se a licitante que apresentou lance mais vantajoso não for microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema verificará se existem microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado propostas até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, o que se caracteriza como empate, para que lhes seja assegurado direito de oferecer nova proposta de preços.
 - 10.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, dentro do intervalo estabelecido no subitem 10.1.1 deste Edital, será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela originariamente considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - 10.1.3 Se não for oferecida nova proposta nos termos do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita no subitem 10.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.
 - 10.1.4 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar nova proposta de preço inferior à proposta melhor classificada, será considerada vencedora do certame a licitante originalmente classificada em primeiro lugar.
- 10.2 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:
 - a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB);
 - b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
 - c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.
 - 10.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto nas alíneas acima terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

- 10.2.2 A fruição de tal benefício/preferência dependerá de declaração formal e de comprovação por parte da licitante, mediante a apresentação de Portaria Conjunta dos Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Fazenda, reconhecendo o direito à fruição da isenção/redução do IPI, quanto aos produtos nela mencionados, fabricados pela licitante.
 - 10.2.2.1 Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos descritos no subitem 10.2.2 deste Edital, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa".
- 10.3 Serão asseguradas aos fornecedores de serviços nacionais margens de preferência normal e adicional, nos termos do Decreto nº 8.186/2014, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, e com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, as quais serão aplicadas conforme os critérios a seguir:
 - 10.3.1 Margem de preferência normal (0%) diferencial de preços entre os produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e os produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais;
 - 10.3.2 Margem de preferência <u>adicional</u> (<u>18%</u>) margem de preferência cumulativa com a prevista no subitem anterior, assim entendida como o diferencial de preços entre produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, <u>resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País</u>, e produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais;
 - 10.3.3 As margens de preferência normal e adicional serão aplicadas para os serviços que:
 - 10.3.3.1 sejam desenvolvidos ou prestados no País por pessoa jurídica constituída em conformidade com os art. 1.126 ao art. 1.133 do Código Civil, (Da Sociedade Nacional), classificados segundo a Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS), Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio, instituída pelo Decreto nº 7.708/2012; e
 - 10.3.3.2 tenham recebido o certificado CERTICS, regulamentado pela Portaria nº 555, de 18 de junho de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, como resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica e serviços correlatos associados prestados pelas titulares dos direitos de licença daqueles programas de computador e serviços correlatos assim

certificados, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248/91, e do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

- 10.3.4 Para que sejam aplicadas as margens de preferências normal e adicional, na modalidade de pregão eletrônico, o licitante deverá:
 - 10.3.4.1 declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se todos os serviços que constam do lote possuem o certificado CERTICS válido; e
 - 10.3.4.2 apresentar, junto com os documentos exigidos para habilitação, cópia da publicação do Certificado CERTICS, na forma do § 3º do art. 8º da Portaria nº 555, de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 10.3.5 Para fins aplicação das referidas margens de preferência, e com base na exigência do Decreto 8.186/2014, o serviço cujo licitante não apresente, junto aos documentos exigidos para habilitação, a cópia da publicação do certificado CERTICS será considerado como serviço estrangeiro.
- 10.3.6 As margens de preferência serão calculadas sobre o menor preço ofertado de serviço estrangeiro, conforme a fórmula prevista abaixo, e as seguintes condições:

Fórmula: $PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

PM = preço com margem

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M = margem de preferência em percentual,

Aplicando-se a Margem de Preferência NORMAL (0%), o valor de M = 0.00

No caso da Margem de Preferência ADICIONAL (18%), o valor de M = 0.18

- 10.3.6.1 o preço ofertado de serviço nacional será considerado menor que PE, sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e
- 10.3.6.2 o preço ofertado de serviço nacional será considerado maior que PE, sempre que seu valor for superior a PM.
- 10.3.7 As margens de preferência serão aplicadas para classificação das propostas após a fase de lances, conforme a ordem estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

- 10.3.7.1 As margens de preferência previstas não serão aplicadas caso o preço mais baixo ofertado seja de serviço nacional.
- 10.3.7.2 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir as obrigações previstas no art. 2º ou art. 3º, do Decreto 8.186/2014, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação das margens de preferência.
- 10.3.7.3 As margens de preferência só serão aplicadas se todos os itens que compõem o lote atenderem à regra de origem de que trata o art. 2º do Decreto 8.186/2014, conforme estabelece o § 3º do art. 4º do mesmo Decreto, e em consonância com disposto no subitem 10.8 deste Edital.
- 10.3.7.4 A aplicação das margens de preferência não excluirá a negociação entre o Pregoeiro e o vencedor da fase de lances, prevista no § 8º do art. 24 do Decreto nº 5.450. de 31 de maio de 2005.
- 10.3.7.5 Aplicação das margens de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.3.7.6 A aplicação das margens de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 O direito de preferência deverá ocorrer após a fase de lances, na seguinte ordem sucessiva:
 - 10.4.1 aplicação de regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte;
 - 10.4.2 aplicação de regras de preferência aos licitantes cujos lances finais estejam situados até 10% (dez por cento) acima da melhor oferta válida;
 - 10.4.3 convocação dos licitantes classificados que produzam bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos segundo o PPB;
 - 10.4.3.1 não sendo exercida a preferência prevista no subitem 10.4.3 deste Edital, serão convocadas as licitantes que produzam os bens segundo o PPB;
 - 10.4.4 aplicação das margens de preferência normal e adicional, nos termos do Decreto nº 8.186/2014, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

- 10.4.5 Não ocorrendo o direito de preferência enumerado acima, serão aplicadas as regras gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para exercício de preferência.
- 10.5 Verificada qual a licitante vencedora da licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta para que seja obtida proposta melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
 - 10.5.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.6 Encerradas as etapas anteriores, o Pregoeiro efetuará consulta ao SICAF para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei nº. 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para classificação e habilitação contidas neste Edital.
- 10.7 Se a proposta ou o lance de menor valor, obtido de acordo com os subitens anteriores, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 10.8 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos, e demais condições definidas neste Edital.
- 10.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.10 Encerrada a disputa, a licitante que ofertou o menor lance deverá encaminhar a documentação solicitada **no item 3** (Das Condições de Habilitação) deste Edital, bem como a proposta atualizada ao valor do lance, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema, via endereço eletrônico editais@antt.gov.br e os originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da declaração do vencedor, para o seguinte endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 Projeto Orla, Polo 8, Bloco A 2º Andar Gerência de Licitações e Contratos Brasília DF CEP 70.200-003, com a indicação do nome ou razão social da licitante; endereço, telefone, fax e CNPJ.

- 10.10.1 A licitante vencedora deverá apresentar declaração expressa que comprovará, no momento da entrega do objeto, a origem dos bens importados oferecidos pela licitante e quitação dos tributos de importação a eles referentes, conforme Decreto nº 7.174/2010, de 12/05/2010, art. 3°, inciso III, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 10.10.2 Caso a licitante vencedora não encaminhe a proposta atualizada ao valor do lance e a documentação de habilitação nos prazos fixados no subitem acima, a mesma será considerada inabilitada.
- 10.10.3 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da proposta atualizada ao valor do lance e documentação de habilitação.
- 10.10.4 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante vencedora.
- 10.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarado vencedor o autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.12 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
 - 10.12.1 A apresentação de novas propostas na forma do subitem acima não prejudicará o resultado nem a ordem de classificação do certame.
- 10.13 Conforme inciso II do artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ficará incluído, na forma de anexo, na Ata de Registro de Preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666. de 1993.
 - 10.13.1 O registro a que se refere o subitem acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
 - 10.13.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 10.13, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - 10.13.3 A habilitação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, conforme subitem 10.13.1 deste Edital.

- 10.13.4 O anexo que trata o subitem 10.13 deste Edital consiste na ata de realização da sessão pública do pregão eletrônico, que conterá a informação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.
- 10.14 A ordem de classificação das licitantes registradas na Ata de Registro de Preços, conforme subitem 10.13 deste Edital, deverá ser respeitada nas contratações.

11 Dos Recursos Administrativos

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12 Da Anulação e Revogação

- 12.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 12.2 A nulidade da presente licitação induzirá a da Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos decorrentes.
 - 12.2.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto contratado.
- 12.3 No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 Da Ata de Registro de Preços

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, a ANTT convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
- 13.2 O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do interessado, desde que por motivo justificado reconhecido pela ANTT.
- 13.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da sessão pública do Pregão Eletrônico, caso não ocorra convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 13.4 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será efetuada consulta ao SICAF, CADIN e CNDT.
- 13.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

14 Da Contratação

- 14.1 A licitante vencedora incluída na Ata de Registro de Preços estará obrigada a atender as demandas que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 14.2 A existência de preços registrados não obriga a ANTT a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.3 Para cada contratação, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação.
- 14.4 O prazo previsto no subitem 14.3 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do interessado, desde que por motivo justificado reconhecido pela ANTT.
- 14.5 Antes da emissão da Nota de Empenho será efetuada consulta ao SICAF, CADIN e CNDT.
- 14.6 Fica vedado à licitante vencedora subcontratar o objeto desta licitação quer seja em sua integralidade ou parcialmente.
- 14.7 As hipóteses de rescisão previstas nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666, de 1993, aplicam-se no que couber à contratação resultante desta licitação.

15 Da Participação e Adesão ao Registro de Preço

- 15.1 A Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem do registro e os quantitativos a serem contratados.
- 15.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

16 Dos Acréscimos

- 16.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 16.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17 Das Obrigações da ANTT

- 17.1 Permitir o acesso dos técnicos da licitante vencedora aos locais onde estão instalados os sistemas da organização de forma a facilitar a medidas necessárias à prestação dos serviços.
- 17.2 Revisar e atestar, por meio do Servidor Responsável da licitante vencedora, o relatório de atendimento de acordo com os serviços realizados.
- 17.3 Designar comissão para fiscalizar e servidor para acompanhar os serviços objeto deste Edital nas instalações da ANTT.
- 17.4 Proceder à consulta ao CADIN, SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na assinatura do contrato, bem como antes de efetuar o pagamento à licitante vencedora.

18 Das Obrigações da Licitante Vencedora

- 18.1 Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços previstos no objeto deste Termo de Referência, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para ANTT além dos valores estipulados na Proposta Comercial.
- 18.2 Fornecer o espaço físico e os recursos, tais como acesso à internet, telefonia fixa e energia elétrica, necessários à execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas do projeto.

- 18.3 Executar o recrutamento e seleção da mão de obra utilizando critérios técnicos e seletivos que garanta, qualificação adequada para o contingente de técnicos alocado para o contrato, pessoal devidamente qualificado, apto e idôneo para desenvolver os serviços contratados.
- 18.4 Alocar o quantitativo de técnicos conforme a necessidade da ANTT para realização dos serviços dentro dos prazos previstos, de forma a não comprometer a execução, do objeto deste Termo de Referência.
- 18.5 Fazer cumprir, rigorosamente por seus empregados, os horários estabelecidos para a prestação dos serviços.
- 18.6 Substituir, nos casos de faltas, ausência legal, férias ou quando solicitado por escrito pelo Servidor Responsável da organização e devidamente justificado, qualquer profissional que estiver prestando o serviço objeto deste Edital, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
- 18.7 Orientar seus funcionários a manter sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tomem conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a ANTT, durante e após a prestação dos serviços, sujeitando-se a aplicação das sanções civis e penais pelo descumprimento; mediante assinatura de termo de confidencialidade e sigilo em duas vias, sendo a primeira arquivada na Unidade de Recursos Humanos da licitante vencedora, e a segunda via enviada à Comissão de Fiscalização da ANTT, conforme modelo fornecido pela ANTT.
- 18.8 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 18.9 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 18.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços.
- 18.11 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e/ou avarias em instalações ou sistemas, próprios ou alheios, causadas por seus funcionários ou prepostos à ANTT ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais originais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços; de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93;
- 18.13 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19 Da Fiscalização

- 19.1 Para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será designado representante da ANTT, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, que se responsabilizará pelo registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 19.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ANTT ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 Das Sanções Administrativas

- 20.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a ANTT poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) advertência:
 - b) multa, na forma prevista no Termo de Referência;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U Seção I pg. 72/73, de 09/08/2006;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a ANTT pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 20.2 Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela ANTT, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.
- 20.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e, no caso de impedimento de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante o Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 20.4 As sanções previstas no <u>Acordo Mínimo de Nível de Serviços</u>, detalhadas no Termo de Referência, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

20.5 Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

21 Do Pagamento

21.1 O pagamento será realizado após a aceitação do serviço requisitado mediante Ordem de Serviço, e se dará da forma definida no quadro a seguir:

	Subitem	Marco	Valor
-	Coleta de dados -Fiscalização - OCR	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
2	Coleta de dados -Fiscalização –RFID	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
3	Coleta de dados -Fiscalização –WIM	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
4	Painel de Mensagens Variáveis- PMV	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
5	Sistema Foto Fuga- SFF	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
12	Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
13	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem

- 21.2 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária a favor da licitante vencedora, conforme o cronograma de desembolso descrito neste Edital, até o 10º (décimo) dia útil, contados a partir do atesto da respectiva nota fiscal pela fiscalização, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 21.3 O pagamento será efetuado apenas quando e se o produto estiver em conformidade com o objeto deste Edital.
- 21.4 Os pagamentos estarão condicionados à execução dos serviços pela licitante vencedora, após aprovação pela ANTT. A licitante vencedora deverá manter todas as versões anteriores para permitir o controle das alterações e garantir a entrega de todos os documentos e produtos gerados na execução, tais como o projeto, relatórios, atas de reuniões, manuais de utilização, etc., conforme inciso XIII do art. 19 da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008.
- 21.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o fiscal devolverá a nota fiscal à licitante vencedora, ficando pendente o pagamento até a solução das pendências. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal sem prejuízo dos prazos definidos.
- 21.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da ANTT, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite, prevista para pagamento, até a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

- 21.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos comas justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.
- 21.8 A aceitação e pagamento de cada produto estão condicionados ao atendimento dos requisitos de qualidade em todas as atividades.

22 Da Garantia Contratual

- 22.1 A licitante vencedora, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, prestará garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura, sob pena de rescisão unilateral e aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em uma das seguintes modalidades:
 - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) seguro-garantia;
 - c) fiança bancária.
- 22.2 Em se tratando de garantia prestada por intermédio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica, a qual será devolvida atualizada monetariamente, conforme § 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 22.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou segurogarantia, deverá ter validade durante a vigência do Contrato.
- 22.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 22.6 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 22.7 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.
- 22.8 No caso de utilização da garantia, para pagamento dos débitos da licitante vencedora, deverá ser providenciada a correspondente reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.
- 22.9 A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido formulado por escrito pela licitante vencedora, após o cumprimento integral das obrigações pactuadas, e desde que não haja pendências para com a ANTT.

23 Das Disposições Finais

- 23.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 23.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e site, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido diverso.
- 23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ANTT.
- 23.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 23.8 Farão parte da Ata de Registro de Preços, entre a ANTT e a licitante vencedora, todos os elementos por ela apresentados e que tenham servido de base ao procedimento licitatório.
- 23.9 Constituem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Planilha de Preços;

Anexo III Regulamento para aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União no âmbito da ANTT;

Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V Minuta de Contrato.

23.10 O Foro para dirimir questões relativas ao Edital será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília - DF, 17 de novembro de 2014

Adão Cabral Formiga Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2014 Processo nº 50500.166211/2013-74

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SOLUÇÃO DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS

(FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)

GLOSSÁRIO

- a) AET- Autorização Especial de Trânsito
- b) ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres
- c) AR Aviso de Recebimento
- d) ATIT- Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre
- e) CIOT- Código Identificador da Operação de Transporte
- f) CNSOIG Centro Nacional de Supervisão Operacional e Informações Gerenciais
- g) CRSO Centro Regional de Supervisão Operacional
- h) CTB Código Brasileiro de Trânsito
- i) CTC- Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas
- j) DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- k) EDGE-*Enhanced Date Rates* For GSM Evolution (Taxas de Dados Ampliadas para a Evolução do GSM)
- I) ETC-Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas
- m) GPRS General Packet Radio Services
- n) LED diodo emissor de luz
- o) NAI-Notificação de Autuação de Infração;
- p) NI-Notificação de Infração;
- q) NPM- Notificação de Penalidade de Multa
- r) OCR Sistema de reconhecimento óptico de caracteres
- s) PBT Peso Bruto Total
- t) PBTC Peso Bruto Total Combinado
- u) PIAF- Postos Integrados Automatizados de Fiscalização
- v) PPV's Postos de Pesagem Veicular
- w) PRF- Polícia Rodoviária Federal
- x) RFID Sistema de identificação por rádio frequência
- y) RNTRC Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas
- z) SFF- Sistema de Foto Fuga
- aa) SUFIS Superintendência de Fiscalização
- bb) TAC Transportador Autônomo de Cargas
- cc)TRIIP- Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros;
- dd) TRPP Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
- ee) UFSC-Universidade Federal de Santa Catarina
- ff) UST Unidade de Servicos Técnicos:
- gg) UTM Universal TransverseMercator.

1. Objetivo

Este TÉRMO DE REFERÊNCIA visa descrever, justificar e definir as características técnicas e demais condições de Registro de Preços para eventual contratação de solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e terminais rodoviários de passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

2. Fundamentação Legal

O presente termo foi elaborado em conformidade com os seguintes ditames:

- a) Lei nº 8.666/1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- b) Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) Decreto nº 5.450/05, pela regulamentação do sistema de pregão para bens e serviços comuns;
- d) Decreto nº 7.174/2010 Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- e) Instrução Normativa SLTI nº 4/2010 Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal. Essa norma aplica-se subsidiariamente à IN/SLTI 02/2008;
- f) Decreto-lei nº 200/1967, art. 10, § 7º Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- g) Lei nº 10.520/2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- h) Determinações do TCU, como do Acórdão n. 667/2005, quanto à insuficiência de servidores do quadro para execução de serviços especializados;
- i) Acórdão 313/2004 TCU Plenário Manifestou entendimento de que a Lei nº 10.520/2002 revogou as disposições contrárias a ela contidas no Decreto nº 1.070/1994, onde exigia "técnica e preço" para

toda e qualquer licitação para contratação de "bens e serviços". Também orienta o administrador público analisar onde a modalidade pregão é aplicável;

- j) Nota Técnica nº 01/2008 SEFTI/TCU Estabelece o conteúdo mínimo do Projeto Básico ou TERMO DE REFERÊNCIA da Contratação para contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações TIC;
- k) Nota Técnica nº 02/2008 SEFTI/TCU Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação;

3. Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e terminais rodoviários de passageiros, conforme detalhamentos e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

O objeto desta contratação caracteriza-se como "comum", de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

Solução integrada de fiscalização eletrônica					
Descrição	Unidade	Quantidade a ser registrada			
Coleta de dados -Fiscalização - OCR	UST				
Coleta de dados -Fiscalização -RFID	UST				
Sistema Foto Fuga -SFF	UST				
Coleta de dados -Fiscalização – WIM – Levantamento de dados estatísticos	UST				
Painel de Mensagens Variáveis – PMV - Levantamento de dados estatísticos	UST				
Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	UST	9.979.440UST			
Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	UST				
Serviço de Processamento de Defesa Prévia	UST				
Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	UST				
Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	UST				
Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	UST				
Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	UST				

4. Fundamentação da Contratação

4.1 Objetivos estratégicos e alinhamento com o PDTI

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT é uma Autarquia Especial vinculada ao Ministério dos Transportes, encarregada da administração dos diversos sistemas de transporte terrestre do país, entre os quais se encontram as concessões rodoviárias e ferroviárias federais, o transporte de cargas e o transporte interestadual e internacional de passageiros.

A ANTT foi criada mediante a Lei Nº 10.233, do dia 5 de junho de 2001, juntamente com o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. A Agência vem sofrendo um processo de maturidade, desde a sua criação, onde os atuais ritmos de trabalhos e atividades impõem uma grande necessidade de modernização, de forma a assegurar que esta cumpra com maestria sua missão nas concessões, permissões e autorizações, nos modais ferroviário, rodoviário e dutoviário.

No Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, a ANTT desempenha um papel de destaque, pelo que vem sendo cobrada quanto à agilidade no cumprimento de suas ações.

Cabe destacar sua missão no que se refere à Fiscalização dos processos em andamento, onde a informação e os procedimentos são suportados pela área de Tecnologia da Informação, tanto no que se refere a equipamentos, quanto na informatização de seus processos. A crescente conscientização da sociedade da importância estratégica do transporte, aliada à própria especialização da ANTT na regulação e outorga, requer cada dia mais, que a estrutura de tecnologia da informação esteja preparada para responder com eficiência e eficácia a esses anseios.

Desde sua criação, a ANTT, tem envidado esforços de forma a gerar e gerenciar toda sua capacidade de resposta institucional satisfatória à sociedade. De acordo com as definições constantes do Planejamento Estratégico institucional corroborado pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, essa é uma necessidade fundamental para o funcionamento da ANTT e o cumprimento de sua missão de "Assegurar aos usuários adequada prestação de serviços de transporte terrestre e exploração de infraestrutura rodoviária outorgada", uma vez que todas as informações e tarefas desempenhadas pelos usuários estão diretamente ligadas à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

A Avaliação da Gestão Estratégica da ANTT aponta como Oportunidade de Melhoria "Aprimorar os mecanismos de avaliação e monitoramento da melhoria das práticas de gestão com vistas a torna-las proativas e comuns a todas as áreas, processos, produtos e/ou partes interessadas"; "Aprimorar os mecanismos de identificação de NECESSIDADES e de definição e implantação de SISTEMAS de

informação para apoiar as operações diárias e a tomada de decisões em todos os níveis e áreas da Unidade"; "Aprimorar os procedimentos administrativos, promovendo a memória administrativa e ampliação do conhecimento"; e "Desenvolver mecanismos para a gestão e compartilhamento do conhecimento". Portanto, existe necessidade da contratação dos serviços e aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência para o atendimento destas oportunidades.

A ANTT vem se tornando uma organização orientada a resultados o que envolve o desenvolvimento de melhorias contínuas em seus processos desde as fases iniciais do trabalho de planejamento e implantação de ações até o gerenciamento de maneira controlada, o que irá auxiliar a instituição de várias maneiras, como por exemplo:

- Concentração dos esforços e recursos tendo o foco nas necessidades da sociedade e dos clientes diretos;
- Aumento da capacidade de se organizar, pelo aperfeiçoamento do uso dos recursos disponíveis;
- Identificação e validação dos serviços prestados aos clientes;
- Integração entre as áreas que serão parte do processo, propiciando o conhecimento de todos os envolvidos, no processo como um todo;
- Incorporação de ações internas que permitam criar novas formas de realizar suas atividades de produção, promovendo a melhoria contínua daquelas já existentes;
- Provisão de indicadores para quantificar os custos da ineficiência, do retrabalho ou do desperdício;
- Reavaliação dos métodos de execução dos serviços existentes e uma proposta de melhoria dos processos;
- Disseminação da explicitação dos processos de transformação de insumos em serviços.
- Atendimento integral, relativo à gestão da qualidade, das exigências de auditorias internas e externas; e
- Propiciar as condições técnicas necessárias para utilização de recursos informacionais na execução de seus processos.

Para apoiar o cumprimento da missão institucional da ANTT, faz-se necessário o desenvolvimento de três pilares que sustentam suas ações: gestão dos processos, tecnologia compatível e a preparação e qualificação das pessoas para operar e administrar os processos.

As organizações públicas têm o dever de atuar em estreito relacionamento com as políticas definidas pelo Governo Federal Brasileiro. No que se refere à Gestão de Tecnologia da Informação, os princípios e os fundamentos formulados pelo governo têm como sustentação a utilização dos recursos de infraestrutura que garantem a continuidade dos serviços prestados, os quais são uma necessidade fundamental para a existência das grandes instituições, sejam elas públicas ou privadas.

Este Termo de Referência foi desenvolvido tendo como orientação os padrões de interoperabilidade do Governo Federal e atende aos

princípios e fundamentos preconizados pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, instituído pelo Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005 – Gespública – que contempla a "formulação e implementação de medidas integradas em agenda de transformações da gestão, necessárias à promoção dos resultados preconizados no plano plurianual, à consolidação da administração pública profissional voltada ao interesse do cidadão e à aplicação de instrumentos e abordagens gerenciais.". Guarda também total observância às resoluções do Comitê Gestor do Governo Eletrônico, à lei de licitações e demais normatizações para contratação de serviços na administração pública e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação da ANTT.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – Sumário Executivo em seu item 3 – Cenário Futuro de TI – Subitem 3.2 – Dimensões Estruturais para a área de TI – Em relação aos Intervenientes, define:

- "A dimensão que considera os intervenientes, quando vista sob a perspectiva da área de TI, deverá inserir as preocupações estratégicas das várias áreas da Agência que se utilizam da TI como ferramental de apoio à execução de suas atividades.
- Assim sendo, apresenta-se a seguir elementos que sintetizam esta questão, configurando a análise situacional desta dimensão:
- Prover o ferramental de TI adequado para a integração das áreas da Agência;
- Prover o ferramental de TI adequado para a gestão de desempenho da Agência;
- Aportar mecanismos de TI adequados de suporte à comunicação com a sociedade; e
- Aportar mecanismos de TI adequados de apoio às ações dos outorgados.

4.2 Solução Escolhida

A solução para a Fiscalização Eletrônica é baseada no serviço de coleta de dados por meio de equipamentos do tipo OCR, RFID, WIM e SFF e no serviço de apoio ao tratamento e processamento dos dados coletados, desde o cruzamento da informação coletada in loco com as informações dos bancos de dados, passando pela identificação de irregularidades nos serviços de transporte, preparação dos autos de infração cabíveis e processamento dos mesmos até suas fases finais.

- a) Coleta de dados -Fiscalização OCR: Compreende a coleta e processamento de imagens e dados captados pelo equipamento de reconhecimento eletrônico de placas e do Código de Identificação do Itinerário do Serviço na parte frontal superior do ônibus (constante na resolução 4.174 de 23 de outubro de 2013 da ANTT), bem como outros códigos ou termos identificadores a serem regulamentados pela ANTT, incluindo suporte técnico.
- b) Coleta de dados -Fiscalização -RFID: Compreende a coleta e processamento de dados captados pelo equipamento leitor de transponders, incluindo suporte técnico.

- c) Sistema Foto Fuga- SFF: Compreende a coleta e processamento de imagens do sistema automático de registro de imagens de veículos infringentes ao ultrapassarem as barreiras de fiscalização ou bloqueios viários, incluindo suporte técnico.
- d) Coleta de dados Fiscalização WIM: Compreende a coleta e processamento de dados captados pelo equipamento de pesagem de veículos em movimento não intrusivo, incluindo suporte técnico, com a função de levantamento de dados estatísticos.
- e) Painel de Mensagens Variáveis- PMV: Compreende o sistema de comunicação eletrônico informativo ao usuário, infringente ou não, composto por um display programável e gerenciável pelo responsável pelo sistema, seu fluxo de comunicação e dados, e suas infraestruturas de fixação e alimentação, incluindo suporte técnico, integrado com o sistema de coleta de dados de pesagem em movimento WIM.
- f) Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens: Compreende o recebimento dos dados e das imagens captados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica, o cruzamento com outros dados pertinentes para identificação de irregularidades nas atividades fiscalizadas, a identificação de irregularidades, a montagem do autos de infração para devida análise e possível lavratura pela autoridade competente e a elaboração de relatórios diários de acompanhamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização.
- g) Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração: Compreende (i) o processamento da notificação de autuação, da notificação de penalidade e das atividades decorrentes do ciclo de vida da infração; (ii) a disponibilização dos autos de infração validados para a impressão e envelopamento, o monitoramento da qualidade do processo de impressão, assim como o monitoramento e conferência deste processo (iii) a organização dos lotes das notificações entregues à ECT, (iv) o recebimento, cadastro e controle das informações de entrega das notificações (Avisos de recebimento, e aviso de recebimento digital) pela ECT, e posterior vinculação com os demais dados da infração emitida, (v) o gerenciamento para o atendimento dos prazos legais para emissão das notificações e entrada de recursos, (vi) a disponibilização dos relatórios gerenciais do serviço.
- h) Serviço de Processamento de Defesa Prévia: Compreende (i) o gerenciamento para o atendimento dos prazos legais do processo de defesa prévio, (ii) o monitoramento e inclusão de novas opções das justificativas padronizadas na ferramenta computacional de defesa prévia utilizada pelos usuários, (iii) o apoio a análise de pré-julgamento das defesas de autuação, através do cruzamento de informações dos dados do Auto de infração.
- i) Serviço de Processamento de Recursos de Primeiro Grau: Compreende (i) o gerenciamento para o atendimento dos prazos legais do processo de recurso, (ii) o monitoramento e inclusão de

novas opções das justificativas padronizadas na ferramenta computacional do processo de recurso utilizada pelos usuários, (iii) o apoio a análise do julgamento dos recursos, através do cruzamento de informações dos dados do Auto de infração, (iv) a elaboração dos relatos para o julgamento dos recursos e das notificações de resultados e cartas de julgamento administrativo, bem como o controle da postagem das notificações e cartas de julgamento.

- j) Serviço de Processamento de Recursos de Segundo Grau: Compreende (i) o gerenciamento para o atendimento dos prazos legais do processo de recurso, (ii) o monitoramento e inclusão de novas opções das justificativas padronizadas na ferramenta computacional do processo de recurso utilizada pelos usuários, (iii) o apoio a análise do julgamento dos recursos, através do cruzamento de informações dos dados do Auto de infração, (iv) a elaboração dos relatos para o julgamento dos recursos e das notificações de resultados e cartas de julgamento administrativo, bem como o controle da postagem das notificações e cartas de julgamento.
- k) Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa: Compreende (i) o monitoramento e controle do registro de pagamento a menos, em maior e em duplicidade, (ii) a geração e a disponibilização dos relatórios de acompanhamento financeiro e gerencial para fins de auditoria e conciliação contábil, (iii) o controle e identificação dos créditos e atrasos passíveis de inclusão na dívida ativa não tributária, (iv) o controle da inserção de créditos e identificação dos Termos de Inscrição na Dívida Ativa TDA e Certidão de Dívida Ativa CDA, (v) o apoio à análise da certeza e liquidez dos créditos, e (vi) o monitoramento e controle da arrecadação diária.
- I) Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos: Compreende (i) o apoio à análise dos relatórios de funcionamento dos equipamentos eletrônicos, e (ii) o desenvolvimento de uma ferramenta computacional a ser utilizada na prestação dos serviços descritos, conforme parâmetros estabelecidos

4.2.1 Justificativa

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é o órgão competente pela outorga e fiscalização das permissões e autorizações para a operação dos serviços de transporte rodoviário de passageiro ea gestão e controle do transporte interestadual semiurbano, sendo a Superintendência Responsável por essa fiscalização a SUFIS.

Atualmente são 166.404 ônibus habilitados para a prestação dos serviços regulares pelas empresas permissionárias e autorizatárias em regime especial. No transporte fretado são 22.870 veículos habilitados, que transportam anualmente mais de 11 milhões de passageiros e representam mais de R\$ 734 milhões anuais em negócios para as empresas. Para um país com uma malha rodoviária de

aproximadamente 1,7 milhões de quilômetros, sendo 186 mil asfaltados (rodovias federais e estaduais), a existência de um sólido sistema de transporte rodoviário de passageiros é vital, daí a atuação ativa da ANTT para garantir a prestação de um serviço adequado.

Também constitui a esfera de atuação da ANTT, o transporte rodoviário de cargas. A ANTT atua neste mercado em algumas frentes:

- Através do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, que é cadastro prévio de transportadores rodoviários de carga, conta hoje com aproximadamente1.800.000 veículos de carga, relativos a mais de 700 mil transportadores;
- Pagamento eletrônico de frete;
- Vale pedágio;
- Produtos perigosos;

A fiscalização eletrônica proposta neste termo é baseada no Sistema Fixo de Identificação de Veículos, ou seja, nos dados coletados pelos equipamentos de OCR e leitores de RFID.

Uma fiscalização mais eficiente gerará impacto no mercado regulado. Dentre os impactos no mercado podem-se citar: regularização do exercício da atividade por meio da habilitação formal, disciplinamento do mercado, identificação de parâmetros de participação no mercado, conhecimento do grau de competitividade e inibição da atuação de atravessadores não qualificados, obtenção de mais informações sobre a oferta de transporte, maior segurança ao contratar o transportador, redução de perdas e roubos de cargas e redução de custos dos seguros.

Cabe a SUFIS, a fiscalização de 700 mil transportadores rodoviários de cargas cadastrados, mais de 1800 serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, não considerando o transporte semiurbano e o sob a modalidade de fretamento, tudo isso para pouco mais de 400 servidores distribuídos nas regionais. Sob essas condições, hoje se presume que apenas 1% do mercado regulado seja fiscalizado efetivamente pela ANTT. A fiscalização eletrônica será a ferramenta que dará à agência condições de cumprir integralmente sua missão de fiscalizar a operação dos serviços de transporte rodoviário de passageiro e de cargas, além do excesso de peso.

Considerando que a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, por serem de natureza pontual, não é necessária a definição prévia do quantitativo mensal, o quantitativo será definido para um período de 12 (doze) meses por UST (UNIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS) e demandado e remunerado de acordo com as necessidades fiscalizatórias, o Sistema de Registro de Preços é o mais indicado para a contratação e está fundamentado no item 10.1.2 - Justificativa do Registro de Preços.

4.3 Impacto da contratação e resultados esperados

A contratação da solução busca:

- Aumento da capilaridade da ação fiscalizatória;
- Garantia da eficiente alocação de recursos destinados à fiscalização;
- Automatização da fiscalização e do processamento de multas;
- Monitoramento dos dados sobre a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional e interestadual de passageiros e do transporte rodoviário de cargas;

A implantação de Apoio Eletrônico à Fiscalização do Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros trará como resultados:

- Melhorias nos serviços de fiscalização e prevenção, através do gerenciamento, monitoramento e controle para assegurar condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas na prestação do serviço.
- Redução tempo de fiscalização, selecionando somente os potenciais infratores;
- Aplicação efetiva das penalidades pecuniárias decorrentes de infrações previstas no arcabouço regulatório da ANTT;
- Administração de situações e abordagem dos riscos atuais de funcionamento, segurança e negócios relacionados à fiscalização.
- Captação e organização de todas as informações necessárias para realizar a ação fiscalizatória da ANTT.
- Administração de situações e abordagem dos riscos atuais de funcionamento, segurança e negócios relacionados à fiscalização.
- Gerenciamento de crises, monitoração ambientes propensos a falhas, integração dos serviços numa mesma sala de controle alinhado ao projeto do CNSOIG/CRSO da ANTT;
- Redução de custos, não apenas gerenciando os serviços, mas também com alocação de recursos humanos e financeiros em áreas estratégicas de forma inteligente.
- Aprimoramento da experiência dos usuários da ANTT, uma vez que a solução tornará disponíveis mecanismos seguros e ágeis para sua mobilidade e acesso às informações e recursos tecnológicos da ANTT, em qualquer lugar e a qualquer tempo.
- Aprimoramento das medidas regulatórias e incremento de ações educativas que passam a ser melhor identificadas a partir da recorrência e gradação de infrações registradas pelo Sistema.
- Possibilidade de integração da fiscalização da ANTT (transporte) com fiscalização de trânsito e tributária.

5. Descrição da solução de tecnologia e seus requisitos

A proposta da fiscalização eletrônica se dará em duas etapas (Figura 1), a coleta dos dados pelos equipamentos discriminados neste Termo e o apoio ao seu posterior tratamento e processamento, desde o cruzamento da informação coletada in loco com as informações do banco de dados, a verificação da existência de irregularidades ou não, o enquadramento da irregularidade, o processamento da multa até sua última instância administrativa.

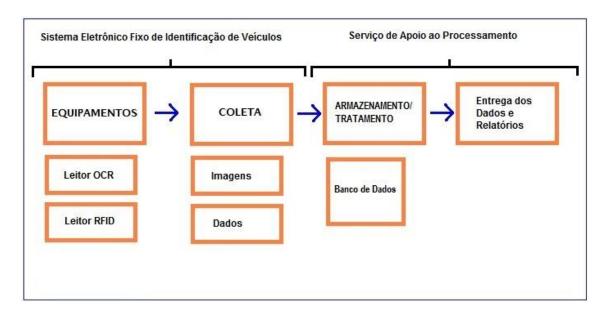


Figura 1

A contratação da fiscalização eletrônica deve prever os seguintes itens:

- a) Disponibilização, instalação (incluindo elaboração de projeto assinado por responsável técnico, quando necessários para autorização de instalação junto aos órgãos com jurisdição sobre a via), e manutenção preventiva e corretiva do Sistema Eletrônico de Identificação de Veículos.
- b) Coleta e processamento de imagens e dados captados (Placa dos Veículos, Código de Identificação do Itinerário do Serviço, Leitura RFID e outros inerentes à caracterização dos serviços de transporte e necessários para a configuração de irregularidades eventuais observadas) pelos equipamentos.
- c) Envio das notificações, em formato padrão a definido pela GETIN, via software de gerenciamento das infrações em contrato com os correios de responsabilidade da ANTT.
- d) Serviços técnicos de apoio à gestão no processamento de infrações de trânsito e/ou transporte, que competem à ANTT, no que concerne à fiscalização eletrônica, gestão de dados

- estatísticos e recursais das multas.
- e) Disponibilização de software de gerenciamento e acompanhamento do processo de fiscalização eletrônica conforme especificado:
 - O software deverá permitir o gerenciamento e o acompanhamento do processo de fiscalização eletrônica desde a coleta dos dados até a arrecadação proveniente do pagamento do auto de infração, integrado com o SIFAMA e se for o caso, com sistemas legados da ANTT.
 - Deverá possuir ferramenta capaz de gerar relatórios estatísticos e gerenciais da prestação dos serviços de coleta (funcionamento dos equipamentos), de processamento dos dados e de autos de infração (indicadores de qualidade);
 - Deverá fornecer relatórios sobre os veículos fiscalizados pelo equipamento, quando for o caso, tais como:
 - Total de veículos fiscalizados:
 - Total de Autos lavrados:
 - Total de Autos de Infração por código e tipo de infração;
 - Principais infrações cometidas;
 - Principais infratores,
 - Reincidência genérica e específica
 - Horário de maior fluxo de veículos fiscalizados,
 - Linhas interestaduais em que as empresas estão constantemente sendo autuadas,
 - Categoria de transportador mais autuada (TAC, ETC, CTC);
 - Local de infração;
 - Deverá permitir acesso via web dentro de ambiente seguro;
 - Deverá ser Responsivo/Adaptativo, permitindo a melhor visualização independente do navegador e dispositivo utilizado (monitores de computador, smartphones e tablets).
 - Disponibilização de todas as imagens de infração captadas e dados processados.
- f) Disponibilização por intermédio de documentação e/ou literatura técnica/manuais das especificações e condições dos produtos oferecidos.
- g) Readequação dos locais de instalação à condição física anterior à sua instalação. Os equipamentos serão de propriedade, uso,

domínio ou posse da LICITANTE VENCEDORA, que ao final do contrato deve retirartodos os equipamentos e reformar o local deixando sua condição original.

- h) Ao final do contrato o software de gerenciamento será de propriedade da ANTT, tendo acesso ao código fonte do mesmo, o qual deverá conter documentação/manual técnico atualizados, conforme modificações.
- i) Disponibilização de todos os dados coletados e trabalhados, a qualquer tempo, e interface de integração para disponibilização dos mesmos ao SINIVEM (Sistema Integrado Nacional de Identificação de Veículos em Movimento), conforme detalhamento em Convênio específico no âmbito da ANTT.

5.1 Sistema Eletrônico de Identificação

Compreende o Sistema Eletrônico Fixo de Identificação e orientação de Veículo, os seguintes conjuntos de serviços e equipamentos:

- a) Coleta de dados -Fiscalização OCR.
- b) Coleta de dados -Fiscalização -RFID.
- c) Sistema de Foto Fuga- SFF.
- d) Coleta de dados -Fiscalização -WIM Levantamento de dados estatísticos.
- e) Painel de Mensagens Variáveis PMV Levantamento de dados estatísticos.

5.1.1 Características dos Sistemas:

A LICITANTE VENCEDORA para executar o Sistema apresentado neste TERMO DE REFERÊNCIA deverá fornecer os seguintes serviços de coleta e gestão:

- a) Dados e identificação de todos os veículos fiscalizados, conforme as atribuições da ANTT.
- b) Imagens e dados de todos os veículos infratores que compõem os respectivos Autos de Infração, os quais serão disponibilizados em meio eletrônico e possibilitar eventual impressão, não permitindo que as informações contidas sejam alteradas sob nenhuma hipótese.
- c) Todas as imagens e dados que caracterizem infrações captadas pelos equipamentos, dentre as irregularidades de caráter operacionais e documentais passíveis de fiscalização eletrônica.
- d) Elementos para montagem do auto de infração eletrônico para devida análise e possível lavratura pela autoridade competente.
- e) Notificações de Autuação de Infração e Notificações de penalidade de multa impressas e armazenadas em software, de forma a possibilitar a implantação do processo eletrônico no âmbito da ANTT.

- f) Relatórios gerenciais, operacionais e estatísticos:
 - Os relatórios gerenciais deverão fornecer informações a respeito da prestação do serviço, tais como funcionamento e manutenção de todos os equipamentos instalados, índice de quantidade e qualidade do processamento dos dados e autos de infração:
 - Os relatórios operacionais deverão fornecer informações sobre o processamento dos autos de infração, tais como fase de tramitação (ex: notificação, defesa, transitado em julgado), relação de autos processados e arrecadados.
 - Os relatórios estatísticos deverão possibilitar informações sobre as principais infrações cometidas, infratores reincidentes (reincidência genérica e específica), infratores que cometeram a maior quantidade de infrações, tempo médio de processamento e outras informações que forem consideradas importantes para fiscalização e processamento.

5.1.1.1. O processamento das imagens e dados capturados deverá atender ao seguinte fluxo:

- a) Coleta de imagens dos infratores e dos dados (a imagem capturada criptografada deverá poder ser convertida para o padrão JPEG).
- b) Exibição da imagem coletada e conferência da assinatura digital da mesma.
- c) Recepção dos arquivos com características de veículos e proprietários identificados.
- d) Identificação dos veículos cabíveis à fiscalização conforme atribuições da ANTT.
- e) Identificação do veículo mediante comparação da visualização das imagens com os dados do cadastro.
- f) Identificação de irregularidades de caráter operacional ou documental através do cruzamento dos dados coletados com dados de sistemas legados da ANTT.
- g) Disponibilização via sistema de gerenciamento, das imagens para validação/consistência pela ANTT.
- h) Impressão de extrato dos dados tratados, a qualquer tempo e seja qualquer a instância de processamento.
- i) Integração com o SIFAMA e demais sistemas da ANTT para possibilitar o processamento dos autos.

5.1.1.2. O sistema de processamento deverá:

a) Possuir uma base de dados com a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de

- maneira a possibilitar a verificação do relacionamento entre os dados e as imagens coletadas em campo.
- b) Permitir o acesso e a visualização pela ANTTdas imagens criptografadas capturadas pelos equipamentos.
- c) Confirmar a assinatura digital das imagens garantindo sua integridade e características originais.
- d) Possuir função de identificação e registro de usuários e agentes com controle de acesso e com senhas protegidas por meio de sistema de segurança que garanta o atendimento às necessidades legais.
- e) Consultar ao banco de dados afim de obter as informações necessárias para preenchimento dos campos necessários do auto de infração.
- f) Conferir os dados e características de veículos identificados pela ANTT, com as imagens e dados do cadastro.
- g) Integrar o processo de impressão de Notificação de Autuação de Infração (NAI) atualmente vigente na ANTT, com a distorção e/ou encobrimento da região do pára-brisa do veículo, para garantir a privacidade dos ocupantes do mesmo.
- h) Integrar com o processo de impressão atualmente vigente na ANTT, a Notificação de Penalidade de Multa (NPM) após solicitação da ANTT, com a distorção e/ou encobrimento da região do pára-brisa do veículo, para garantir a privacidade dos ocupantes do mesmo.
- i) Integração com o SIFAMA e demais sistemas da ANTT para possibilitar o processamento dos autos.
- j) Fornecer à ANTT, de forma "online", via sistema, arquivo de consulta dos dados da infração acessando pelos seguintes dados:
 - Número do Auto de Infração.
 - Número de Aviso de Recebimento.
 - CPF ou CNPI.
 - Placa do veículo.
 - Código de identificação do Itinerário do serviço (para o serviço semiurbano de transporte de passageiros).

5.1.1.3. O equipamento deverá consultar no banco de dados fornecido pela ANTT e disponibilizar, no mínimo, os seguintes dados:

- Dados do proprietário (CPF/CNPJ, nome e endereço completo).
- Dados do veículo (placa, linha, código de identificação do itinerário do serviço - para o serviço semiurbano de transporte de passageiros -marca/modelo/espécie, dentre outros dados necessários para identificação dos veículos e

- caracterização dos serviços regulados pela ANTT).
- Dados da infração (Nº do Auto de Infração, código e descrição da infração, tipificação, local, data e hora da infração, valor da multa, código do equipamento, dentre outros dados necessários para a caracterização das infrações).
- Dados de Notificação (data de postagem e número do Aviso de Recebimento).

5.1.1.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá:

- a) Prestar assistência técnica aos equipamentos, efetuando manutenção preventiva e corretiva, para evitar descontinuidade na execução do contrato.
 - Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
 - Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
 - A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária ou quando solicitada formalmente pela ANTT.
 - ii. Quando solicitado pela ANTT, o início do atendimento à chamada para manutenção corretiva dos equipamentos não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação.
 - iii. O término da execução de reparo de defeitos do equipamento ou sua substituição, não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do início do atendimento.
 - iv. Após cada atendimento de manutenção corretiva, deverá ser apresentado à ANTT, relatório de visita, contendo data, hora da chamada, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e demais informações pertinentes.
 - v. A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos somente poderá ser realizada por funcionários com qualificação para realizar os serviços,

- b) Disponibilizar em tempo real, em ambiente web, informações pertinentes ao "status" de funcionamento do equipamento, a fim de se garantir o acompanhamento do correto funcionamento dos mesmos, permitindo, em casos de eventual falha, a abertura e fechamento de chamadas para manutenção corretiva.
- c) Manter atualizados continuadamente todos os equipamentos e sistemas implantados, de forma que esses correspondam sempre à tecnologia mais atual disponível.
 - Considera-se tecnologia mais atual, a última oferecida ao mercado pela LICITANTE VENCEDORA, que esteja aplicada em equipamentos semelhantes em operação, e que represente melhoria de desempenho do equipamento quanto a:
 - i. Qualidade das imagens captadas.
 - Tempo de reabilitação do equipamento após o registro de um veículo que tenha cometido uma infração.
 - iii. Controle simultâneo de ambas as faixas de trafego de forma a registrar tanto os veículos que trafegam na mão como na contramão de direção.
 - iv. Registro de veículos que se classificam como ônibus, caminhão e veículo de tração com capacidade de carga útil acima de 500 kg, integrado com sistema das balanças.
 - v. Efetividade no reconhecimento de caracteres e na classificação dos veículos.
 - vi. Características do Processamento de Imagens e Dados e do Software de Processamento.
- d) Conhecer a legislação e regulamentos da ANTT e efetuar eventuais adequações nos serviços contratados em virtude de atualizações e modificações no regulamento.

5.1.2 Tipo de Fiscalização

A fiscalização eletrônica em pontos fixos será subdivida conforme áreas de interesse, classificando-se em: fiscalização em terminais rodoviários, pontos de fronteira, postos de pesagem veicular, pontos do entorno do DF e pontos estratégicos.

5.1.2.1 Fiscalização Tipo I - Rodoviárias:

A fiscalização nos terminais rodoviários visa ao acompanhamento da correta prestação do serviço pelas empresas permissionárias e autorizatárias em regime especial do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

5.1.2.1.1 Equipamentos:

- Equipamento com OCR.
- RFID.

5.1.2.1.2 Sistema:

O sistema deverá verificar junto aos bancos de dados fornecidos pela ANTT, as informações referentes à prestação do serviço tais como:

- Veículo cadastrado para realização da linha;
- Horário;
- Frequência;
- Seção autorizada (se o terminal rodoviário está dentro do esquema operacional da linha);
- Outras demandas consideradas necessárias por esta ANTT, constantes no banco de dados.

5.1.2.1.3 Fluxo básico de fiscalização:

- I. A empresa permissionária/autorizatária em regime especial, antes do início da viagem, deverá informar à ANTT os veículos que irão realizar cada uma das viagens previstas, para cada um dos horários, conforme quadro de horário autorizado pela ANTT ou apresentar, durante sua operação, informações que caracterizem o serviço, via descrição de código da linha em local externo e padronizado do veículo ou via identificação por RF-ID..
- II. O equipamento de fiscalização deverá reconhecer a placa do veículo, as características do veículo e a identificação do serviço para verificar e comparar com as informações cadastradas.
 - Conforme o ponto de instalação dos equipamentos, serão analisadas diferentes irregularidades de caráter operacional ou documental conforme as previstas no regulamento da ANTT.

5.1.2.2 Fiscalização Tipo II – Transporte (Pontos Estratégicos, Pontos De Fronteira, Pontos do Entorno DF e PRF)

5.1.2.2.1 Equipamentos:

- Equipamento com OCR.
- RFID.

5.1.2.2. Sistema de fiscalização nos pontos estratégicos, Postos da PRF e nos pontos do entorno do DF:

A fiscalização nos pontos estratégicos e nos pontos do entorno do DF tem como objetivo precípuo acompanhar o transporte rodoviário interestadual de passageiros, inclusive o transporte semiurbano. O sistema de fiscalização eletrônico deverá verificar junto aos bancos de dados as informações referentes à prestação do serviço tais como: veículo cadastrado, autorização de viagem, situação cadastral da empresa junto à ANTT, horário, frequência, itinerário,

serviço autorizado, dentre outras, para o cruzamento com as informações capturadas. O sistema deverá também realizar a fiscalização do RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga) e do PEF (Pagamento Eletrônico de Frete).

5.1.2.2.1 Fluxo básico da fiscalização nos pontos estratégicos, postos da PRF e nos pontos do entorno do DF.

- I. O equipamento deverá ser capaz de classificar os veículos quanto à espécie e tipo:
 - de passageiros:
 - I. ônibus;
 - II. micro-ônibus:
 - III. automóvel;
 - IV. camioneta;
 - V. utilitário;
 - VI. outros;
 - de carga:
 - a) caminhão;
 - I. reboque;
 - II. semirreboque;
 - III. caminhão-trator;
 - IV. caminhonte:
- II. Se classificado como de passageiros, deverá reconhecer a placa do veículo, as características do veículo e a identificação do serviço para verificar e comparar com as informações cadastradas.
 - Conforme o ponto de instalação dos equipamentos, serão analisadas diferentes irregularidades de caráter operacional ou documental conforme as previstas no regulamento da ANTT.
- III. Se classificado como de carga:
 - Verificar se o veículo é da categoria aluquel.
 - Verificar se o mesmo está realizando transporte remunerado para terceiro através de cruzamento com banco de dados.
 - Em caso afirmativo, verificar se o veículo está cadastro no RNTRC.
 - Se não estiver cadastrado, deverá identificar a irregularidade para a montagem do auto.

- Se cadastrado, verificar a situação cadastral da empresa, cooperativa ou transportador autônomo em que estiver cadastrado.
- Se a situação cadastral for inativa, suspensa ou cancelada o sistema deverá identificar a irregularidade para a montagem do auto.
- Se o veículo estiver cadastrado na frota de ETC, CTC e TAC com até 3 veículos o sistema deverá verificar se tem o CIOT cadastrado, e em caso negativo, deverá identificar a irregularidade para a montagem do auto.
- O equipamento deve ser capaz de selecionar, quando programado, os veículos com suspeita de irregularidade, e enviar os dados do mesmo e alerta de abordagem para um posto de fiscalização previamente indicado.

5.1.2.2.3 Sistema- fiscalização em pontos de fronteira:

A fiscalização nos pontos de fronteira visa ao acompanhamento do transporte internacional de cargas e de passageiros pelos países signatários do ATIT.

O sistema de fiscalização eletrônico deverá verificar junto ao banco de dados fornecido pela ANTT as informações referentes à prestação do serviço tais como:

- empresa habilitada para realizar o transporte internacional;
- veículo cadastrado na frota da empresa;
- outrasintegrações aos sistemas da ANTT.

5.1.2.3.2.1 Fluxo básico de fiscalização em pontos de fronteira:

- I. O equipamento de fiscalização deverá classificar os veículos quanto à espécie, em:
 - de passageiros:

VII. ônibus:

VIII. micro-ônibus;

IX. automóvel:

X. camioneta;

XI. utilitário;

XII. outros;

- de carga:
 - b) caminhão;

V. reboque;

VI. semirreboque:

VII. caminhão-trator;

VIII. caminhonete:

- II. Se classificado como de passageiros, deverá reconhecer a placa do veículo, as características do veículo e a identificação do serviço para verificar e comparar com as informações cadastradas.
 - Conforme o ponto de instalação dos equipamentos, serão analisadas diferentes irregularidades de caráter operacional ou documental conforme as previstas no regulamento da ANTT

III. Quando classificado em carga:

- Verificar se o veículo encontra-se cadastrado na frota de empresa habilitada para realizar o transporte internacional.
- Verificar se as licenças estão vigentes.
- Realizar a fiscalização padrão do RNTRC.

5.1.2.3 Fiscalização Tipo III – PIAF (Postos Integrados Automatizados De Fiscalização)

5.1.2.3.1 Sistema de fiscalização nos postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF)

A fiscalização nos postos integrados automatizados de fiscalização tem como finalidade precípua garantir a regularidadedo transporte e a observância de normas pertinentes ao transporte de cargas nas rodovias federais concedidas, mantendo a qualidade e durabilidade da rodovia. Além desta finalidade, a fiscalização eletrônica deverá possibilitar o monitoramento do transporte coletivo rodoviário de passageiros. Esse tipo de fiscalização é complementar à fiscalização existente de pesagem, para que mais itens sejam fiscalizados com o mesmo esforço.

A fiscalização inicia na balança seletiva, onde informações colhidas de cada veículo indicarão a ocorrência ou suspeita de infrações. Com a constatação ou suspeita de alguma irregularidade, o condutor pode ser orientado a entrar no posto ou seguir viagem.

O PIAF é composto por um conjunto de estruturas de fiscalização e controle (Figura 2), a saber:

- Estação de controle em pista;
- Controle de fuga em pista;
- Posto de fiscalização.

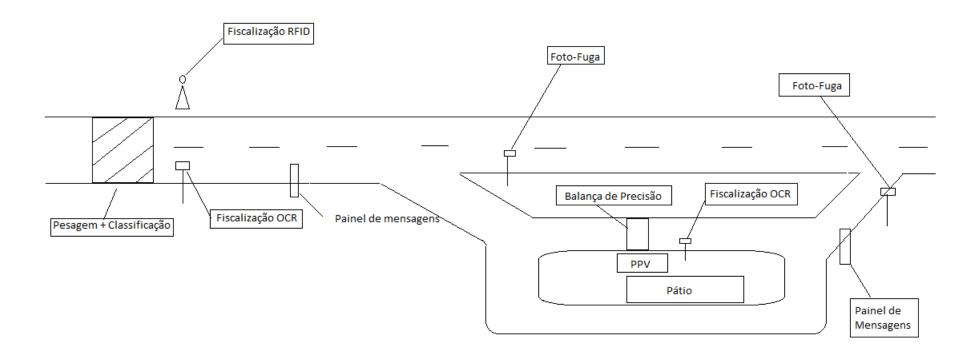


Figura 2- Esquema PIAF

O PIAF foi projetado para permitir, com o mínimo de intervenção humana, a execução de procedimentos de fiscalização de trânsito e transporte, assim como, monitoramento da deterioração do pavimento, envolvendo:

- Trânsito:
 - i. Pesagem.
 - ii. Contagem classificatória.
 - iii. Dimensão (comprimento x altura).
- Transporte:
 - i. RNTRC.
 - ii. PEF.
 - iii. VALE-PEDÁGIO.
 - iv. TRIIP.
 - v. TRPP.

5.1.2.3.2 Equipamentos:

- Equipamento com OCR;
- RFID;
- WIM: Sistema de pesagem dinâmica não intrusivo Levantamento de dados estatísticos;
 - Painel de Mensagem Variável Levantamento de dados estatísticos;
- Sistema Foto Fuga

5.1.2.3.2.1 Fluxo básico de fiscalização nos pontos integrados automatizados de fiscalização (PIAF):

Os procedimentos de apoio à fiscalização a serem empregados nos PIAF são similares aos constantes na Fiscalização Tipo II – Transporte (Pontos Estratégicos, Pontos De Fronteira, Pontos do Entorno DF e PRF). A diferença é que os sistemas devem permitir a integração com os sistemas e processos do posto, o que permite a aquisição de informações adicionais para a identificação de eventuais irregularidades e cruzamento com os demais dados.

Além disso, é necessário a previsão de implantação de sistema foto-fuga conforme legislação vigente do CONTRAN, como serviço complementar nos PIAF onde não estão instalados tais equipamentos, conforme demanda complementar específica da ANTT.

O sistema de pesagem em movimento – WIM e o Painel de Mensagem Variável – PMV integrado à este deverão ser implantados em com a função de levantamento de dados estatísticos, em ponto único a ser indicado pela ANTT dentre os Postos de Pesagem descritos no Anexo I, no qual o serviço consistirá na instalação e operação, incluindo a integração com os demais sistemas do PIAF, operando como sistema de pesagem seletivo para direcionar os veículos aos postos de pesagem de precisão. O suporte técnico e os sistemas acessórios devem permitir a análise e comparação dos dados

entre o WIM e as pesagens do PIAF, de forma a avaliar a possibilidade de utilização das tecnologias disponíveis no sistema de pesagem brasileiro. Diferentes tecnologias que buscam atingir o mesmo objetivo (pesagem em movimento com o mínimo de interferência humana) podem ser utilizadas em caráter de teste durante o período.

5.1.3 Descrição dos Equipamentos:

Todos os equipamentos metrológicos e a infraestrutura física e lógica empregados, aqui descritos e discriminados, deverão seguir a legislação vigente.

Os custos de captação e transmissão de dados são de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

5.1.3.1 Especificações técnicas OCR

Os equipamentos com o sistema de Identificação Automático de Caracteres de Placas de Veículos, do Código de Identificação do Itinerário do Serviço, bem como outros códigos ou termos identificadores a serem regulamentados pela ANTT, deverão possibilitar:

- a) O funcionamento diurno e noturno.
- b) A leitura e a Identificação dos caracteres das placas dos veículos.
- c) A leitura e a Identificação do Código de Identificação do Itinerário do Serviço no letreiro localizado na parte frontal superior do ônibus (conforme consta na resolução 4.174 de 23 de outubro de 2013 da ANTT), para o caso do transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros.
- d) A leitura e a Identificação de outros códigos ou termos identificadores a serem regulamentados pela ANTT para os serviços regulados.
- e) Consulta automática aos bancos de dados fornecidos pela ANTT.
- f) Relatórios estatísticos dos registros armazenados.
- g) Instalação e operação sem o rompimento físico do pavimento (exigese que seja não intrusivo nessa situação visto que nesses pontos a ANTT não tem a competência de manutenção das rodovias, desta forma, em sua instalação, não são permitidos cortes no pavimento para instalação de sensores diversos).

O sistema de Identificação Automático de Caracteres deverá ser capaz de ler:

- diferentes cores e tipos de caracteres alfanuméricos;
- veículos com ângulo modelado de incidência dos raios solares;
- veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina;
- veículos em períodos diurno e noturno;
- veículos em qualquer velocidade;
- veículos posicionados, no mínimo, a 30 cm das extremidades de uma faixa de rolamento de até 3,5 m de largura.

Ainda:

- O sistema deverá ter aproveitamento das imagens dos veículos registrados identificações especificadas reconhecidas corretamente de no mínimo 80%, desconsiderando as ilegíveis e de veículos fora de faixa.
- Qualquer operação (consulta ao banco de dados, impressão de imagens), não deverá interromper a continuidade do controle.
- O sistema deverá informar à central de controle através de dispositivos sonoros e visuais sempre que a conexão com equipamentos for perdida. As informações devem estar contidas nos relatórios de operação.

5.1.3.2 Especificações técnicas da Antena RFID

Entende-se por Leitor, para fins deste Termo de Referência, o dispositivo agregado de software e firmware, responsável e capaz de ler e escrever informações nas tags, e terá que ter as seguintes características:

- a) Frequência faixa: de 902 até 907,5MHz e 915 até 928 MHz.
- b) Protocolos de Transponder Suportados (Integralmente): Artefato SJ5511 v.1.0, IAV DENATRAN G0 v.1.0.0 (SINIAV-G0 conforme descrito na Resolução 570/11), EPC Class1 Gen2 (ISO18000-6C), ISO18000-6B, aplicação com Circuito Integrado ANTT.
- c) A fim de garantir a compatibilidade e a interoperabilidade tag/leitor para a Aplicação ANTT, testes serão feitos na ANTT ou instituição delegada pela ANTT. Para fins de desenvolvimento amostra destes tags de referência poderão ser obtidos via ANTT.
- d) VSWR (Voltage Standing Wave Radio) menor que 1.2:1.
- e) Deve suportar valor de Tari de 6,25 μ s \pm 1% nas configurações:
 - TRCAL =25 μ s ± 1% quando BLF =320kHz;
 - TRCAL =33,3 μ s ± 1% quando BLF =640kHz.
- f) Deve possuir polarização linear horizontal da sua antena
- g) Deve ser possível a inclusão de suporte a outros protocolos através da atualização do firmware do equipamento.
- h) Potência do Rádio: 10 mW(+10dBm) até 1W (+30 dBm).
- i) Ganho da antena: +6dBi (ou de acordo com a resolução ANATEL 506/08).
- j) Portas de comunicação (configuração mínima) conexão USB, 1 X Ethernet LAN, 8 canais RF, com possibilidade de expansão, conectores tipo SMA.
- k) Condições climáticas suportadas:
- I) Em Operação : -40°C +65°C
- m) Em armazenamento : -40°C +85°C

- n) Disponibilizar APIs nas linguagens C, .Net e Java.
- o) Pré-configurado para as regiões ANATEL (BR) 915 928 MHz.
- p) Umidade relativa: 100% sem condensação.
- g) Regulamentações compatíveis: FCC Part 90, IC RSS 137, IEC60950.
- r) Homologação obrigatória como equipamento de radiação restrita de acordo com a Resolução ANATEL 560/08.
- s) Os Leitores devem ser capazes de se comunicar com os Sistemas de Fiscalização dos Postos de Pesagem, de Fronteiras, Pontos do entorno do DF e Estratégicos, entregando as seguintes informações:
- t) Data, hora e local da leitura;
- u) Identificador do veículo;
- v) Identificador de cada carga lida.
- w) Desempenhar leitura, de pelo menos 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento), das passagens dos veículos equipados com as tags, que estejam em qualquer velocidade dentro do intervalo de 0 até 160 km/h.
- x) Possibilitar a operação integrada com outros equipamentos de campo, por meio de interface de comunicação segura, através de dispositivos existentes ou a serem desenvolvidos com finalidade semelhante.
- y) Toda Infraestrutura física e lógica necessária para a implantação, operação e comunicação entre os equipamentos e sistemas de comunicação é de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

5.1.3.3 Sistema Foto Fuga

O Sistema Foto Fuga é um sistema automático não metrológico de fiscalização dos veículos que deixarem de adentrar as áreas destinadas à pesagem e fiscalização de veículos ou que transpuserem, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída da área destinada à pesagem de precisão e fiscalização de veículos.

- a) O sistema automático não metrológico de fiscalização dos veículos que deixarem de adentrar nas áreas destinadas à pesagem deverá registrar:
 - Uma ou mais imagens panorâmicas que caracterize a infração e o veículo, mostrando o sinal de regulamentação R-24b ou o Dispositivo Luminoso; e
 - Uma imagem adicional para identificar a placa do veículo, se necessário.
- b) A(s) imagem (ns) panorâmica(s) deve(m) mostrar a seção transversal da via, de forma a visualizar a(s) faixa(s) de tráfego do local fiscalizado.
- c) O sistema automático não metrológico de fiscalização da transposição, sem autorização, do bloqueio viário localizado na saída da área destinada à pesagem de veículos deverá:

I – registrar a imagem frontal do veículo ao transpor, sem autorização, o bloqueio viário, exibindo a imposição não atendida;

 II – registrar uma imagem adicional para identificar a placa do veículo, se necessário;

III – permanecer inibido, não registrando imagem enquanto estiver ativa a permissão para retorno à rodovia no local fiscalizado.

- d) A imagem frontal, prevista no item I, deverá mostrar a imposição não atendida por meio de Dispositivo Luminoso de dupla face.
- e) O sistema foto fuga deverá observar a legislação de trânsito vigente.

5.1.3.4 Especificações Técnicas do Sistema WIM – Para Levantamento de dados estatísticos

- a) O sistema dinâmico de coleta de dados rodoviários atuará no processo de pré-seleção dos postos de pesagem e no trabalho de fiscalização itinerante, bem como de fiscalização do excesso de peso.
- b) O equipamento de coleta de dados do fluxo deve ser totalmente automatizado, não intrusivo, efetuando a coleta de dados do veículo em altas velocidades na rodovia e enviando, em tempo real, os dados para a central sem a necessidade de intervenção ou operação humana.
- Deve possuir capacidade de cadastro de mínimo 100 (cem) classificações de veículos de carga, a serem definidas pela Contratante.
- d) Deve possuir precisão média de 90% na aferição do PBT dos veículos de carga.
- e) Deve possuir precisão média de 90% na aferição do Peso por eixo.
- f) Deve possuir capacidade de monitoramento de até 04 (quatro) faixas de rolamento simultaneamente.
- g) Deve ser capaz de aferir as informações de veículos se deslocando em velocidades de 20 (vinte) a 150 (cento e cinquenta) Km/h, permitindo assim a coleta de dados indicativa do veículo em velocidades normais do fluxo na via, garantindo a fluidez do tráfego e evitando a parada ou desaceleração dos caminhões.
- h) O equipamento deve ser capaz de aferir de forma automática, em um intervalo de tempo inferior a 10 (dez) segundos, os seguintes dados dos veículos de carga trafegando pela rodovia:
 - Data/Hora (precisão de 1/100 de segundo).
 - Peso por Eixo.
 - Peso por grupo de Eixos.
 - PBT Peso Bruto Total do Veículo.
 - Distância entre eixos.
 - Velocidade.
 - Código de Violações, caso existente.

- Classificação do tipo do veículo, composição e características necessárias para comparação com os limites estabelecidos na legislação vigente (CONTRAN)
- Para aferição do PBT do veículo, o equipamento de coleta de dados dinâmico não deve possuir um limite máximo de carga a ser aferida, garantindo assim a coleta integral dos dados dos veículos que trafegam na rodovia, inclusive cargas especiais (AET).
- j) Capacidade de ser controlado e/ou configurado remotamente via modem GPRS/EDGE.
- k) Temperatura Operacional: -20ºC a 70ºC, garantindo variação máxima de 3% nos resultados da pesagem em função da variação de temperatura.
- O software específico de gerenciamento dos dados de pesagem deve possibilitar a obtenção das seguintes análises e relatórios:
 - Cálculo de histogramas de eixo simples, duplos e triplos.
 - Cálculo de carga por eixo simples estimada.
 - Cálculo de carga por eixo para diferentes classes de veículos.
 - Cálculo de sobrepeso no PBT e por eixos.
 - Dispersão de PBT dos veículos em função do tempo.
 - Integração com base de dados definidas pela ANTT e com os sistemas do PIAF.
 - Relatórios comparativos entre as pesagens em movimento e as pesagens do PIAF.
 - Análises técnicas quanto à precisão e viabilidade de uso dos equipamentos para a fiscalização eletrônica.

Os dados coletados pelo equipamento devem ser capazes de promover o planejamento viário, análise do pavimento, estudos estatísticos, além da pré-seleção dos veículos para os postos de pesagem veicular.

5.1.3.4 Painel Eletrônico de Mensagens Variáveis

O equipamento denominado Painel Eletrônico de mensagens variáveis deve destinar-se a informar aos usuários a sua placa e informar se devem passar pelo posto de pesagem de precisão, ou seguir viagem através de setas indicativas. Os painéis devem estar permanentemente em comunicação com o sistema eletrônico fixo de identificação de veículos.

O equipamento deve ser instalado junto ao sistema de pesagem dinâmica – WIM, para levantamento de dados estatísticos.

Entende-se como Painel Eletrônico Fixo, em campo, o conjunto das instalações indispensáveis para o funcionamento do sistema de veiculação das mensagens em um único local, como painéis de LEDs, gabinetes, comunicação RF, cabos elétricos, dutos, etc.

5.1.3.4.1 Infraestrutura:

- Infraestrutura civil: Estrutura de fixação do painel de mensagens ou do gabinete de controle eletrônico do sistema, caixas de passagem, poste de sustentação do equipamento e suas respectivas fundações.
- Infraestrutura elétrica: Dutos e cabos para prover alimentação ao equipamento e/ou trafegar dados de comunicação.
- Infraestrutura de exibição das mensagens: Painéis de mensagens variáveis, bem como seus dutos e cabos para tráfego de dados de controle, de modo a formar os caracteres no painel e as setas de indicação.

5.1.3.4.2 Especificações:

- Resistir a ventos de até 160 Km/h.
- Possuir elementos de acabamento da estrutura (borda externa aos módulos).
- Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie.

5.1.3.4.3 Display:

- Deve ser totalmente modular, sendo cada módulo protegido contra intempéries individualmente. O PMV deve ser modular, composto por módulos matriciais de exibição (displays de LED's), que permitam a apresentação do texto, facilitando assim sua manutenção. O projeto deve prever montagem, desmontagem, reconfiguração e reutilização do painel de exibição.
- O sistema modular de encaixe dos displays deve permitir que, quando da retirada de módulos defeituosos para manutenção, os demais permaneçam em funcionamento.
- Cada módulo deve saber sua posição na matriz, sem a necessidade de seu endereçamento individual. Isto significa dizer que todos os módulos de exibição (display) devem ser intercambiáveis entre si. Deste modo, através do re-agrupamento dos módulos, o processo de formação dos textos e/ou pictogramas não é totalmente interrompido. O módulo de exibição (display) deve ser ventilado de tal forma, a permitir expansão e contrações térmicas, sem deixar a umidade entrar, operando com umidade relativa de 0 (zero) a 99%, sem condensação.
- A face frontal do módulo matricial de exibição (display) deve possibilitar uma perfeita visualização da mensagem exibida mesmo sob incidência direta do sol, evitando que reflexos possam influenciar negativamente. Atenuar os efeitos gerados pelos raios solares que possam vir a degradar o equipamento, em especial os LEDs. Deve ser montado em policarbonato com aplicação de

serigrafia à prova de raios ultravioleta. Evitar que qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs).

- As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs.
- Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde.
- O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa:
 - a) Formato 32 x 08 (256 pixels);
 - b) 4 (quatro) LED's por pixel;
 - c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm;
 - d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma em cada extremidade e devem possuir dimensões mínimas de 40 x 40 cm;
 - e) Painel deve possuir dimensões totais mínimas de 150 cm x 80cm, desconsiderando a estrutura de sustentação;
- Para garantir a qualidade do produto apresentado, comprovando a resistência a variações de temperatura às qual o equipamento será submetido ao longo de sua vida útil as placas utilizadas para compor o painel devem atender as normas IEC 60068-2-30, IEC 60068-2-1 e IEC 60068-2-2, assim como testes de elevação (20 a 80 °C) e redução de temperatura (10 a -30 °C). A comprovação de realização destes testes deverá ser efetivada por laudo emitido por Laboratórios de Ensaio da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios, a ser apresentado na proposta.
- As placas do equipamento devem possuir qualificação "A" para os níveis de severidade I, II, III, e IV de acordo com a norma IEC 61000-4-5 – Part 4-5, devendo também o respectivo laudo ser apresentado na Proposta.

5.1.3.4.4 Comunicação:

- Deve se comunicar localmente com um notebook tipo PC, mediante software compatível com o sistema Windows®, através de um link sem fio. O notebook deve acionar o PMV e armazenar as sequências recebidas.
- Deve se comunicar remotamente com um computador tipo PC, mediante software compatível com o sistema Windows®, através de uma interface de comunicação.

5.1.3.4.5 Software

O software de controle deve permitir a programação dos PMV's, através de senha programável pelo administrador, e possibilitar: a edição de mensagens de texto (criar, modificar, salvar, apagar e importar bibliotecas), o gerenciamento de pictogramas baseados em bitmaps (salvar, apagar, importar de bibliotecas), o gerenciamento de sequencias a serem exibidas no PMV e o agendamento de sequencias por data e hora.

5.1.3.4.6 Alimentação:

- Deve funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada,
 60Hz +/-5% e tensão de entrada de 110/220V +/-10%.
- Deve possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na entrada de alimentação elétrica. Tanto o circuito de controle quanto o painel de LED, devem ser protegidos contra intempéries e interferências eletrostáticas e eletromagnéticas de qualquer natureza.

5.2 Serviço de Apoio ao Processamento

Os serviços técnicos de apoio à gestão no processamento de infrações de transporte no que concerne à fiscalização eletrônica, gestão de dados estatísticos, consistem na execução de serviços técnicos de:

Serviços
Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens
Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de
Infração
Serviço de Processamento de Defesa Prévia
Serviço de Processamento de Recursos de Primeiro
grau
Serviço de Processamento de Recursos de
Segundograu
Serviço de Apoio ao Controle Financeiro e Dívida
Ativa
Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos

Todos os serviços de Apoio ao Processamento serão executados em ferramenta WEB Responsivo/Adaptativo, permitindo a melhor visualização independente do navegador e dispositivo utilizado (monitores de computador, smartphones e tablets).

Todas as atividades de apoio ao processamento dos autos de infração, processamento de defesa prévia, processamento de recursos de primeiro grau, processamento de recursos de segundo grau e apoio ao controle financeiro e dívida ativa deverão ser integrados através de Webservices e executados dentro do SIFAMA – Sistema Integrado de Fiscalização Autuação Multa e Arrecadação, sistema desenvolvido pela ANTT para processamento de autos de infração.

Deverá fornecer sistema integrado de gerenciamento de serviço, com selo de qualidade PinkVerify2011 ou OGC em ITIL 2011 (entidades certificadoras) para no mínimo os processos de Gerenciamento de Incidentes,

Gerenciamento de Base de Conhecimento, Gerenciamento de Requisições, Gerenciamento de Configuração, Gerenciamento de Catálogo de Serviços e Gerenciamento de Nível de Serviços da Biblioteca ITIL.

Descrição	Unidade	Quantidade
Sistema integrado de gerenciamento de serviço, com selo de qualidade PinkVerify2011 ou OGC em ITIL 2011	Usuário	09
Serviço de instalação do componente	Serviço	01

Os prazos estimados para o pagamento dos produtos e serviços são:

Subitem	Marco	Valor
Sistema integrado de gerenciamento de serviço, com selo de qualidade PinkVerify2011 ou OGC em ITIL 2011	Termo de Aceite Definitivo para o serviço	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem

Os prazos estimados para execução dos produtos e serviços são:

Subitem	Prazo para Execução
Sistema integrado de gerenciamento de serviço, com selo de qualidade PinkVerify2011 ou OGC em ITIL 2011	Entrega das licenças em até 20 (vinte) dias a partir da solicitação

A exigência da referida certificação PINKVERIFY 2011 está no âmbito do poder discricionário do administrador público, que deve acautelar-se com relação a padrões mínimos de qualidade, reconhecidos nacional e internacionalmente É fundamental que haja convicção prévia de que a solução oferecida (software) está plenamente ajustada às exigências editalícias, o que só pode ser assegurado com a referida certificação.

Nesse sentido, a ata n° 3 do TCU, de 13 de fevereiro de 2008, Acórdão TCU n°144/2008, afirma que:

"... é válido que se exija certificação emitida pela Pink Elephant, uma vez que se trata de organização que é referência mundial em capacitação ITIL, o que não configura restrição ao processo competitivo, mas um instrumento necessário para que a Administração efetive o adequado atendimento de suas necessidades, uma vez que o programa PinkVerify é mundialmente considerado como adequado à certificação que avalia as ferramentas que suportam as necessidades de definições e fluxos de trabalho dos processos de gerenciamento de TI."

5.2.1 Serviço de apoio ao processamento de dados e imagens

O apoio ao processamento de dados e imagens deverá abarcar os itens

abaixo:

- a) Monitorar o recebimento dos dados e das imagens captados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica.
- b) Elaborar relatórios diários de acompanhamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização.
- c) As imagens deverão estar disponíveis, online por 60 dias, para serem processadas pelo agente nas regionais e sede da ANTT nos endereços contidos no Anexo I.
- d) O custo da disponibilização dos dados é de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA

5.2.2 Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração

O apoio ao processamento de autos de infração deverá abarcar os itens abaixo:

- a) Realizar a montagem do auto de infração através dos dados de irregularidades identificadas pelos equipamentos de apoio à fiscalização e do cruzamento com bancos de dados da ANTT, para a subsequente análise e validação pelo agente autuador competente.
- b) Realizar o processamento da notificação de autuação, da notificação de penalidade e das atividades decorrentes do ciclo de vida da infração.
- c) Disponibilizar os autos de infração validados para a empresa operadora efetuar a impressão e envelopamento das notificações de autuação e de multa dos mesmos, em ambiente controlado, o custo do envio das notificações será de responsabilidade da ANTT;
- d) Integrar a em quaisquer fases a serem acordadas com a ANTT, o processamento do auto com o SIFAMA.
- e) Promover conferência das notificações dos Autos de Infração impressas e envelopadas, através da disponibilização de ferramenta de auditoria.
- f) Organizar os lotes das notificações dos Autos de Infração para entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- g) Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da informação de entrega das notificações pela ECT, através da ferramenta computacional.
- h) Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da imagem do AR digital, vinculando à infração de origem, através da ferramenta computacional.
- i) Cadastrar, controlar e consultar os Avisos de Recebimento Digitais – AR emitidos pela Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos – ECT e vincular com os demais dados da infração emitida.

- j) Gerenciar automaticamente os prazos para entrada de recursos das notificações de autuação (defesa de autuação), apresentação do real infrator e aplicação da penalidade.
- k) Monitorar o atendimento dos prazos legais para a emissão das notificações de autuação e multa, de modo que não sejam perdidas infrações por decurso de prazo.
- I) Disponibilizar relatórios gerenciais.
- m) Acompanhar o processo de impressão, controlando as quantidades enviadas para impressão e a quantidade efetivamente impressa.

5.2.3 Serviço de Apoio ao Processamento a Defesa Prévia

O Serviço de apoio ao processamento a defesa prévia deverá:

- a) Gerenciar o processo de defesa prévia garantindo o atendimento aos prazos legais.
- Monitorar as justificativas de Defesas Prévias permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas na ferramenta computacional a serem utilizadas pelos usuários notificados.
- c) Apoiar a análise de pré-julgamento das Defesas de Autuação, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração.
- d) Possibilitar a solicitação e acompanhamento de defesa prévia em formulário eletrônico.

5.2.4 Serviço de Apoio ao Processamento de Recursos

O Serviço de apoio ao processamento de recursos terá que acompanhar as duas etapas da defesa, e para cada uma delas deverá:

5.2.4.1 Serviço de processamento de recursos de 1º grau

- a) Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais.
- b) Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados.
- Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração.
- d) Apoiar na elaboração minuta de relatório para julgamento dos Recursos.
- e) Apoiar na elaboração minuta das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo.

- f) Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo.
- g) Controlar os AR digitais referentes ao processo.

5.2.4.2 Serviço de processamento de recursos de 2º grau

- a) Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais.
- b) Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados.
- Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração.
- d) Apoiar na elaboração das minutas de relatórios para julgamento dos Recursos.
- e) Apoiar na elaboração das minutas das notificações de resultado e das cartas de julgamento administrativo.
- f) Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo.

5.2.5 Serviço de Apoio ao Controle Financeiro

O Serviço de apoio ao controle financeiro deverá:

- a) Monitorar e controlar o registro de pagamento a menor, a maior e em duplicidade.
- b) Gerar relatórios de acompanhamento financeiros e gerenciais para fins de auditoria e conciliação contábil.
- Controlar a identificação dos créditos em atraso passíveis de inclusão na dívida ativa não tributária, conforme prazo definido pela ANTT.
- d) Controlar a inserção de créditos e identificação dos Termos de Inscrição na Dívida Ativa TDA e Certidão de Dívida Ativa CDA.
- e) Apoiar a análise da certeza e liquidez dos créditos.
- f) Monitorar e controlar a arrecadação diária.

5.2.6 Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos

O Serviço de apoio à gestão de dados estatísticos deverá:

- Apoiar a análise dos relatórios gerados, a partir dos dados enviados pela empresa operadora dos equipamentos eletrônicos, quanto ao funcionamento dos mesmos.
- b) Desenvolver ferramenta computacional, a ser utilizada na prestação dos serviços descritos, conforme parâmetros estabelecidos.

6. Modelo da prestação de serviços

Os serviços serão solicitados formalmente à LICITANTE VENCEDORA, mediante emissão de Ordem de Serviço, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação ao seu início, e tendo sua realização sido previamente acertada entre o servidor designado pela ANTT e a LICITANTE VENCEDORA, bem como a quantificação em UST do esforço necessário para a realização do serviço.

A Ordem de Serviço (OS) deverá registrar e especificar as seguintes condições mínimas:

- Descrição do objeto.
- Produto(s) a ser(em) gerado(s).
- Metodologia, padrões e ambiente técnico a ser adotado.
- Nível de complexidade do seu objeto.
- Cronograma de execução.
- Recursos necessários.
- Local de execução.
- Condições de acompanhamento da execução do objeto e identificação dos produtos a serem entregues para fins de aceitação.
- Quantificação de UST por produtos a serem entregues definido e, por consequência, quantidade total de UST da OS.

Todas as solicitações feitas pela ANTT serão registradas pela LICITANTE VENCEDORA, para acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

A LICITANTE VENCEDORA emitirá a nota fiscal mediante aceite formal de cada produto entregue previsto na OS, com o valor em conformidade com as UST consideradas e cabendo à ANTT o seu ateste.

Os procedimentos técnicos do serviço têm como unidade de medida a "UST" e deverá ter sua quantidade estimada para consumo antes da efetivação da contratação do item, por meio da emissão e aceite de uma Ordem de Serviço (OS), e será proporcional ao tamanho e complexidade encontrados no ambiente existente.

Para fins de proposta comercial, as LICITANTES devem apontar o valor unitário da "Unidade de Serviço Técnico" (UST).Os quantitativos de UST abaixo descritos são para o período de 01 (um) ano de prestação de serviço e tendo como base, onde couber, o monitoramento mínimo de duas faixas de rolagem, em todos os respectivos pontos de fiscalização descritos no ANEXO I.

A utilização do total quantificado constituirá mera expectativa em favor da LICITANTE VENCEDORA, posto que dependerá da dimensão da demanda/necessidade, classificação da sua complexidade para execução dos serviços, não estando a ANTT obrigado a realizá-los em parte ou em sua totalidade, e não cabendo à LICITANTE VENCEDORA pleitear qualquer tipo de reparação.

O objeto especificado na OS a ser executada, deverá ser classificado em relação a sua complexidade técnica e a partir desta designação deverá ser aplicado fator de multiplicação no valor financeiro final da OS, conforme tabela abaixo:

Complexidade	Fator Multiplicador
ALTA	3,00
MÉDIA	1,50
BAIXA	1,00
ESPECIALISTA	6,00

As atividades inerentes a cada um dos serviços contratados será especificada, em termos de valor, em função do seu nível de complexidade e do esforço necessário estimado para a sua execução. Uma vez que há variação da complexidade das diversas atividades existentes, foram criados diferentes níveis para o enquadramento dessas atividades.

A especialização e nível de conhecimento dos profissionais que executarão as atividades guarda proporção com o nível de complexidade dessas atividades. No cálculo das quantidades de serviço serão estabelecidos fatores de ponderação por complexidade, de modo a garantir a justa remuneração da atividade.

A complexidade das atividades leva em consideração a relevância dos serviços, precedência da atividade sobre as demais, sua dificuldade operacional, o grau de documentação existente, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades.

A classificação da complexidade das atividades deverá ser realizada para cada ordem de serviço emitida e de comum acordo entre as partes envolvidas.

6.1 Relatórios Gerenciais

Os relatórios gerenciais servirão para subsidiar o acompanhamento da correta prestação dos serviços de coleta e processamento sendo que deverão ser apresentados, juntamente com a fatura mensal, no mínimo os seguintes relatórios:

- Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade);
- Relatório de transmissão de dados enviados à empresa de processamento (Disponibilidade);
- Relatório de informação de falhas no recebimento de dados;
- Relatório diário de dados e imagens enviados pela empresa coletora à empresa de processamento. (processamento);

- Relatório de informação de falhas no recebimento de dados fornecidos pela empresa coletora;
- Relatório indicador de qualidade do OCR (índice OCR) ->Préprocessamento;
- Relatório de indicador do índice de precisão de pesagem;
- Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa (monitoramento dos prazos legais para notificação, bem como das fases do processo);
- Relatórios de auditoria de utilização dos sistemas.
- Ferramenta de acompanhamento das fases do processo (workflow);
- Disponibilizar ferramentas de auditoria que auxiliem na conferência das notificações dos autos de infração;

Todos os relatórios deverão estar disponíveis em forma sistêmica para acompanhamento diário do Gestor.

O mínimo de pontos a serem contratados será 10 (dez) pontos definidos dentre os contidos nas tabelas do ANEXO I .

6.2 Quantificação dos serviços

Atividades	Complexida de	Formulação do Custo (complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por ano*qtde pontos que poderão utilizar a tecnologia)	Qtde. de UST/a no
0		ETA DE DADOS:	
		s deverão ser ininterruptos seno das conforme Anexo II item 15	OL
Coleta de dados e imagens a partir dos equipamento s de fiscalização-OCR	BAIXA	1*24*365*55	48180 0
Coleta de dados e imagens a partir dos equipamento	MÉDIA	1,5*24*365*55	72270 0

s de Fiscalização- RFID			
Atividades	Complexid ade	Formulação do Custo (complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por ano*qtde pontos que poderão utilizar a tecnologia)	Qtde. de UST/a no
Coleta de dados e imagens a partir dos equipamento s de fiscalização- Pesagem (WIM)	MÉDIA	1,5*24*183*1	6588
Painel de Mensagens Variáveis	BAIXA	1*24*183*1	4392
Sistema Foto Fuga	BAIXA	1*24*365*21	18396 0

OBS1: PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS POR PONTOS DEVEM SER CONSIDERADOS OS SEGUINTES PRESSUPOSTOS:

- A. Fiscalização Tipo I Terminais Rodoviários->No mínimo 02 equipamentos de fiscalização OCR e 02 antenas RFID por terminal (a fim de registrar entrada e saída dos ônibus);
- B. Fiscalização Tipo II Transporte ->No mínimo 02 equipamentos de fiscalização OCR e 02 antenas RFID por ponto (a fim de fiscalizar nos dois sentidos da via);
- C. Fiscalização Tipo III- PIAF ->No mínimo 02 equipamentos de fiscalização OCR, 01 antena de RFID, e 01 Sistema foto fuga (considerando todos equipamentos necessários para atender o estabelecido na legislação vigente). Sistema WIM e PMV capaz de atender à uma seção da rodovia a ser escolhida, em até quatro faixas.
- D. O dimensionamento previsto (quantitativo de equipamentos) poderá ser alterado para atender as demandas de cada ponto em específico, haja visto que o local escolhido pode ter mais de uma faixa por sentido, ou mais de uma entrada/saída, porém a composição de cada tipo de fiscalização (tipos de equipamentos) deverá ser respeitada.

PROCESSAMENTO:				
Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde de pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano	
	Apoio ao Prod	essamento das Imagens		
Monitorar o recebimento dos dados e das imagens captados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400	

Atividades	Complexida	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento	Qtde. de UST/ano
Elaborar relatórios diário de acompanhamer dos dados emitidos pela empresa operadora, permitindo a atuação no processo quandos mesmos estiverem fora o padrão, dando condições à AN de atuar tempestivamen no processo;	BAIXA do do TT	1*8*5*52*55	114400
Atividades	Complexidad e	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano

Monitorar e promover o envio das características dos veículos, recebidas, para a empresa operadora efetuarem a verificação e edição/prévalidação de forma e conteúdo das informações do auto de infração, verificando a imagem com as características físicas do veículo infrator;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400	
Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano	
Monitorar o recebimento, "online" e automático, dos autos, imagens e informações de validação, após o processo de edição/prévalidação realizado pela empresa operadora.	BAIXA	1*8*5*52*55	114400	
	Apoio ao Processamento dos Autos de Infração:			
Realizar o processamento da notificação	o MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600	

de autuação,		
da notificação		
de penalidade e		
das atividades		
decorrentes do		
ciclo de vida da		
infração;		

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Disponibilizar os autos de infração validados para a empresa operadora efetuar a impressão e envelopamento das notificações de autuação e de multa dos mesmos, em ambiente controlado no Edifício Sede da ANTT, em Brasília;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Monitorar o processo de impressão das notificações dos Autos de Infração;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Promover conferência das notificações dos Autos de	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

Infração impressas e envelopadas, através da disponibilização de ferramenta de auditoria;			
Organizar os lotes das notificações dos Autos de Infração para entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da informação de entrega das notificações pela ECT, através da ferramenta computacional;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da imagem do AR digital, vinculando à infração de origem, através da	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

ferramenta		
computacional;		

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Promover a vinculação de todos os dados processados com vistas à impressão das notificações de autuação e multa, que será realizada pelas empresas operadoras dos equipamentos de controle eletrônico de velocidade, em ambiente seguro nas instalações da ANTT em Brasília;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Cadastrar, controlar e consultar os Avisos de Recebimento Digitais – ARemitidos pela Empresa Brasileira de	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

Correios e Telégrafos – ECT e vincular com os demais dados da infração emitida;			
Gerenciar automaticamente os prazos para entrada de recursos das notificações de autuação (defesa de autuação) e apresentação do real infrator.	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Monitorar o atendimento dos prazos legais para a emissão das notificações de autuação e multa, de modo que não sejam perdidas infrações por decurso de prazo;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600
Disponibilizar relatórios gerenciais	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Acompanhar o processo de impressão, controlando as quantidades enviadas para impressão e a quantidade	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

efetivamente		
impressa.		

Atividades	Complexidad e	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Apoio a	o Processamer	nto da Defesa Prévia de Autu	ação:
Gerenciar o processo de defesa prévia garantindo o atendimento aos prazos legais;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Monitorar as justificativas de Defesas Prévias permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizada s na ferramenta computacio nal a serem utilizadas pelos usuários notificados;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600

Atividades	Complexidad e	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Apoiar a análise de pré- julgament o das Defesas de Autuação,	ESPECIALISTA	6*8*5*52*55	686400

através do cruzament o de informaçõe s dos dados cadastrais do Auto de Infração;			
Apoi	o ao Processam	ento de Recursos de primeiro	grau:
Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimen to aos prazos legais;	BAIXA	1*5*8*52*55	114400

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600
Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600

es dados dastrais do lto de fração;			
aboração es relatos			
gamento	ESPECIALISTA	6*8*5*52*55	686400
ira gamento	ESPECIALISTA	6*8*5*52*55	•

Atividades	Complexidad e	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Elaborar as notificações de resultado e cartas de julgamento administrati vo;	ESPECIALISTA	6*8*5*52*55	686400
Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrati vo;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Controlar os AR digitais referentes ao processo.	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
	ao Processamer I	nto de Recursos de segundo e	grau:
Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais;	BAIXA	1*5*8*52*55	114400

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana*	Qtde. de UST/ano
------------	--------------	--	---------------------

Τ	Г	semanas por ano*qtde	
		pontos em funcionamento)	
Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600
Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600
Elaboração dos relatos para julgamento dos Recursos;	ESPECIALISTA	6*8*5*52*55	686400
Atividades	Complexidad e	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Elaborar as notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo;	ESPECIALISTA	6*8*5*52*55	686400
Controlar a postagem das notificações de resultado e	BAIXA	1*8*5*52*55	114400

cartas de julgamento administrativo;			
Controlar os AR digitais referentes ao processo.	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Apoio ad	Controle Finar	nceiro e Dívida Ativa:	
Monitorar e controlar o registro de pagamento a menor, a maior e em duplicidade;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Gerar relatórios de acompanhamento financeiros e gerenciais para fins de auditoria e conciliação contábil;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Controlar a identificação dos créditos em atraso passíveis de inclusão na dívida ativa não tributária, conforme prazo definido pela ANTT;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600
Controlar a inserção de créditos e identificação dos Termos de Inscrição na Dívida Ativa – TDA e Certidão de Dívida Ativa – CDA;	MÉDIA	1,5*8*5*52+55	171600

Atividades	Complexidade	Formulação do Custo (complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por ano*qtde pontos em funcionamento)	Qtde. de UST/ano
Apoiar a análise da certeza e liquidez dos créditos;	MÉDIA	1,5*8*5*52*55	171600
Monitorar e controlar a arrecadação diária	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Apoid	à Gestão de D	ados Estatísticos:	
Apoiar a análise dos relatórios gerados, a partir dos dados enviados pela empresa operadora dos equipamentos eletrônicos, quanto ao funcionamento dos mesmos;	BAIXA	1*8*5*52*55	114400
Desenvolver ferramenta computacional, a ser utilizada na prestação dos serviços descritos, conforme parâmetros estabelecidos TOTAL UST:	ALTA	3*8*5*52*55	343200 9.968.460

6.3 Projetos e obras para instalação dos equipamentos

a) Será de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA toda a sinalização de trânsito, horizontal e vertical de regulamentação, advertência, de orientação e indicativa de obras (obedecendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro), pertinente à instalação dos equipamentos, estando incluso o fornecimento de tintas, placas,

tachões e demais dispositivos necessários.

- b) A aquisição, instalação e manutenção de dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas), quando necessária, junto aos equipamentos eletrônicos do tipo fixos (radar fixo), será de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.
- c) A instalação dos equipamentos que somente poderá ocorrer após apresentação do projeto de instalação e sinalização e a suas respectivas análises e aprovação pela ANTT. Para todos os locais onde deverão ser instalados os equipamentos a LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer as coordenadas UTM (Universal TransverseMercator).
- d) As demolições necessárias serão executadas com cuidado, resguardando-se a infraestrutura, urbanização (calçadas, gramas, jardins) existente, recompondo-se e reparando-se, após a implantação dos equipamentos, tudo o que foi avariado. Quando houver a necessidade de construção de ilhas divisórias de pistas ou canteiros centrais, a implantação e manutenção do ajardinamento serão de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, pelo prazo de duração do contrato.
- e) Toda a área próxima ao equipamento será entregue totalmente limpa e devidamente urbanizada nas mesmas condições anteriores, sem entulhos e restos de obras, no prazo máximo de 30 dias após o termino do contrato. As obras para instalação dos equipamentos, se necessário, serão licenciadas, registradas e regularizadas, pela LICITANTE VENCEDORA.
- f) Os projetos executivos eventualmente necessários serão de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, e deverão atender aos requisitos exigidos pelo fabricante dos Equipamentos a serem empregados;
- g) A LICITANTE VENCEDORA deverá realizar as obras necessárias para a implantação e manutenção dos equipamentos, das redes de alimentação elétrica, bem como a sinalização horizontal e vertical e dispositivos de proteção e segurança.
- h) As obras civis serão de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA. Entende-se como obras civis, a colocação de tubulação e dutos para fiação, instalação de sensores na pista, bem como, a colocação das bases de apoio (da estrutura) para suportar os equipamentos, instalação e colocação de postes se necessário para a alimentação elétrica do conjunto, sinalização horizontal e vertical, e dispositivos de proteção e segurança.

6.4 Medição dos Serviços

Como forma de pagamentos da LICITANTE VENCEDORA serão utilizados as formulasapresentadas no ANEXO Ilpara mensurar a quantidade de UST mensal.

6.5 Prestação dos serviços

Todos os serviços requeridos do objeto deste Termo de Referência serão disponibilizados à ANTT, que coordenará os trabalhos e repassando, previamente à execução dos serviços, todas as orientações a serem seguidas.

As orientações serão estabelecidas pela Equipe Técnica da organização que documentará o planejamento dos trabalhos e os produtos gerados.

7. Elementos para a gestão do contrato

7.1 Procedimentos e critérios de aceitação

Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

- a) Subscrições de Serviços de Suporte Técnico de Uso aos Produtos:
 - i. Provisoriamente, por ocasião da entrega pela LICITANTE VENCEDORA, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
 - ii. Definitivamente, após verificação de sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou neste Termo de Referência e seus APÊNDICES, no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrega do material.
- b) Licenças de softwares:
 - i. Provisoriamente, por ocasião da entrega pela LICITANTE VENCEDORA, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
 - ii. Definitivamente, após verificação de sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou neste Termo de Referência e seus APÊNDICES, no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrega do material.

Serviços:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 3 (três) dias da comunicação escrita da LICITANTE VENCEDORA.
- ii. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, dentro de um prazo não superior a 7 (sete dias) após a entrega provisória.
- A Solução será recebida após a realização dos testes necessários e a verificação do seu funcionamento, conforme exigências deste Termo de Referência. Todas as atividades devem ser relacionadas e

- fornecidas à fiscalização da ANTT.
- d) A LICITANTE VENCEDORA deverá informar à ANTT a data e a hora de entrega do serviço, objetivando o seu recebimento.
- e) A entrega do serviço, pela LICITANTE VENCEDORA, e o recebimento, pela ANTT, não implica em sua aceitação.
- f) Finda a etapa de recebimento, a ANTT, efetuará os testes finais de aceitação, para que possa ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- g) Caso o serviço entregue esteja em desacordo com o especificado no Contrato ou na proposta da LICITANTE VENCEDORA, poderá a ANTT rejeitá-lo parcialmente ou totalmente, podendo a mesma por sua conta e risco, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação formal à LICITANTE VENCEDORA, promover a substituição ou adequação do mesmo, caso contrário, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

7.2 Garantias

A LICITANTE VENCEDORA deverá garantir durante a vigência do contrato a manutenção da versão mais atual para os módulos de software da Solução ofertada.

Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos de software que compõe Solução, a proponente deverá fazer a correção destes, e, em caso de inoperância, fornecer uma nova versão.

A LICITANTE VENCEDORA deverá disponibilizar número de acesso 0800 (ligação gratuita) ou número local em Brasília, para atendimento em português, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial local da ANTT; exceto feriados locais e nacionais.

A LICITANTE VENCEDORA manterá cadastro das pessoas indicadas pela ANTT, que poderão efetuar abertura de chamados via web e autorizar o fechamento dos mesmos. Cada pessoa cadastrada no sistema de abertura de chamados deverá receber identificação e senha que permitam acesso seguro a este, de maneira a evitar que pessoas não autorizadas possam acionar o servico:

 Os chamados por parada parcial dos módulos do software deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas após a abertura e contarão com um esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções necessárias em até 08 (oito) horas, contadas a partir do inicio do atendimento para Solução;

- Os chamados por parada total dos módulos do software deverão ser atendidos em até 01 (uma) hora após a abertura e contarão com esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções necessárias em até 04 (quatro) horas, contadas a partir do inicio do atendimento para Solução;
- Os demais chamados deverão ser atendidos em até 04 (quatro) horas após a abertura e contarão com um esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções necessárias em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do inicio do atendimento para Solução.

7.3 Local de Entrega e Execução dos Serviços

A entrega dos produtos e a execução dos serviços contratados deverão ser feitas nos endereços contidos no ANEXO I.

7.4 Estimativa prévia do volume demandado

Para a implantação do projeto de Fiscalização Eletrônica, conforme solução proposta foram previstos os seguintes serviços quantificados a seguir:

Solução integrada de fiscalização eletrônica			
Descrição	Unidade	Quantidade a ser registrada	Quantidade a ser registrada- Total
Coleta de dados -	UST	481.800	
Fiscalização - OCR			
Coleta de dados - Fiscalização –RFID	UST	722.700	
Sistema Foto Fuga- SFF	UST	183.960	9.979.440UST
Coleta de dados - Fiscalização –WIM	UST	6.588	
Painel de Mensagens Variáveis- PMV	UST	4.392	

Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	UST	457.600	
Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	UST	1.658.800	
Serviço de Processamento de Defesa Prévia	UST	972.400	
Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	UST	2.059.200	
Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	UST	2.059.200	
Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	UST	915.200	
Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	UST	457.600	

7.5 Definição de metodologias de avaliação

7.5.1 Acordo Mínimo de Nível de Serviços

O acordo de nível de serviço proposto é constituído por critérios mensuráveis estabelecidos entre a ANTT e a LICITANTE VENCEDORA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados, quais sejam: qualidade, desempenho, disponibilidade, abrangência/cobertura e segurança;

Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela LICITANTE VENCEDORA. Esses indicadores são expressos em unidades de medida como, por exemplo: percentuais, tempo medido em horas ou minutos, números que expressam quantidades de ocorrências, dias úteis e dias corridos;

No cálculo desses indicadores, serão desconsiderados os períodos em que as demandas estiveram suspensas ou não estiveram sob a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

Os redutores apresentados são aplicados sobre os serviços prestados pela LICITANTE VENCEDORA objetos da medição.

7.5.2 Premissas e responsabilidades

As partes envolvidas providenciarão em até 60 (sessenta) dias, a partir da vigência do contrato, as customizações para que os aplicativos de monitoramento e gerenciamento do ambiente de produção gerem os relatórios necessários para a avaliação dos indicadores propostos.

A LICITANTE VENCEDORA deverá registrar o tempo de espera por chamados ou suporte que dependam de fatores dos quais não detém o controle, como informações de outros setores da ANTT ou parada programada do ambiente de produção por determinação do fiscal do contrato.

As alterações no escopo dos serviços que forem aprovadas de comum acordo deverão ser registradas em documento à parte, assinado pelas partes, e anexado ao relatório de atividades.

Caso a LICITANTE VENCEDORA não cumpra a meta de entrega estabelecida para cada componente da solução integrada para implantação dos equipamentos de fiscalização eletrônica será gerada uma ocorrência e aplicadas as glosas previstas, mesmo em casos de reincidência.

Nos casos em que não forem atingidas as metas causando prejuízo à ANTT, em virtude de eventuais paradas dos serviços críticos, será sugerida a aplicação de penalidades administrativas à empresa.

As glosas previstas para cada indicador, se atingidas o seu limite máximo, além de aplicadas diretamente pelo fiscal do contrato, deverão ser encaminhadas para a Administração da ANTT que iniciará o processo de penalização e multa previstas na cláusula contratual.

7.5.3 Indicadores e cálculo da glosa

A forma do cálculo dos indicadores e da glosa estão apresentadas no ANEXO II.

7.5.4 Estratégia de Transferência de Conhecimento

Durante a capacitação técnica para a solução contratada será adotada estratégia de criação de multiplicadores de conhecimento dentro da ANTT para que futuramente possa realizar a transferência de conhecimentos sem a necessidade de contratação externa.

7.6 Garantias e diligências

7.6.1 Garantia de inspeções

Constará no Edital segundo a norma vigente.

7.6.2 Do acompanhamento e da Fiscalização

Para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será designado representante da ANTT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, que se responsabilizará pelo registro de todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ANTT ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato será conduzido pelos seguintes atores da ANTT:

A Superintendência de Fiscalização – SUFIS e a Gerência de Tecnologia da Informação/ - GETIN/SUDEG, serão as unidades fiscalizadoras do contrato no âmbito de suas competências, acompanhando a execução das tarefas e executando as atividades atribuídas, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

Fiscal Técnico – Representante da área de Fiscalização - SUFIS, indicado formalmente pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

Fiscal Administrativo – Representante da área administrativa, indicado formalmente pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Fiscal Requisitante – Representante da área requisitante da demanda que fiscalizará as ordens de serviço demandado do ponto de vista funcional.

Gestor do Contrato – O contrato será gerido por servidor indicado pela autoridade competente, que terá atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

O Fiscal Técnico do contrato possui as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos de ordem técnica, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da LICITANTE VENCEDORA ao Gestor do Contrato;
- Elaboração do Plano de Inserção;
- Participar da Reunião Inicial do Contrato;

- Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço;
- Avaliar a qualidade dos serviços realizados, de acordo com os critérios de aceitação definidos;
- Identificar as não conformidades com os termos contratuais:
- Verificar a manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação.

O Fiscal Administrativo do contrato possui as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos de ordem administrativa, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da LICITANTE VENCEDORA ao Gestor do Contrato;
- Elaboração do Plano de Inserção;
- Participar da Reunião Inicial do Contrato.

O Fiscal Requisitante do Contrato possui as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos de ordem funcional, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da LICITANTE VENCEDORA ao Gestor do Contrato;
- Elaboração do Plano de Inserção;
- Participar da Reunião Inicial do Contrato;
- Avaliar a qualidade dos serviços realizados, de acordo com os critérios de aceitação definidos;
- Identificar as não conformidades com os termos contratuais;
- Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Verificar a manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação.

O Gestor do Contrato é responsável por:

- Elaboração do Plano de Inserção;
- Convocar a Realização da Reunião Inicial do Contrato;
- Encaminhamento formal de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ao representante da LICITANTE VENCEDORA;
- Encaminhar as demandas de correção à LICITANTE VENCEDORA;
- Encaminhar as indicações de sanções para a área Administrativa;
- Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento com base nas informações produzidas;
- Autorização para emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao representante da LICITANTE VENCEDORA;
- Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
- Manutenção do Histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- Encaminhamento das demandas de correção à LICITANTE VENCEDORA;
- Aprovação e priorização junto à LICITANTE VENCEDORA das demandas de serviços a serem atendidas, podendo no âmbito de projetos e Ordens de Serviços: repriorizar, interromper, suspender, substituir ou incluir novas demandas.

Representante da LICITANTE VENCEDORA:

Responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à ANTT, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

O Representante da LICITANTE VENCEDORA possui as seguintes atribuições:

 Gerir a execução do serviço, objeto do certame, por parte da LICITANTE VENCEDORA, com a visão de todas as solicitações de serviços, objetivando garantir a execução e entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos especificados nesse instrumento.

- Responder, perante a ANTT, pela execução das solicitações de serviços.
- Participar, a critério da ANTT, de reuniões de acompanhamento das atividades referentes às solicitações de serviços em execução, em ambiente de interesse da ANTT, com representantes da ANTT.
- O representante da LICITANTE VENCEDORA diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, a ANTT com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.
- As decisões e providências sugeridas pela LICITANTE VENCEDORA que forem julgadas imprescindíveis, mas que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela ANTT, deverá ser encaminhada à autoridade superior, para a adoção das medidas cabíveis.

As demais atividades não elencadas neste instrumento deverão ser tratadas entre a ANTT e a LICITANTE VENCEDORA e devidamente registrado em Ata de Reunião.

Os Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo serão designados quando da assinatura do Contrato, conforme art. 24 IN 04/2010.

7.6.3 Obrigações da ANTT:

- Permitir o acesso dos técnicos da LICITANTE VENCEDORA aos locais onde estão instalados os sistemas da organização de forma a facilitar a medidas necessárias à prestação do serviço;
- Revisar e atestar, por meio do Servidor Responsável da empresa, o relatório de atendimento de acordo com os serviços realizados;
- Designar comissão para fiscalizar e servidor para acompanhar os serviços objeto deste instrumento nas instalações da ANTT;
- Proceder à consulta ao CADIN, SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na assinatura do contrato, bem como antes de efetuar o pagamento à licitante vencedora.

7.6.4 Obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

- Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços previstos no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para ANTT além dos valores estipulados na Proposta Comercial.
- Fornecer o espaço físico e os recursos, tais como acesso à internet, telefonia fixa e energia elétrica, necessários à execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas do projeto.
- Executar o recrutamento e seleção da mão-de-obra utilizando critérios técnicos e seletivos que garanta à ANTT, qualificação adequada para o contingente de técnicos alocado para o contrato, pessoal devidamente qualificado, apto e idôneo para desenvolver os serviços contratados;
- Alocar o quantitativo de técnicos conforme a necessidade da ANTT para realização dos serviços dentro dos prazos previstos, de forma a não comprometer a execução, do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA:
- Fazer cumprir, rigorosamente por seus empregados, os horários estabelecidos para a prestação dos serviços;
- Substituir nos casos de faltas, ausência legal, férias ou quando solicitado por escrito pelo Servidor Responsável da organização e devidamente justificado, qualquer profissional que estiver prestando o serviço objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado;
- Orientar seus funcionários a manter sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tomem conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a ANTT, durante e após a prestação dos serviços, sujeitando-se a aplicação das sanções civis e penais pelo descumprimento; mediante assinatura de termo de confidencialidade e sigilo em duas vias, sendo a primeira arquivada na Unidade de Recursos Humanos da empresa, e a segunda via enviada à Comissão de Fiscalização da ANTT, conforme modelo fornecido pela ANTT.

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços;
- Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e/ou avarias em instalações ou sistemas, próprios ou alheios, causadas por seus funcionários ou prepostos à ANTT ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com art. 70 da Lei n.º 8.666/93;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais originais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços; de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 Forma de pagamento

O pagamento será realizado após a aceitação do serviço requisitado mediante Ordem de Serviço, e se dará da forma definida no quadro a seguir:

	Subitem	Marco	Valor
· ·	Coleta de dados -Fiscalização - OCR	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
2	Coleta de dados -Fiscalização – RFID	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
3	Coleta de dados -Fiscalização – WIM	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
4	Painel de Mensagens Variáveis- PMV	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem

5	Sistema Foto Fuga- SFF	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
12	Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem
13	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem

7.8 Cronograma de execução Físico-financeira

Prazo de Execução dos Serviços

Subitem	Prazo para Execução
Fiscalização TIPO I –	Entrega da solução
Rodoviárias	em até 30 (trinta)

	dias a partir da solicitação (OS)
Fiscalização TIPO II - Transporte	Entrega da solução em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação(OS)
Fiscalização TIPO III – PIAF	Entrega da solução em até 60 (sessenta) dias a partir da solicitação(OS)
Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	Conforme definidos na OS
Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	Conforme definidos na OS
Serviço de Processamento de Defesa Prévia	Conforme definidos na OS
Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	Conforme definidos na OS
Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	Conforme definidos na OS
Serviço de Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa	Conforme definidos na OS
Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	Conforme definidos na OS

Cronograma de desembolso

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária a favor da LICITANTE VENCEDORA, conforme o cronograma de desembolso a seguir, até o 10º (décimo) dia útil, contados a partir do atesto da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012:

O pagamento será efetuado apenas quando e se o produto estiver em conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

Os pagamentos estarão condicionados à execução dos serviços pela LICITANTE VENCEDORA, após aprovação pela ANTT. A LICITANTE VENCEDORA deverá manter todas as versões anteriores para permitir o controle das alterações e garantir a entrega de todos os documentos e produtos gerados na execução, tais como o projeto, relatórios, atas de reuniões, manuais de utilização, etc., conforme inciso XIII do art. 19 da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008.

A aceitação e pagamento de cada Produto estão condicionados ao atendimento dos requisitos de qualidade em todas as atividades, conforme parâmetros do quadro abaixo:

Do Reajuste de Preço

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do IIPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Por não existir um índice setorial foi adotado o IPCA – IBGE tendo em vista que é um índice geral de reajuste.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a) para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante deste Edital;
- b) para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data da incidência do último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a LICITANTE VENCEDORA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

- Caso a LICITANTE VENCEDORA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá à preclusão do direito ao reajuste.
- 14.3.1.1 Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Termo de Referência.
- 14.3.1.2 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a LICITANTE VENCEDORA deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) a partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

Equipe técnica mínima para execução do projeto

Ativida da	Danasia ~ a da	Nº de	Europi Angle
Atividade	Atividade Descrição da Equipe Técnica		Experiência Requerida
Coleta de dados -Fiscalização - OCR	Equipe recinica	Técnicos	Execução de
Coleta de dados -Fiscalização - RFID	Profissional de	Definido	serviços de instalação e manutenção de equipamentos de
Coleta de dados -Fiscalização - WIM	Nível médio com experiência	pela LICITANTE VENCEDORA	fiscalização eletrônica com tecnologia
Painel de Mensagens Variáveis-PMV			similar aos descritos no edital.
Sistema Foto Fuga- SFF			
Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	Profissional de Nível médio	Definido pela LICITANTE VENCEDORA	Execução de serviços de Apoio ao Processamento das Imagens
Apoio ao Processamento das Imagens	Profissional de Nível superior	Definido pela LICITANTE VENCEDORA	Apoio ao Processamento das Imagens
Serviço de Processamento de Defesa Prévia	Profissional de Nível superior ou cursando o 8º. semestre de direito	Definido pela LICITANTE VENCEDORA	Execução de serviços de Processamento de Defesa Prévia
Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	Profissional de Nível superior ou cursando o 8º. semestre de direito	Definido pela LICITANTE VENCEDORA	Execução de serviços de Processamento de Defesa Prévia
Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	Profissional de Nível superior ou cursando o 8º. semestre de direito	Definido pela LICITANTE VENCEDORA	Execução de serviços de Processamento de Defesa Prévia
Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	Profissional de Nível superior ou cursando o 8º. semestre de direito	Definido pela LICITANTE VENCEDORA	Execução de serviços de Processamento de Defesa Prévia
Serviço de Apoio à Gestão de	Profissional de Nível superior	Definido pela	Execução de serviços de

Dados	LICITANTE	Processamento
Estatísticos	VENCEDORA	de Defesa Prévia

7.9 Definição de mecanismos e forma de comunicação entre a LICITANTE VENCEDORA e a administração

7.9.1 Reuniões de Alinhamento, Periódicas e de Validação

• Reunião de Alinhamento

- Deverá ser realizada reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- ii. Deverão participar dessa reunião, no mínimo o fiscal do contrato da ANTT e o representante da LICITANTE VENCEDORA.
- iii. A reunião realizar-se-á na ANTT em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, conforme agendamento efetuado pelo fiscal do contrato na ANTT.
- iv. Nessa reunião a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar oficialmente seu Gerente de Projeto, além de fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação exigidos neste Termo de Referência para os profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços.
- v. Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo fiscal do contrato na ANTT e assinada por todos os participantes.
- vi. A LICITANTE VENCEDORA cumprirá as instruções complementares da ANTT quanto à execução e horário de realização do serviço, permanência e circulação de seu(s) técnico(s) nas dependências da ANTT.

• Reuniões Periódicas

- i. Deverão ser realizadas reuniões periódicas para encerramento das etapas previstas no presente Termo de Referência, bem como recebimento dos produtos definidos.
- ii. As reuniões periódicas deverão ser realizadas nas instalações da sede da ANTT em Brasília-DF, com a participação, no mínimo, do fiscal do contrato da ANTT e do representante da LICITANTE VENCEDORA.
- iii. Todos os entendimentos das reuniões periódicas deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo fiscal do contrato da ANTT e assinada por todos os participantes.
- Reunião de Validação

- Deverá ser realizada uma reunião com o objetivo de verificar se as expectativas do contrato foram alcançadas, de identificar possíveis ocorrências não desejáveis e de consolidar lições aprendidas.
- ii. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o fiscal do contrato da ANTTe o representante da LICITANTE VENCEDORA.
- iii. A reunião realizar-se-á em até 15 (quinze) dias consecutivos e contados para o encerramento da vigência do contrato, conforme agendamento efetuado pelo fiscal do contrato da ANTT.

7.10 Sanções Administrativas

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a ANTT poderá garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no Acordo Mínimo de Nível de Serviços do Termo de Referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U. Seção I pg. 72/73, de 09/08/2006;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

- a) pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou a Ordem de Execução de Serviços, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- b) pelo atraso na execução dos serviços ou pelo não cumprimento de qualquer prazo previsto no Termo de Referência, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela Administração, ficará sujeita à multa diária de 1% (um por cento) do valor constante da Proposta da licitante vencedora referente ao serviço em atraso, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 30º (trigésimo) dia.
 - b1) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será considerada recusa formal, sendo o contrato rescindido e a Nota de Empenho cancelada, sujeitando-se a licitante vencedora ao pagamento

de multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ordem de Execução de Serviço.

Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela ANTT, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso de impedimento de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante o Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

As sanções previstas Acordo Mínimo de Nível de Serviçosdo Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

8. Estimativa de Preços

O modelo da planilha para estimativa de preços está no ANEXO IV- Modelo de Planilha de Cotação de Preços, do Termo de Referência.

9. Adequação e dotação orçamentária

A presente contratação correrá por conta dos recursos provenientes do orçamento da ANTT, conforme definido em despacho específica da GEPLA/SUDEG.

10. Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. Critério de mercado

10.1.1. Justificativa da Modalidade da Licitação

No que tange à modalidade da licitação – Pregão, os bens e serviços demandados neste TERMO, são produtos e rotinas de natureza comum na área de informática, definidos como contínuos, essenciais e obrigatórios a qualquer estrutura tecnológica, ou seja, de características tipicamente da área de TI. Portanto, trata-se de atividades obrigatórias no ambiente de Tecnologia da Informação, comum a qualquer parque desta natureza. Nesse sentido, a modalidade definida está embasada por decisões e recomendações do TCU, conforme pode ser entendido no Acórdão 1.114/2006 – Plenário, onde se destaca:

"[Relatório]20. (..) O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto' 21. '(...) Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de serem contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital."

Considerando que a Lei 11.077/2004 e o Decreto 3.693/2000 admitiram o uso de Pregão para bens e serviços de informática, e ainda que, na licitação do tipo "menor preço", não interessa mais à Administração valorar a variação técnica das propostas que estejam acima dos requisitos técnicos mínimos aceitáveis e previamente fixados, permitindo considerar que todas as propostas qualificadas são tecnicamente equivalentes (mesmo valor para o adquirente), porque o excesso de qualidade técnica não é valorável; e já que o edital fixará os requisitos técnicos mínimos aceitáveis para os critérios de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho, satisfazendo assim os critérios para sua definição e as recomendações do TCU que preconiza nesse sentido; justifica-se a modalidade Pregão para o referido processo de aquisição.

10.1.2. Justificativa do Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, foi instituído pelo art. 15 da Lei federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

...

- II ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para o edital em epígrafe, vê-se um conjunto de benefícios aqui elencados:

- a) Adequado à imprevisibilidade do consumo: Como não há a obrigatoriedade da contratação imediata, a Administração poderá registrar os preços e, somente quando houver a necessidade, efetivar a contratação.
- b) Agiliza as aquisições: Com o Registro de Preços as aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, a partir da necessidade a empresa Participante somente solicitará a entrega do bem ou prestação do serviço e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme condições anteriormente ajustadas.
- c) Proporciona a redução do número de licitações: O Registro de Preços ainda proporciona a redução do número de licitações, e neste processo pode ser aproveitado para implantação da solução no atendimento a essas necessidades, ressaltando ainda a possibilidade de reaproveitamento das funcionalidades implantadas, bem como do conhecimento desenvolvido, traduzindo não somente na racionalização dos recursos financeiros, mas também na integração de todos estes recursos no âmbito da administração pública.

10.1.3. Da Participação no Pregão

Poderão participar deste Pregão entidades empresariais, isoladamente ou em forma de Consórcio cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação:

- entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

 entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação, judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

10.2. Consórcios

Caso a Proponente participe por meio de Consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do Termo de Referência e em seus Anexos:

- Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal contidas neste Termo de Referência;
- As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente, admitida a soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
- A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do Consórcio;
- Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio;
- Caso uma Proponente participe de um Consórcio, ficará ela impedida, diretamente, de participar isoladamente da Licitação;
- Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a adjudicação do objeto do Contrato;
- No caso de Consórcio integrado por empresa estrangeira e nacional, a empresa líder deste Consórcio deverá ser obrigatoriamente uma empresa nacional; e
- Os consorciados respondem solidariamente nos termos da Lei, para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação.
- A participação de Consórcio na presente Licitação fica condicionada à apresentação de termo de constituição de Consórcio devidamente registrado no órgão competente, ou termo de compromisso público ou particular de constituição de Consórcio.

10.3. Habilitação

10.3.1. Na habilitação técnica

Para a habilitação da LICITANTE VENCEDORA, deverão ser observados os seguintes critérios:

- c) A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade de execução de projetos a nível nacional, contemplando os requisitos abaixo:
 - Relação dos serviços executados pela LICITANTE
 VENCEDORA e comprovados mediante atestados e/ou
 certidões de capacidade técnica fornecidos por pessoas
 jurídicas de direito público ou privado, que certifiquem a
 execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
 Os atestados apresentados deverão comprovar pelo menos
 a experiência em:
 - xi. Instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica com funcionamento baseado na leitura e reconhecimento da placa e confronto com banco de dados, do tipo fixo.
 - xii. Processamento de dados e imagens válidas, assim entendidas como sendo aquelas geradas por Equipamentos de Fiscalização Eletrônicos validadas em pré-processamento, com apoio à emissão das Notificações de Autuação de Infração (N.A.I.), compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação.
 - xiii. No suporte da gestão, processamento e analise de autos de infração gerados por equipamentos de fiscalização eletrônica similares ao descrito neste Termo de Referência.
 - xiv. Instalação e manutenção de equipamento dinâmico de coleta de dados rodoviários não intrusivo.
 - xv. Será aceito para fins de comprovação, pelo menos um atestado de capacidade técnica por item, sendo que um mesmo atestado pode atender a mais de um item.
 - xvi. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE VENCEDORA.
 - xvii. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, para comprovação da qualificação Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) sejam os mesmos da LICITANTE VENCEDORA.
 - xviii. Não serão aceitos atestados referentes a testes ou

- demonstrações dos equipamentos licitados, ou mesmo cortesia na prestação dos serviços.
- xix. A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro.
- xx. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame licitatório.
- d) Experiência Técnico-Profissional:
 - vi. Na assinatura do contrato a LICITANTE VENCEDOERA deverá indicar a equipe técnica que irá disponibilizar para a execução do serviço e deverá também, apresentar juntamente com os atestados, comprovação da capacidade técnica da equipe conforme perfis abaixo:

	I	
Descrição da Equipe Técnica	Nº de Técnicos	Experiência Requerida
Profissional de Nível Superior	1	Execução de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica com tecnologia similar aos descritos no edital.
Profissional de Nível Médio completo	1	Processamento de dados e imagens com apoio à emissão das notificações de autuação de infração (N.A.I.) e notificações de imposição de penalidade (N.I.P.).

- vii. Os atestados ou certidões deverão informar os serviços prestados, a especificação dos equipamentos empregados, a localização do(s) serviço(s) e o período de vigência do contrato;
- viii. Deverão ser apresentados somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

- ix. A comprovação do vínculo dos profissionais relacionados no quadro será feita:
 - Mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
 - Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da LICITANTE VENCEDORA tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
 - Deverão ser apresentadas a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica.
- x. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão)conter as seguintes informações básicas:
 - Nome do contratado e do contratante
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
 - Período de vigência do contrato
 - Serviços prestados e a especificação dos equipamentos empregados.
 - O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro.

10.3.2. Vistoria técnica

A vistoria objetiva que a licitante conheça todas as condições de prestação para os serviços, principalmente o ambiente tecnológico da ANTT e na Unidade Regional Piloto.

- A licitante, por meio de seu representante legal ou responsável técnico credenciado, deverá realizar facultativamente, vistoria técnica nas instalações da ANTT e na Unidade Regional de São Paulo em Guararema nos endereços descritos no ANEXO I – "Local de Entrega e Execução dos Serviços", caso a licitante atenda ao requisito do subitem 10.4.2.1 –"Condução da Prova de Conceito",
- A licitante deve realizar a vistoria durante o período compreendido entre a data de publicação do Edital e até 48 (quarenta e oito) horas anteriores a abertura das propostas, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, agendando previamente pelos telefones (61) 3410-1565 ou (61) 3410-1458.

 A licitante deverá apresentar Termo de Conhecimento das Condições dos Serviços, assegurando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e dos locais em que serão executados os serviços, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº. 8.666/93, que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação da Qualificação Técnica,

Caso a Licitante não opte em fazer a vistoria, deverá encaminhar juntamente com a Documentação de Habilitação da Qualificação Técnica, carta, em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal da empresa, que se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no local da prestação dos serviços, pela ausência da vistoria técnica, sendo que a licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

- Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto à Gerência de Fiscalização - SUFIS/ANTT, através do e-mail: gefis@antt.gov.br.
- A licitante deverá assinar em conjunto com o representante da ANTT a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, caso faça a vistoria, conforme modelo constante no Anexo IV deste Termo de Referência.

10.4 Inspeções e Diligências

A ANTT poderá, se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de garantir que a solução ofertada, bem como a LICITANTE vencedora estejam em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida por esta ANTT.

10.4.1 Homologação Técnica Prévia à Adjudicação

A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação de PROVA DE CONCEITO, consistindo esta na comprovação, pela proponente, de que a Solução ofertada atende aos requisitos tecnológicos e funcionais previstas neste Termo de Referência, em consonância com entendimentos do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.984/2008 – Plenário.

A homologação técnica será conduzida por representantes da ANTT.

A proponente deverá apresentar a Solução ofertada, instalada e operacional, para fins de comprovação de atendimento das especificações e funcionalidades. Os recursos de hardware e software necessários à realização desta prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá, assim, disponibilizar nas dependências da sede da ANTT, o ambiente necessário para que a Solução seja homologada.

A PROVA DE CONCEITO restringir-se-á aos requisitos tecnológicos e funcionais conforme previsto no Itens deste Termo de Referência e deverá ser concluída, em sua totalidade, no prazo máximo estabelecido neste termo.

Verificando-se, no curso da análise, o não atendimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada. Em sequência, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

Não será aceita para fins de comprovação e homologação técnica a apresentação de manuais nem declaração da proponente ou do fabricante informando que as funcionalidades estão em desenvolvimento ou serão desenvolvidas.

Em caso de descumprimento do previsto nos itens acima, a proponente estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

Após findado o procedimento, será elaborado um relatório da homologação técnica, contendo os roteiros ou os planos de testes e a documentação comprobatória de sua realização.

10.4.1.2 Prova de Conceito

A LICITANTE VENCEDORA será submetida à prova de conceito a fim de verificar se todas as exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos neste Termo de Referência estão plenamente atendidas.

A solução apresentada que não atender a totalidade das exigências deste Termo de Referência será considerada inapta, estando, portanto, desclassificada a LICITANTE VENCEDORA, sendo convocada a licitante seguinte na ordem classificatória para realização de prova de conceito e assim sucessivamente até que uma das licitantes participantes apresente solução que atenda plenamente às exigências deste documento.

10.4.2.1 Condução da Prova de Conceito

A prova de conceito será realizada em sessão aberta a iniciar em 05 (cinco) dias após o término da etapa de lances começando no primeiro dia útil subsequente caso este prazo coincida com feriado ou final de semana, durante período mínimo de 02 dias corridos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a fim de que sejam testadas todas as funcionalidades do sistema de coleta, processamento, transmissão e gerenciamento de dados rodoviários.

A prova de conceito deverá ser realizada em um dos pontos de fiscalização listados no Anexo I, a ser definido pela ANTT, podendo também, caso exista projeto semelhante já implantado pela LICITANTE VENCEDORA, ser realizada no local informado no momento da proposta à ANTT a fim de permitir condições de igualdade entre as concorrentes.

10.4.2.2 Escopo e Sequência de Avaliação da Solução Ofertada na Prova de Conceito

Serão avaliados todos os itens de funcionalidades constantes nas Especificações Técnicas, respeitado o atendimento de todas as características descritas em cada funcionalidade.

10.4.2.3 Duração da Prova de Conceito

Após a instalação da amostra pela 1º (primeira) classificada da licitação, a solução deverá operar por um período de até 2 (dois) dias, prazo máximo para que a equipe de análise verifique a conformidade do objeto licitado com

as especificações constantes neste Termo de Referência.

- A licitante poderá optar por realizar a Prova de Conceito em local por ele indicado, ou no local indicado pela ANTT, devendo indicar em sua proposta comercial o local exato onde será realizada a apresentação da amostra, bem como o local em que funcionará a Central de Monitoramento durante os testes. A solução apresentada deverá ser realizada em via pública.
- Caso a LICITANTE VENCEDORA opte por realizar a prova de conceito em local indicado, este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação, para preparar e apresentar a amostra, quando será iniciado a avaliação.
- Caso a LICITANTE VENCEDORA opte por realizar a prova de conceito no local a ser indicado pelo ANTT, aquela terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da convocação, para preparar e apresentar a amostra, quando será iniciado a avaliação.
- Após a instalação da amostra pela LICITANTE VENCEDORA, a solução deverá operar por um período de até 05 (cinco) dias, prazo máximo para que a equipe de análise verifique a conformidade do objeto licitado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - a) A análise da amostra será realizada por equipe de análise designada pelos técnicos da ANTT.
 - b) Após o encerramento dos testes, a equipe de análise terá prazo de 3 (três) dias úteis para enviar parecer técnico ao pregoeiro, informando sobre a conformidade, ou não, da amostra.
- É condição indispensável à aceitação, a aprovação do protótipo pela ANTT, por meio do parecer técnico emitido pela equipe de análise.
- A Prova de Conceito poderá ser acompanhada pelas demais licitantes que assim o desejarem, desde que devidamente habilitadas e supervisionadas pela equipe de análise.

11. Sigilo e Confidencialidade

A LICITANTE VENCEDORA garantirá a segurança das informações confidenciais e proprietárias da ANTT, bem como se comprometerá a não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido desta ANTT no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Nesse sentido será assinado termo de confidencialidade de informações entre a LICITANTE VENCEDORA e a ANTT.

12. Vínculo Empregatício

Os profissionais e prepostos da LICITANTE VENCEDORA não terão nenhum vínculo empregatício com a ANTT, correndo por conta exclusiva da LICITANTE VENCEDORA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunística do trabalho, fiscal, comercial e

outras correlatas, as quais a LICITANTE VENCEDORA se obriga a saldar na época devida.

13. Condições para Fornecimento da Proposta

A LICITANTE deverá obedecer a todas as exigências e obrigações previstas no escopo deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais itens não previstos que possam influir direta ou indiretamente no ambiente computacional da ANTT, bem como nos aspectos de segurança.

Nas propostas de preços, a LICITANTE deverá fornecer todas as características técnicas da solução, através de manuais e documentação oficial do fabricante, não devendo a sua configuração ser inferior à descrita no edital. Não serão consideradas como válidas as cotações que simplesmente informarem "de acordo com o edital".

14. Aumento e Supressão dos Quantitativos

No interesse da Administração, o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ANEXO I– Localização dos Pontos de Fiscalização Eletrônica Fixos

TERMINAIS RODOVIÁRIOS	ENDEREÇO
SÃO PAULO	Av. Cruzeiro do Sul, 1800 - Santana/SP - CEP 02030-000
RIO DE JANEIRO	Terminal Rodoviário Novo Rio, Avenida Francisco Bicalho, 01, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20220- 310
BRASÍLIA	SMAS, Trecho 4, Conjunto 5/6 - Asa Sul - Brasília/DF – CEP XXXXXX
GOIÂNIA	Terminal Rod. Dom Fernando Gomes dos Santos, Rua 44,Nº 399, Bairro: Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO - CEP: 74063-300,
CURITIBA	Estação Rodoferroviária Rua Presidente Afonso Camargo, 330 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR - CEP 80060-090

TERESINA	Terminal Rodoviário GovernandorLucídio Portela, BR 343, S/N, Bairro Redenção, Teresina/PI - CEP: 64079-750
CASCAVEL	Terminal Rodoviário DrªHelenise Pereira Tolentino, Av. Assunção, 1757, sala C227, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - CEP: 85803-030
BELO HORIZONTE	Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Praça Rio Branco 100, Centro, Belo Horizonte/MG CEP 30111-050
RECIFE	Estação Rodoviária de Porto Alegre, Largo Vespasiano JulioVeppo, 70 sala 81-Centro, Recife/PE - CEP 90035-900
VITORIA	Terminal Rodoviário Carlos Alberto V. Campos, Av. Alexandre Buaiz, 350, Loja 09A, Bairro Ilha do Príncipe, Vitória/ES - CEP: 29020-300

POSTOS DE PESAGEM VEICULAR
PPV Barra do Piraí -BR-393/RJ, Km 275, Sentido: Volta Red. / Além Par.
(S -22.47616° o -44.00750)
PPV Sapucaia – BR-393/RJ, Km 137, Sentido: Volta Red. / Além Par. (S -
22.01490° o -42.95476°)
PPV Magé-BR-116/RJ, Km 131, Sentido: Além Paraíba / RJ (S -22.65100°
o -43.16707°)
PPV Teresópolis-BR-116/RJ, Km 71, Sentido: Além Paraíba / RJ (S - 22.34894° o -42.94000°)
PPV Duque de Caxias-BR-040/RJ, Km 98, Sentido: JF/RJ (S -22.57980° o
-43.27436°)
PPV e PPVp Paracambi- BR-116/RJ, Km 217, Sentido: RJ/SP e SP/RJ
(PPVp) (S -22.68793° o -43.80654°)
PPV Resende-BR-116/RJ, Km 301,4 Sentido: RJ/SP-(S -22.45646° o -
44.41070°)
PPV Queluz-BR-116/SP, Km 0,8 Sentido: SP/RJ-(S -22.51824° o -
44.70633°)
PPV Guararema-BR-116/SP, Km 179,4 Sentido: RJ/SP (S -23.33238° o -
46.13849°)
PPV Itapecirica da Serra-BR-116/SP, Km 296,2 Sentido: SP/PR-(S -
23.76712° o -46.90916°)
PPV Fazenda Rio Grande-BR-116/PR, Km 130 Sentido: PR / RS-(S -
25.674474° o -49.315764°)
PPV Campo Tenente-BR-116/SP, Km 296,2 Sentido: RS / PR-(S -
26.008801° o - 49.670965°)

PPV São Sebastião da Bela Vista-BR-381/MG, Km 844,5 Sentido: SP/BH
(S -22.19965° o -45.85525°)
PPV Lavras-BR-381/MG, Km 690.5 Sentido: BH/SP(S -21.20590° o -
45.12246°)
PPV Garuva-BR-101/MG, Km 14,2 Sentido: SC / PR (S -26.099907° o -
48.868417°)
PPV Itapema-BR-101/MG, Km 151 Sentido: PR / SC (S -27.126278° o -
48.609880°)
PPVp Gravataí (2 sentidos) BR-290/RS, Km 65 Sentido: POA/Litoral/POA
(S -29.94323° o -51.91068°)
PPVp Eldorado do Sul-BR-290/RS, Km 110 Sentido: POA/Pelotas (S -
30.02906° o -51.32414°)
PPV Pelotas-BR-116/RS, Km 509,8 Sentido: Pelotas/POA (S -31.61916°
o -52.31064°)
PPV Capão Seco - BR-392/MG, Km 48 Sentido: POA/Rio Grande (S -
31.89099° o -52.31981°)

PPV Miracatu - BR 116/SP-km387-Sentido: Curitiba/SãoPaulo.

PONTOS LOCALIZADOS EM RODOVIÁRIAS DO SERVIÇO SEMIURBAN	
Terminal Metropolitano de Brasília - Touring(Brasília/DF)	Lat15°47'46.8"S / Long 47°52'56.7"O
Taguatinga/DF	Lat15°50'08.3"S / Long 48°04'57.3"O
Gama/DF	Lat16°01'11.9"S / Long 48°04'02.6"O
Santo Antonio do Descoberto/GO	Lat15°56'40.3"S / Long 48°15'55.3"O
Luziania/GO	Lat16°15'31.3"S / Long 47°57'33.6"O
Novo Gama/GO	Lat16°03'20.0"S / Long 48°02'10.7"O
Planaltina/DF	Lat15°37'06.7"S / Long 47°39'15.1"O
Planaltina/GO	Lat15°26'05.7"S / Long 47°36'39.0"O

PONTOS LOCALIZADOS NO ENTORNO DO DF	
BR 080	Lat. 15°36'52.65"S/Long. 48°11'53.63"O
BR 070	Lat. 15°46'34.27"S/Long. 48°13'59.10"O
BR 010	Lat. 15°30'02.6"S / Long. 47°37'01.9"O

BR 060	Lat. 15°56'34.7"S / Long. 48°15'09.6"O
BR 040	Lat. 16°02'44.3"S / Long. 47°58'50.0"O
DF 140	Lat. 16°03'03.0"S / Long. 47°48'53.3"O
DF 290	Lat. 16°02'58.1"S / Long. 48°01'49.5"W

PONTOS NOS POSTOS DA PRF	
Guaraí/TO	BR-153 km 322
Alvorada do Norte/GO	BR 020, s/n km 12
Montes Claros/MG	BR 135, Km 374
Teófilo Otoni/MG	BR 116, km 278
Uruguaiana/RS	BR 290, Km 713
Cascavel/PR	BR 277, km 543/580

PONTOS LOCALIZADOS NAS FRONTEIRAS	
	25°27'53.56"S,
Santa Terezinha/PR	54°26'55.46"O
São Borja/RS	BR 285, km 673
Guaíra/PR	BR 163, km 0

OBS: A critério da administração, considerando as limitações técnicas, a locação dos pontos poderá ocorrer em um raio de 20 km do local citado neste termo de referência.

Endereço da sede da ANTT

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF CEP: 70200-003.

Endereços das Unidades Regionais da ANTT:

- 1. UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO URRJ End: Av. Marechal Câmara 160 11º andar Ed. Le BourgetCep: 20020-080 RJ.
- 2. UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS URMG End: Av. Cristovão Colombo, 485 14º andar Bairro Savassi Cep: 30140-140 Belo Horizonte MG.
- 3. UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO URSP End: Av. Paulista, 37 Ed. Centro Cultural Paulista 8º andar Cep: 01311-902 São Paulo.
- 4. UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL URRS End: Rua João Guimarães, 285 Santa Cecília Porto Alegre Cep: 90630-170 Porto Alegre RS.
- 5. UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ URCE End: Avenida Luciano Carneiro, 2255 Pavimento Térreo Vila União Cep: 60410-691 Fortaleza CE.
- 6. UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO URMA End: Rua 09, número 10 Bairro Vinhais Cep: 65.071-110 São Luiz MA.
- UNIDADE REGIONAL DA BAHIA URBA End: Av. Tancredo Neves, 1632
 Ed. Salvador Trade Center Torre Norte, Salas 611 a 617 Caminho das Árvores Salvador Bahia Cep: 41820 020.

ANEXO II - Prestação do Serviço

a) Coleta de dados:

OCR:

Quantidade de UST (coleta OCR) por ponto/mês (UST_OCR)=complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por mês

Valor a ser pago OCR (VP_OCR):

 $VP_OCR = \sum UST_OCR - (\sum glosa disponibilidade + \sum glosa índice qualidade OCR)*VALOR UST(OCR)a$

RFID:

Quantidade de UST (coleta RFID) por ponto/mês (UST_RFID)=complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por mês

Valor a ser pago RFID (VP_RFID):

VP RFID=($\sum UST RFID - \sum glosa disponibilidade)*VALOR UST(RFID)$

WIM:

Quantidade de UST (coleta WIM) por ponto/mês (UST_WIM)=complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por mês

Valor a ser pago WIM (VP WIM):

 $VP_WIM = (\sum UST_WIM - (\sum glosa disponibilidade + \sum glosa Índice de precisão de pesagem WIM))* VALOR UST (WIM)$

PMV:

Quantidade de UST (coleta PMV) por ponto/mês (UST_PMV)=complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por mês

Valor a ser pago PMV (VP_PMV):

VP PMV=∑UST PMV – (∑glosa disponibilidadePMV)*VALOR UST(PMV)

SISTEMA FOTO FUGA:

Quantidade de UST (coleta SFF) por ponto/mês (UST_SFF)=complexidade*horas de funcionamento*dias de trabalho por mês

Valor a ser pago SFF (VP SFF):

VP SFF= Σ UST SFF - (Σ glosa disponibilidadeSFF)*VALOR UST(SFF)

VALOR A SER PAGO PELA COLETA DE DADOS (VP COLETA):

VP COLETA= VP OCR+ VP RFID +VP WIM+VP PMV+VP SFF

b) Processamento:

Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens:

Quantidade de UST serviço de Apoio ao Processamento das Imagens por mês (UST_PROC.IMAG):

UST_PROC.IMAG= complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês* qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Apoio ao Processamento das Imagenspor mês (VP PROC.IMAG):

VP_PROC.IMAG=(UST_PROC.IMAG-VALOR DA GLOSA EM UST) * VALOR UST
(PROCESSAMENTO);

Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração:

Quantidade de UST serviço de Apoio Processamento dos Autos de Infraçãopor mês (UST_PROC.AUT.):

UST_PROC.AUT. = complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês*qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infraçãopor mês (VP_PROC.AUT.):

VP_PROC.AUT.=(UST_PROC.AUT.-VALOR DA GLOSA EM UST) * VALOR UST
(PROCESSAMENTO);

Serviço de Processamento de Defesa Prévia:

Quantidade de UST serviço de Processamento de Defesa Prévia por mês (UST_PROC.DP.):

UST_PROC.DP.= complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês*qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Processamento de Defesa Prévia por mês (VP_PROC.DP.):

VP_PROC.DP..=(UST_PROC.DP. -VALOR DA GLOSA EM UST) * VALOR UST
(PROCESSAMENTO)

Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau:

Quantidade de UST serviço de Recursos de primeiro grau por mês (UST REC.PRIM.GRAU.):

UST_REC.PRIM.GRAU.= complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês*qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Recursos de primeiro grau por mês (VP REC.PRIM.GRAU.):

VP_REC.PRIM.GRAU...=(UST_REC.PRIM.GRAU. -VALOR DA GLOSA EM UST) *
VALOR UST (PROCESSAMENTO)

Serviço de Processamento de Recursos de segundo grau:

Quantidade de UST serviço de Recursos de segundo grau por mês (UST_REC.SEG.GRAU.):

UST_REC.SEG.GRAU.= complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês*qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Recursos de primeiro grau por mês (VP_REC.SEG.GRAU.):

VP_REC.SEG.GRAU=(UST_REC.SEG.GRAU. -VALOR DA GLOSA EM UST) *
VALOR UST (PROCESSAMENTO)

Serviço de Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:

Quantidade de UST serviço de Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa por mês (UST CONT.FIN.DIV.AT.):

UST_CONT.FIN.DIV.AT.= complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês*qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa por mês (VP_CONT.FIN.DIV.AT.):

VP_CONT.FIN.DIV.AT.=(UST_CONT.FIN.DIV.AT. -VALOR DA GLOSA EM UST) *
VALOR UST (PROCESSAMENTO)

Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos:

Quantidade de UST serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticospor mês (UST_GEST. DADOS.):

UST_GEST. DADOS.= complexidade*horas de trabalho por dia*dias de trabalho na semana* semanas por mês*qtde pontos em funcionamento

Valor a ser pago pelo serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos por mês (VP GEST. DADOS.):

VP_ GEST. DADOS=(UST_ GEST. DADOS. -VALOR DA GLOSA EM UST) *
VALOR UST (PROCESSAMENTO)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO PROCESSAMENTO DE MULTAS (VP_PROCESSAMENTO):

c) Os indicadores para glosa:

ServiçoFiscalizado	Disponibilidade dos equipamentos
Item Avaliado	Equipamento do tipoFixo
Indicador	Disponibilidade
Referencia	98% de disponibilidade
Valor Atingido	(%)VL Atingido Disp. = qtde_horas_trabalhadas / qtde_horas_mês*100
Valor da Glosa em UST	Glosa Disp= ((24 * qtde_dias_mês) - qtde_horas_trabalhadas) * fator de correção
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa em UST:
	Glosa = ((24 * qtde_dias_mês) - qtde_horas_trabalhadas) * fator de correção
	Onde:
	 qtde_dias_mês = quantidade de dias que deveriam efetivamente serem trabalhados pelo equipamento;
	- qtde_horas_trabalhadas = somatório de horas trabalhadas.

Fator de Correção:
O fator de correção será igual a 1,1, se o valor atingido for estiver entre 97,9 % e 95%;
O fator de correção será igual a 1,15, se o valor atingido for estiver entre 94,9 % e 90%;
O fator de correção será igual a 1,2, se o valor atingido for menor que 90%.
Este indicador dever ser calculado mensalmente para cada faixa monitorada.

ServiçoFiscalizado	Índice de Qualidade OCR
Item Avaliado	Equipamento do tipoFixo
Indicador	Índice de OCR
Referencia	80% de reconhecimento da imagem
Valor Atingido	(%)VL Atingido OCR = qtde_ocr_realizado / qtde_fluxo_mês
Valor da Glosa UST	Glosa OCR = (qtde de UST registrada / qtde_fluxo_mês) * (qtde_fluxo_mês - qtde_ocr_realizado)
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa:
	Glosa OCR = (qtde de UST registrada / qtde_fluxo_mês) * (qtde_fluxo_mês - qtde_ocr_realizado)
	Onde:
	- qtde_fluxo_mês = Total de veículos detectados pelo equipamento
	- qtde_ocr_realizado = Total de veículos detectados que tiveram a placa lida

ServiçoFiscaliza	Serviço de apoio ao processamento de dados e
do	imagens

Item Avaliado	Solução
Indicador	Produção
Referencia	99% das imagens e dados coletadosematé 5 diasúteis da coleta
Valor Atingido	VL Atingido (%) = (qtde_imagens_dados_recebidos)/(qtde_imagens_dados_processados)*100
Valor da Glosa em UST	Glosa= ((qtde_imagens_dados_recebidos- qtde_imagens_dados_processados)/qtde_imagens_ dados_recebidos)*fator de correção*qtde UST registrada
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa:
	Glosa= ((qtde_imagens_dados_recebidos- qtde_imagens_dados_processados)/qtde_imagens_ dados_recebidos)* fator de correção*qtde UST registrada
	qtde_imagens_dados_recebidos = Total de imagens ou dados recebidos no mês em até 5 dias úteis da coleta.
	qtde_imagens_dados_processados = Total de imagens ou dados que foram processadosno mês em até 5 dias úteis da coleta.
	Fator de Correção:
	O fator de correção será igual a 1,1, se o valor atingido for estiver entre 98,9 % e 95%;
	O fator de correção será igual a 1,15, se o valor atingido for estiver entre 94,9 % e 90%;
	O fator de correção será igual a 1,2, se o valor atingido for menor que 90%.

ServiçoFiscaliza do	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração
Item Avaliado	Solução
Indicador	Produção
Referencia	99% dos autos recebidosnosprazoslegais
Valor Atingido	VL Atingido (%) = (qtde_imagens_recebidas)/(qtde_imagens_processada s)*100
Valor da Glosa em UST	Glosa= ((qtde_imagens_recebidas- qtde_imagens_processadas)/qtde_imagens_recebidas) * fator de correção*qtde UST registrada
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa:
	Glosa= ((qtde_imagens_recebidas- qtde_imagens_processadas)/qtde_imagens_recebidas) * fator de correção*qtde UST registrada
	qtde_imagens_recebidas = Total de imagens recebidas no mês após o pré-processamento das imagens.
	qtde_imagens_processadas = Total de imagens que foram processadas.
	Fator de Correção:
	O fator de correção será igual a 1,1, se o valor atingido for estiver entre 98,9 % e 95%;
	O fator de correção será igual a 1,15, se o valor atingido for estiver entre 94,9 % e 90%;
	O fator de correção será igual a 1,2, se o valor atingido for menor que 90%.

ServiçoFis calizado	Serviço de Processamento de Defesa Prévia		
Item Avaliado	Solução		
Indicador	Produção		
Referencia	99% dos autos recebidosnosprazoslegais		
Valor Atingido (%)	VL Atingido (%) = (qtde_defesasprévias_recebidas)/(qtde_defesasprévias_pro cessadas)*100		
Valor da Glosa UST	Glosa= ((qtde_defesasprévias_recebidas- qtde_defesasprévias_processadas)/qtde_defesasprévias_re cebidas)* fator de correção*qtde UST registrada		
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa:		
	Glosa= ((qtde_defesasprévias_recebidas- qtde_defesasprévias_processadas)/qtde_defesasprévias_re cebidas)* fator de correção*qtde UST registrada		
	qtde_defesasprévias_recebidas = Total de defesas prévias recebidas no mês.		
	qtde_defesasprévias_processadas = Total de defesas prévias que foram processadas.		
	Fator de Correção:		
	O fator de correção será igual a 1,1, se o valor atingido for estiver entre 98,9 % e 95%;		
	O fator de correção será igual a 1,15, se o valor atingido for estiver entre 94,9 % e 90%;		
	O fator de correção será igual a 1,2, se o valor atingido for menor que 90%.		

ServiçoFiscalizado	Serviço de Processamento de Recursos de	
	Primeiro Grau	

Item Avaliado	Solução		
Indicador	Produção		
Referencia	99% dos autos recebidosnosprazoslegais		
Valor Atingido (%)	VL Atingido (%) = (qtde_ de recursos de primeiro grau_recebidos)/(qtde_de recursos de primeiro grau_processados)*100		
Valor da Glosa UST	Glosa= ((qtde_de recursos de primeiro grau_recebidos-qtde_de recursos de primeiro grau_processados)/qtde_recursos de primeiro grau_recebidos)* fator de correção*qtde UST registrada		
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa:		
	Glosa= ((qtde_recursos de primeiro grau_recebidos-qtde_ recursos de primeiro grau _processadas)/qtde_ recursos de primeiro grau _recebidos)* fator de correção*qtde UST registrada		
	qtde_ recursos de primeiro grau_recebidos = Total de recursos de primeiro grau recebidos no mês.		
	qtde_ recursos de primeiro grau _processados = Total de recursos de primeiro grau que foram processados.		
	Fator de Correção:		
	O fator de correção será igual a 1,1, se o valor atingido for estiver entre 98,9 % e 95%;		
	O fator de correção será igual a 1,15, se o valor atingido for estiver entre 94,9 % e 90%;		
	O fator de correção será igual a 1,2, se o valor atingido for menor que 90%.		

ServiçoFiscalizado	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo Grau	
Item Avaliado	Solução	
Indicador	Produção	
Referencia	99% dos autos recebidosnosprazoslegais	
Valor Atingido (%)	VL Atingido (%) = (qtde_ de recursos de segundo grau_recebidos)/(qtde_de recursos de segundo grau_processados) * 100	
Valor da Glosa UST	Glosa= ((qtde_de recursos de segundo grau_recebidos-qtde_de recursos de segundo grau_processados)/qtde_recursos de segundo grau_recebidos)* fator de correção*qtde UST registrada	
Descrição	Caso o valor atingido seja inferior ao valor de referência, deve ser aplicada a seguinte fórmula para o cálculo da glosa:	
	Glosa= ((qtde_de recursos de segundo grau_recebidos-qtde_de recursos de segundo grau_processados)/qtde_recursos de segundo grau_recebidos)* fator de correção*qtde UST registrada	
	qtde_recursos de segundo grau_recebidos = Total de recursos de segundo grau recebidos no mês.	
	qtde_recursos de segundo grau _processados = Total de recursos de segundo grau que foram processados.	
	Fator de Correção:	
	O fator de correção será igual a 1,1, se o valor atingido for estiver entre 98,9 % e 95%;	
	O fator de correção será igual a 1,15, se o valor atingido for estiver entre 94,9 % e 90%;	
	O fator de correção será igual a 1,2, se o valor atingido for menor que 90%.	

ServiçoFiscalizado	Serviço de Apoio e Controle Financeiro e Dívida	
	Ativa	
Item Avaliado	Execução de Demandas:	
Indicador	Atraso no Prazo de Entrega de Serviços (Mensal)	
Referência	Número de atrasos<= 05 ocorrências	
Medição:	Medir o número de atrasos na execução das demandas de serviços, a falta de fechamento de solicitações emergenciais definidas pela ANTT, bem como dos serviços executados e entregues fora do prazo pela LICITANTE VENCEDORA.	
	O acompanhamento será feito pelo fiscal da ANTT através do controle de solicitação de serviços/Ordens de Serviços.	
Valor da Glosa	Glosa	
	0,5% (meio por cento) do valor mensal da nota fiscal dos serviços de operação assistida, para cada falha de notificação superior à referência até o limite de 10 ocorrências;	
	1% (um por cento) do valor mensal da nota fiscal dos serviços de operação assistida, para cada falha de notificação superior a 10 até o limite de 20 ocorrências;	
	2% (dois por cento) do valor mensal da nota fiscal dos serviços de operação assistida, para cada falha de notificação superior a 20 até o limite de 30 ocorrências	
Descrição	Execução de Demandas:	
	Prazo para execução das demandas. Os prazos para execução das demandas, quando previstos em Ordens de Serviços, serão definidos em acordo com a ANTT. Em casos emergenciais e de interesse da ANTT poderá ser necessário a utilização de recursos extras da LICITANTE VENCEDORA para atendimento.	
	Definição de prazos. A definição de tempo para execução será feita de forma a atender os padrões de qualidade certificados, a janela disponível para manutenções e as condições contratuais da prestação dos serviços.	

	Novas demandas. Para execução de novas demandas que promovam readaptação dos recursos técnicos da LICITANTE VENCEDORA, deverão ser previstos um prazo mínimo para o reenquadramento da mesma.
ServiçoFiscalizado	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos
Item Avaliado	Execução de Demandas:
Indicador	Atraso no Prazo de Entrega de Serviços (Mensal)
Referência	Número de atrasos<= 05 ocorrências
Medição:	Medir o número de atrasos na execução das demandas de serviços, a falta de fechamento de solicitações emergenciais definidas pela ANTT, bem como dos serviços executados e entregues fora do prazo pela LICITANTE VENCEDORA.
	O acompanhamento será feito pelo fiscal da ANTT através do controle de solicitação de serviços/Ordens de Serviços.
Valor da Glosa	Glosa
	0,5% (meio por cento) do valor mensal da nota fiscal dos serviços de operação assistida, para cada falha de notificação superior à referência até o limite de 10 ocorrências;
	1% (um por cento) do valor mensal da nota fiscal dos serviços de operação assistida, para cada falha de notificação superior a 10 até o limite de 20 ocorrências;
	2% (dois por cento) do valor mensal da nota fiscal dos serviços de operação assistida, para cada falha de notificação superior a 20 até o limite de 30 ocorrências
Descrição	Execução de Demandas:
	Prazo para execução das demandas. Os prazos para execução das demandas, quando previstos em Ordens de Serviços, serão definidos em acordo com a ANTT. Em casos emergenciais e de interesse da ANTT poderá ser necessário a utilização de recursos extras da LICITANTE VENCEDORA para atendimento.
	Definição de prazos. A definição de tempo para execução será feita de forma a atender os

padrões de qualidade certificados, a janela disponível para manutenções e as condições contratuais da prestação dos serviços.

Novas demandas. Para execução de novas demandas que promovam readaptação dos recursos técnicos da LICITANTE VENCEDORA, deverão ser previstos um prazo mínimo para o reenquadramento da mesma.

ANEXO III– Modelo de Declaração de Vistoria DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xx/20xx, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à execução de seu objeto, e que vistoriei os locais de instalação do software e componentes.

Brasília-DF, (de	de 20xx.
Carimbo e Assinatura do	Responsável/Repres	entante da Empresa
Nome legível _		
Carimbo e Assina	atura do Representa	nte da ANTT

ANEXO IV- Modelo de Planilha de Cotação de Preços

(Modelo) PROPOSTA DE PREÇOS

CNPI Nº:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: Fax: Validade da Proposta: dias Representante da Empresa:

Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para estimativa de preço referente ao objeto cotado:

Contratação por modalidade de Registro de Preços de solução de apoio à fiscalização do transporte rodoviário em rodovias e terminais rodoviários de passageiros, mediante:

- Disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas neste Edital
- Serviços técnicos de apoio à gestão no processamento de infrações de trânsito/transporte;
- Apoio à gestão de dados estatísticos.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ANUALMENTE					
Item	Tipo de Serviços	Unid.	Qtd. Anual	Vlr. Unit. em R\$	Valor Total em R\$
1	Coleta de dados -Fiscalização - OCR	UST	481.800		
2	Coleta de dados -Fiscalização - RFID	UST	722.700		
3	Sistema Foto Fuga	UST	183.960		
4	Coleta de dados -Fiscalização - WIM	UST	6.588		
5	Painel de Mensagens Variáveis	UST	4.392		
6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	UST	457.600		
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	UST	1.658.800		
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	UST	972.400		_

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ANUALMENTE					
Item	Tipo de Serviços	Unid.	Qtd. Anual	Vlr. Unit. em R\$	Valor Total em R\$
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	UST	2.059.200		
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	UST	2.059.200		
11	Apoio ao Controle Financeiro e UST 915.200 Dívida Ativa:				
12	12 Serviço de Apoio à Gestão de UST 457.600 Dados Estatísticos				
Total d	Total de UST's 9.968.460				
Valor Total dos Serviços a Serem Prestados					

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do processo e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, constantes do Termo de Referência apresentado, e que atendemos todas as condições exigidas.

Local e data

Assinatura do representante

Carimbo CNP

ANEXO V- Modelo de Ordem de Serviço ORDEM DE SERVIÇO Nº TAREFA: Execução Início: Contrato Número Execução Final: Contratada Tipo: **ROTINEIRA** Área Requisitante: Custo Previsto em UST: Objetivo: Tarefa/Demanda: LISTA DE ATIVIDADES Item Comple- Atividade Custo xidade* Total TOTAL PREVISTO PARA A OS 0 (*) Baixa; Intermediária; Mediana; Alta; Especialista RESULTADOS ESPERADOS E NÍVEIS LIMITES **GLOSA** LIMITE MÍNIMOS DE QUALIDADE EXIGIDOS GLOSA 1. 2. PRESSUPOSTOS E RESTRIÇOES 1.

Solicitação	Autorização
Solicitante dos Serviços	Gestor Operacional do Contrato
Carimbo/Data	Carimbo/Data
Aprovação	Execução
Gestor do Contrato	Preposto da Contratada
Carimbo/Data	Carimbo/Data
ODDEM DE CEDMOO MO	TADEEA
ORDEM DE SERVIÇO Nº	TAREFA: Execução Início:
Contrato Número	Execução Final :
Contrato Numero	LACCUÇÃO I IIIAI .

Contratada

Área Requisitante:	Tipo: DEMANDA
	Custo Previsto em UST:
	Objetivo:
Tarefa/Demanda:	

LISTA DE ATIVIDADES

Item	Comple-	Atividade	Formulação	Custo
	xidade*		Do Custo	Total
	l	TOTAL PREVISTO PARA A OS	UST	0

(*) Baixa; Intermediária; Mediana; Alta; Especialista

() baixa, interinediana, Mediana, Aita, Especialista					
RESULTADOS ESPERADOS E NÍVEIS	LIMITES	GLOSA	LIMITE		
MÍNIMOS DE QUALIDADE EXIGIDOS			GLOSA		
1.					
2.					
PRESSUPOSTOS E RESTRIÇOES					
eq.					

Solicitação	Autorização	
Solicitante dos Serviços	Gestor Operacional do Contrato	
Carimbo/Data	Carimbo/Data	
Aprovação	Execução	
Gestor do Contrato	Preposto da Contratada	
Carimbo/Data	Carimbo/Data	

ORDEM DE SERVIÇO №

Contrato Número Contratada

Execução Início:01/12/2008 Execução Final:31/12/2008

Área Requisitante:	Tipo: SUPORTE		
	Custo Previsto em UST:		
Tarefa/Demanda:	Objetivo: Execução de tarefas do tipo suporte previstos para a área no período		

acima.

REALIZAR SERVIÇOS DE SUPORTE DAS SEGUINTES TAREFAS

LISTA DE TAREFAS DE SUPORTE

Item	Tarefa	Resumo da Descrição	Custo Unitário	Estimativa de Suporte	Custo Total
		TOTALPREVISTO PARA A OS		UST	0

^(*) Baixa; Intermediária; Mediana; Alta; Especialista

Solicitação	Autorização
Colicitanto dos Convisos	Costar Oparasional de Contrata
Solicitante dos Serviços Carimbo/Data	Gestor Operacional do Contrato Carimbo/Data
Aprovação	Execução
Ahiovačao	LXECUÇAU

Gestor do Contrato	Preposto da Contratada
Carimbo/Data	Carimbo/Data

ANEXO VI – Tabela de Tarefas

<u>/ 11 1 </u>	i – Tabela C			
CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-1	ROTINA	Coleta de dados e imagens a partir dos equipamentos de fiscalização- OCR	Equipamentos realizando a coleta de dados e imagens, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, e nos prazos e condições descritos na Ordem de Serviço.	1. Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade); 2. Relatório de transmissão de dados e imagens enviados àempresa de processamento; 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados; 4. Relatório indicador de qualidade do OCR (índice OCR);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-2	ROTINA	Coleta de dados e imagens a partir dos equipamentos de Fiscalização- RFID	Equipamentos realizando a coleta de dados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, e nos prazos e condições descritos na Ordem de Serviço.	1. Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade); 2. Relatório de transmissão de dados enviados à empresa de processamento; 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados;
R-3	ROTINA	Coleta de dados e imagens a partir dos equipamentos de fiscalização- Pesagem (WIM)	Equipamentos realizando a coleta de dados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, e nos prazos e condições descritos na Ordem de Serviço.	1. Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade); 2. Relatório de transmissão de dados enviados à empresa de processamento; 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados; 4. Relatório de indicador do índice de precisão de pesagem;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-4	ROTINA	Funcionamento dos Painéis de mensagens Variáveis	Equipamentos em funcionamento, conforme padrões estabelecidos.	1. Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade);
R-5	ROTINA	Coleta de dados e imagens a partir do Sistema Foto Fuga	Equipamentos realizando a coleta de dados e imagens, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, e nos prazos e condições descritos na Ordem de Serviço.	1. Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade); 2. Relatório de transmissão de dados e imagens enviados à empresa de processamento; 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-6	ROTINA	Monitorar o recebimento dos dados e das imagens captados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica.	1. Monitoramento via sistema do funcionamento do equipamentos; 2. Informar, via sistema de gerenciamento, aos gestores operacionais do contrato e à empresa licitante vencedora do processamento sobre as falhas nos equipamentos e na transmissão de dados;	1. Relatório de funcionamento dos equipamentos durante o período da Ordem de Serviço (Disponibilidade); 2. Relatório de transmissão de dados e imagens enviados à empresa de processamento; 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados; 4. Acompanhament o do funcionamento dos equipamentos por meio do sistema de gerenciamento;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-7	ROTINA	Elaborar relatórios de acompanhament o dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização.	1. Relatório diário de dados e imagens enviados pela empresa coletora à empresa de processamento. (Processamento) 2. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados fornecidos pela empresa coletora; 3. Relatório indicador de qualidade do OCR (índice OCR) -> Préprocessamento; 4. Relatório de indicador do índice de precisão de pesagem;	1. Relatório de transmissão de dados e imagens recebidos pela empresa de processamento. 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados fornecidos pela empresa coletora; 4. Sistema de Gerenciamento

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-8	ROTINA	Realizar o processamento da notificação de autuação, da notificação de penalidade e das atividades decorrentes do ciclo de vida da infração.	Realizar o processamento da notificação de autuação, da notificação de penalidade e das atividades decorrentes do ciclo de vida da infração, conforme especificado nas Ordens de Serviço.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Relatório de transmissão de dados e imagens enviados à empresa de processamento; 3. Relatório de informação de falhas no recebimento de dados e imagens; 4. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-9	ROTINA	Disponibilizar os autos de infração validados para a empresa operadora efetuar a impressão e envelopamento das notificações de autuação e de multa dos mesmos;	Disponibilizar os autos de infração validados para a empresa operadora efetuar a impressão e envelopamento das notificações de autuação e de multa conforme especificado nas Ordens de Serviço.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-10	ROTINA	Monitorar o processo de impressão das notificações dos Autos de Infração.	1. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;
R-11	ROTINA	Promover conferência das notificações dos Autos de Infração impressas e envelopadas, através da disponibilização de ferramenta de auditoria.	1. Disponibilizar ferramentas de auditoria que auxiliem na conferência das notificações dos autos de infração; 2. Realizar a conferência das notificações dos Autos de Infração impressas e envelopadas	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-12	ROTINA	Organizar os lotes das notificações dos Autos de Infração para entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.	Organização dos lotes das notificações dos Autos de Infração para entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme Ordens de Serviço	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-13	ROTINA	Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da informação de entrega das notificações pela ECT, através da ferramenta computacional.	Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da informação de entrega das notificações pela ECT, através da ferramenta computacional.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-14	ROTINA	Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da imagem do AR digital, vinculando à infração de origem, através da ferramenta computacional.	Receber, cadastrar e realizar o controle do recebimento da imagem do AR digital, vinculando à infração de origem, através da ferramenta computacional.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-15	ROTINA	Cadastrar, controlar e consultar os Avisos de Recebimento Digitais – AR emitidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e vincular com os demais dados da infração emitida.	Cadastrar, controlar e consultar os Avisos de Recebimento Digitais – AR emitidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e vincular com os demais dados da infração emitida.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-16	ROTINA	Gerenciar automaticament e os prazos para entrada de recursos das notificações de autuação (defesa de autuação), apresentação do real infrator e aplicação da penalidade.	Gerenciar automaticament e os prazos para entrada de recursos das notificações de autuação (defesa de autuação), apresentação do real infrator e aplicação da penalidade.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-17	ROTINA	Monitorar o atendimento dos prazos legais para a emissão das notificações de autuação e multa, de modo que não sejam perdidas infrações por decurso de prazo.	Monitorar o atendimento dos prazos legais para a emissão das notificações de autuação e multa, de modo que não sejam perdidas infrações por decurso de prazo.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;
D-1	DEMAND A	Disponibilizar relatórios gerenciais.	Disponibilizar relatórios gerenciais via sistema de gerenciamento, conforme OS.	 Sistema de Gerenciamento; Relatórios
R-18	ROTINA	Acompanhar o processo de impressão, controlando as quantidades enviadas para impressão e a quantidade efetivamente impressa.	Acompanhar o processo de impressão, controlando as quantidades enviadas para impressão e a quantidade efetivamente impressa, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-19	ROTINA	Gerenciar o processo de defesa prévia garantindo o atendimento aos prazos legais.	Gerenciar o processo de defesa prévia garantindo o atendimento aos prazos legais, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-20	ROTINA	Monitorar as justificativas de Defesas Prévias permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas na ferramenta computacional a serem utilizadas pelos usuários notificados.	Monitorar as justificativas de Defesas Prévias permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas na ferramenta computacional a serem utilizadas pelos usuários notificados, conforme OS	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-21	ROTINA	Apoiar a análise de pré- julgamento das Defesas de Autuação, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração.	Apoiar a análise de pré- julgamento das Defesas de Autuação, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-22	ROTINA	Possibilitar a solicitação e acompanhament o de defesa prévia em formulário eletrônico.	Possibilitar a solicitação e acompanhament o de defesa prévia em formulário eletrônico, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-23	ROTINA	Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais.	Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-24	ROTINA	Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados.	Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-25	ROTINA	Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração.	Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-26	ROTINA	Apoiar na elaboração dos relatos para julgamento dos Recursos.	Apoiar na elaboração dos relatos para julgamento dos Recursos, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-27	ROTINA	Apoiar na elaboração das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo.	Apoiar na elaboração das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO TAREFA ENTREGÁVEL		Instrun para au AREFA ENTREGÁVEL aprovaç Order Serv	
R-28	ROTINA	Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo.	Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;
R-29	ROTINA	Controlar os AR digitais referentes ao processo.	Controlar os AR digitais referentes ao processo, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3. Relatórios de controle das notificações de autuação de infração e das notificações de penalidade de multa;
R-30 ROTINA		Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais.	Gerenciar o processo de Recurso garantindo o atendimento aos prazos legais, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	PO TAREFA ENTREGÁVEL		Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-31	ROTINA	Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados.	Monitorar as justificativas de Recursos permitindo a inclusão de novas opções de justificativas padronizadas no sistema a serem utilizadas pelos usuários autuados, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-32	ROTINA	Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração.	Apoiar a análise do julgamento dos Recursos, através do cruzamento de informações dos dados cadastrais do Auto de Infração, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-33 ROTINA elaboraçãodos relatos para julgamento dos Recursos		Apoiar na elaboração dos relatos para julgamento dos Recursos, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);	

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO TAREFA ENTREGÁVEL		Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços	
R-34	Apoiar na elaboração das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo. Apoiar na elaboração das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo, conforme OS.		1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);	
R-35	ROTINA	Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo	Controlar a postagem das notificações de resultado e cartas de julgamento administrativo, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
R-36	ROTINA	Monitorar e controlar o registro de pagamento a menor, a maior e em duplicidade.	Monitorar e controlar o registro de pagamento a menor, a maior e em duplicidade, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3- Relatórios financeiros;
D-2	ROTINA	Gerar relatórios de acompanhament o financeiros e gerenciais para fins de auditoria e conciliação contábil.	Gerar relatórios de acompanhament o financeiros e gerenciais para fins de auditoria e conciliação contábil, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3- Relatórios gerenciais; 4- Relatórios financeiros; 5- Relatórios de auditoria;

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO TAREFA ENTREGÁVEL		TAREFA ENTREGÁVEL a	
R-38	ROTINA	Controlar a identificação dos créditos em atraso passíveis de inclusão na dívida ativa não tributária, conforme prazo definido pela ANTT.	Controlar a identificação dos créditos em atraso passíveis de inclusão na dívida ativa não tributária, conforme prazo definido pela ANTT em Ordem de Serviço.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3- Relatórios gerenciais; 4- Relatórios financeiros;
R-39	ROTINA	Controlar a inserção de créditos e identificação dos Termos de Inscrição na Dívida Ativa – TDA e Certidão de Dívida Ativa – CDA.	Controlar a inserção de créditos e identificação dos Termos de Inscrição na Dívida Ativa – TDA e Certidão de Dívida Ativa – CDA, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3- Relatórios gerenciais; 4- Relatórios financeiros
R-40	R-40 ROTINA da cert liquidez créditos		Apoiar a análise da certeza e liquidez dos créditos, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3- Relatórios gerenciais; 4- Relatórios financeiros

CÓDIG O DA TAREFA	TIPO	TAREFA	ENTREGÁVEL	Instrumentos para auxílio na aprovação das Ordens de Serviços
R-41	ROTINA Monitorar e controlar a arrecadação diária		Monitorar e controlar a arrecadação diária, conforme OS.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow); 3- Relatórios gerenciais; 4- Relatórios financeiros
R-42	ROTINA	Apoiar a análise dos relatórios gerados, a partir dos dados enviados pela empresa operadora dos equipamentos eletrônicos, quanto ao funcionamento dos mesmos.	Apoiar a análise dos relatórios gerados, a partir dos dados enviados pela empresa operadora dos equipamentos eletrônicos, quanto ao funcionamento dos mesmos.	1. Sistema de Gerenciamento; 2. Ferramenta de acompanhament o das fases do processo (workflow);
D-3	Desenvolve ferramenta computación ser utilizada prestação descritos, conforme parâmetros estabelecid		Ferramenta computacional, que atenda as exigências do termo de referência e Ordem de Serviço;	Entrega dos sistemas

ANEXO VII: Roteiro da Prova de Conceito

Para atender os itens da prova de conceito, a LICITANTE VENCEDORA deverá atender a 100% dos requisitos técnicos descritos na tabela abaixo:

	atender a 100% dos requisitos técnicos desc	IILUS IId Lõ	aveia avalx
Itens do TR	Descrição do Item		
	Especificações Técnicas OCR	Atende (sim ou não)	Comprov ação Folhas
	 Funcionamento diurno e noturno 		
	 Identificação dos caracteres das placas dos veículos 		
	 Consulta automática ao banco de dados, fornecido pela ANTT. 		
	 Leitura dos caracteres da placa e do letreiro para qualquer velocidade com tempo de processamento até 01 (um) segundo. 		
	 Instalação e operação sem permitir o rompimento físico do pavimento 		
	 Distinção entre diferentes cores e tipos de caracteres alfanuméricos 		
	 Leitura da placa de veículos com ângulo modelado de incidência dos raios solares 		
	 Leitura da placa de veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina 		
	 Aproveitamento das imagens dos veículos registrados com as placas reconhecidas corretamente de no mínimo 80%, desconsiderando placas ilegíveis e veículos fora de faixa. 		
	 Qualquer operação (consulta ao banco de dados, impressão de imagens), não deverá interromper a continuidade do controle. 		
	 O sistema deverá informar à central de controle através de dispositivos sonoros e visuais sempre que a conexão com equipamentos for perdida 		

Especificações Técnicas da Antena RFID	Atende (sim ou não)	Comprov ação Folhas
 Frequência – faixa: 911 - 920 MHz. Protocolos de Transponder Suportados (Integralmente) – Artefato SJ5511 v.1.0, IAV DENATRAN G0 v.1.0.0, EPC Gen2 (ISO18000-6C), 		
 ISO18000-6B. Deve ser possível a inclusão de suporte a outros protocolos através da atualização do firmware do equipamento. 		
 Potência do Rádio - 10 mW - 1W (+30 dBm). 		
 Portas de comunicação (configuração mínima) conexão USB, 1 X Ethernet LAN, 8 canais RF, com possibilidade de expansão, conectores tipo SMA. 		
Condições climáticas suportadas: • Em Operação : -40°C - +55°C • Em armazenamento : -40°C - +85°C		
 Disponibilizar APIs nas linguagens C, .Net e Java. 		
 Pré-configurado para as regiões ANATEL (BR) 915 - 928 MHz, FCC (NA) 902 - 928 MHz, ETSI (EU, IN) 865,6 - 867,6 MHz. 		
 umidade relativa: 100%. Regulamentações compatíveis: FCC Part 90, IC RSS 137, IEC60950 		
 Os Leitores devem ser capazes de se comunicar com os Sistemas de Fiscalização dos Postos de Pesagem, de Fronteiras, Pontos do entorno do DF e Estratégicos, entregando as seguintes informações: Data, hora e local da leitura; Identificador do veículo; Identificador de cada carga lida. 		

	Desempenhar leitura, de pelo menos		
	99,90% (noventa e nove vírgula		
	noventa por cento), das passagens		
	dos veículos equipados com as		
	tags,que estejam em qualquer		
	velocidade dentro do intervalo de 0		
	até 160 km/h.		
	Possibilitar a operação integrada com		
	outros equipamentos de campo, por		
	meio de interface de comunicação		
	segura, através de dispositivos		
	existentes ou a serem desenvolvidos		
	com finalidade semelhante.		
	Especificações do Sistema Foto Fuga	Atende	Comprov
		(sim ou	açao
	O sistema automático não	não)	Folhas
	metrológico de fiscalização dos		
	veículos que deixarem de adentrar		
	nas áreas destinadas à pesagem		
	deverá registrar:		
	•		
	• uma ou mais imagens		
	panorâmicas que caracterize a		
	infração e o veículo, mostrando o		
	sinal de regulamentação R-24b ou		
	o Dispositivo Luminoso; e		
	• uma imagem adicional para		
	identificar a placa do veículo, se		
	necessário.		
•	• A(s) imagem (ns) panorâmica(s)		
	deve(m) mostrar a seção		
	transversal da via, de forma a		

O equipamento de coleta de dados do fluxo deve ser totalmente automatizado, efetuando a coleta de dados do veículo em altas velocidades na rodovia e enviando,		
Especificações Técnicas do Sistema WIM	Atende (sim ou não)	Comprov ação Folhas
 O sistema foto fuga deverá observar a legislação de trânsito vigente. 		
 A imagem frontal, prevista no item I, deverá mostrar a imposição não atendida por meio de Dispositivo Luminoso de dupla face. 		
O sistema automático não metrológico de fiscalização da transposição, sem autorização, do bloqueio viário localizado na saída da área destinada à pesagem de veículos deverá: I – registrar a imagem frontal do veículo ao transpor, sem autorização, o bloqueio viário, exibindo a imposição não atendida; II – registrar uma imagem adicional para identificar a placa do veículo, se necessário; III – permanecer inibido, não registrando imagem enquanto estiver ativa a permissão para retorno à rodovia no local fiscalizado.		
visualizar a(s) faixa(s) de tráfego do local fiscalizado		

em tempo real, os dados para a central sem a necessidade de intervenção ou operação humana. • Deve possuir capacidade de cadastro de mínimo 100 (cem) classificações de veículos de carga, a serem definidas pela Contratante; • Deve possuir precisão média de 90% na aferição do PBT dos veículos de
de mínimo 100 (cem) classificações de veículos de carga, a serem definidas pela Contratante; • Deve possuir precisão média de 90%
de veículos de carga, a serem definidas pela Contratante; • Deve possuir precisão média de 90%
definidas pela Contratante; • Deve possuir precisão média de 90%
Deve possuir precisão média de 90%
na aferição do PRT dos veículos de
וומ מוכווקמט מט ו בו מטט יכוכמוטט מכ
carga.
Deve possuir precisão média de 90%
na aferição do Peso por eixo
Deve possuir capacidade de
monitoramento de até 04 (quatro)
faixas de rolamento simultaneamente
Deve ser capaz ainda de aferir as
informações de veículos se
deslocando em velocidades de 20
(vinte) a 150 (cento e cinquenta)
Km/h, permitindo assim a coleta de
dados indicativa do veículo em
velocidades normais do fluxo na via,
garantindo a fluidez do tráfego e
evitando a parada ou desaceleração
dos caminhões;
O equipamento deve ser capaz de
aferir de forma automática, em um
intervalo de tempo inferior a 10 (dez)
segundos, os seguintes dados dos
veículos de carga trafegando pela
rodovia:
Data/Hora (precisão de 1/100 de
segundo).
Peso por Eixo.

			1	
	•	Peso por grupo de Eixos.		
	•	PBT – Peso Bruto Total do Veículo.		
	•	Distância entre – eixos.		
	•	Velocidade.		
		• Código de Violações, caso		
		existente.		
	•	Classificação do tipo do veículo,		
		composição e características		
		necessárias para comparação com os		
		limites estabelecidos na legislação		
		vigente (CONTRAN)		
	0	Para aferição do PBT do veículo, o equipamento de coleta de dados		
		dinâmico não deve possuir um limite		
		máximo de carga a ser aferida,		
		garantindo assim a coleta integral dos dados dos veículos que trafegam		
		na rodovia, inclusive cargas		
		especiais (AET)		
0	0	Capacidade de ser controlado e/ou		
		configurado remotamente via modem		
		GPRS/EDGE.		
	a)	Nos casos de falha de alimentação		
		elétrica, o equipamento deve ser		
		dotado de sistema de alimentação		
		alternativa que lhe dê autonomia de		
		no mínimo 12 horas, garantindo sua		
		operação ininterrupta.		
	b)	Especificações de Alimentação: 12 ou		
		24V DC ou 110 ou 220V.		
	c)	Temperatura Operacional: -20°C a		
		70ºC, garantindo variação máxima de		
		3% nos resultados da pesagem em		
		função da variação de temperatura.		

d)	O software específico de	
	gerenciamento dos dados de	
	pesagem deve possibilitar a obtenção	
	das seguintes análises e relatórios:	
	- Cálculo de histogramas de eixo	
	simples, duplos e triplos.	
	- Cálculo de carga por eixo simples	
	estimada.	
	– Cálculo de carga por eixo para	
	diferentes classes de veículos.	
	- Cálculo de sobrepeso no PBT e por	
	eixos.	
	- Dispersão de PBT dos veículos em	
	função do tempo.	
-	– Integração com base de dados	
	definidas pela ANTT e com os	
	sistemas do PIAF.	
-	- Relatórios comparativos entre as	
	pesagens em movimento e as	
	pesagens do PIAF.	
_	– Análises técnicas quanto à	
	precisão e viabilidade de uso dos	
	equipamentos para a fiscalização	
	eletrônica.	
e)	Nos casos de falha de alimentação	
	elétrica, o equipamento deve ser	
	dotado de sistema de alimentação	
	alternativa que lhe dê autonomia de	
	no mínimo 12 horas, garantindo sua	
F	operação ininterrupta.	
ES	specificações de Alimentação: 12 ou 24V DC ou 110 ou 220V.	
Te	emperatura Operacional: -20ºC a 70ºC.	

O software específico de gerenciamento dos dados de pesagem deve possibilitar a obtenção das seguintes análises e relatórios: - Cálculo de histogramas de eixo simples, duplos e triplos.		
 Cálculo de carga por eixo simples 		
estimada.		
- Cálculo de carga por eixo para		
diferentes classes de veículos.		
 Cálculo de sobrepeso no PBT e por 		
eixos.		
 Dispersão de PBT dos veículos em 		
função do tempo.		
 Integração com base de dados definidas pela ANTT 		
Especificações Técnicas dos Painéis	Atende	Comprov
Eletrônicos de Mensagens Variáveis	(sim ou não)	açao Folhas
 Resistir a ventos de até 160 Km/h. 		
Possuir elementos de acabamento da		
estrutura (borda externa aos		
módulos).		
módulos). Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie.		
Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este		
Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie.		
Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie. • Display deve ser totalmente modular,		
 Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie. Display deve ser totalmente modular, sendo cada módulo protegido contra 		
 Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie. Display deve ser totalmente modular, sendo cada módulo protegido contra intempéries individualmente 		
 Todas as estruturas metálicas do equipamento devem ser tratadas contra oxidação galvânica e para tal deve ser apresentado laudo de tratamento superficial emitido por laboratório de ensaio ou empresa especializada no ramo, comprovando a resistência do equipamento a este tipo de intempérie. Display deve ser totalmente modular, sendo cada módulo protegido contra intempéries individualmente O PMV deve ser modular, composto 		

	apresentação do texto, facilitando	
	assim sua manutenção.	
•	O projeto deve prever montagem,	
	desmontagem, re-configuração e	
	reutilização do painel de exibição	
•	O sistema modular de encaixe dos	
	displays deve permitir que, quando	
	da retirada de módulos defeituosos	
	para manutenção, os demais	
	permaneçam em funcionamento.	
•	Cada módulo deve saber sua posição	
	na matriz, sem a necessidade de seu	
	endereçamento individual. Isto	
	significa dizer que todos os módulos	
	de exibição (display) devem ser	
	intercambiáveis entre si. Deste modo,	
	através do re-agrupamento dos	
	módulos, o processo de formação dos	
	textos e/ou pictogramas não é	
	totalmente interrompido. O módulo	
	de exibição (display) deve ser	
	ventilado de tal forma, a permitir	
	expansão e contrações térmicas, sem	
	deixar a umidade entrar, operando	
	com umidade relativa de 0 (zero) a	
	99%, sem condensação	
•	A face frontal do módulo matricial de	
	exibição (display) deve possibilitar	
	uma perfeita visualização da	
	mensagem exibida mesmo sob	
	incidência direta do sol, evitando que	
	reflexos possam influenciar	
	negativamente. Atenuar os efeitos	

possam vir a degradar o equipamento, em especial os LEDs. Deve ser montado em policarbonato com aplicação de serigrafia à prova de raios ultravioleta. Evitar que qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma em cada extremidade e devem		gerados pelos raios solares que	
equipamento, em especial os LEDs. Deve ser montado em policarbonato com aplicação de serigrafia à prova de raios ultravioleta. Evitar que qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
Deve ser montado em policarbonato com aplicação de serigrafia à prova de raios ultravioleta. Evitar que qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
com aplicação de serigrafia à prova de raios ultravioleta. Evitar que qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
de raios ultravioleta. Evitar que qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma		·	
qualquer tipo de sujeira, poeira e outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
outras partículas sejam acumulados em seus elementos luminosos (LEDs) • As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma		•	
em seus elementos luminosos (LEDs) As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
As mensagens exibidas nos PMVs devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
devem ser bem visíveis, tanto ao dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
situação climática adversa, como chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
chuva, neblina, etc. Deve possuir em sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
sua montagem um sistema composto por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma		-	
por fotocélula, que controla a intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma		·	
intensidade luminosa dos LEDs Os LED's utilizados devem ser de alto brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma		•	
brilho e na cor âmbar para indicação da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma		·	
da placa e as setas devem ser na cor verde • O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma	Os	LED's utilizados devem ser de alto	
 verde O módulo de exibição (display) deve ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma 			
ser de alta densidade, possuindo as seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma			
seguintes características mínimas para apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma	•	O módulo de exibição (display) deve	
apresentação da placa: a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma	se	r de alta densidade, possuindo as	
 a) Formato 32 x 08 (256 pixels); b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma 	se	guintes características mínimas para	
 b) 4 (quatro) LED's por pixel; c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma 	ар	resentação da placa:	
 c) Display com dimensões de 30 cm x 130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma 	a)	Formato 32 x 08 (256 pixels);	
130 cm; d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma	b)	4 (quatro) LED's por pixel;	
d) As setas indicativas, devem ser posicionadas abaixo do display, uma	c)	Display com dimensões de 30 cm x	
posicionadas abaixo do display, uma		130 cm;	
	d)	As setas indicativas, devem ser	
em cada extremidade e devem		posicionadas abaixo do display, uma	
		em cada extremidade e devem	
possuir dimensões mínimas de 40 x		possuir dimensões mínimas de 40 x	
40 cm;		40 cm;	

	٥١	Painel deve possuir dimensões totais	
	e)		
		mínimas de 150 cm x 80cm,	
		desconsiderando a estrutura de	
		sustentação;	
	•	Para garantir a qualidade do produto	
		apresentado, comprovando a	
		resistência a variações de	
		temperatura às qual o equipamento	
		será submetido ao longo de sua vida	
		útil as placas utilizadas para compor	
		o painel devem atender as normas	
		IEC 60068-2-30, IEC 60068-2-1 e IEC	
		60068-2-2, assim como testes de	
		elevação (20 a 80 °C) e redução de	
		temperatura (10 a -30 °C). A	
		comprovação de realização destes	
		testes deverá ser efetivada por laudo	
		emitido por Laboratórios de Ensaio da	
		Rede Brasileira de Laboratórios de	
		Ensaios, a ser apresentado na	
		proposta.	
	As	placas do equipamento devem possuir qualificação "A" para os níveis de severidade I, II, III, e IV de acordo com a norma IEC 61000-4-5 – Part 4-5, devendo também o respectivo laudo ser apresentado na Proposta	
	•	Deve se comunicar localmente com	
		um notebook tipo PC, mediante	
		software compatível com o sistema	
		Windows®, através de um link sem	
		fio. O notebook deve acionar o PMV e	
		armazenar as sequências recebidas.	
	•	O software de controle deve permitir	
		a programação dos PMV's, através de	
L			

senha programável	pelo
administrador, e possibilitar: a	a edição
de mensagens de texto	(criar,
modificar, salvar, apagar e i	mportar
bibliotecas), o gerenciame	nto de
pictogramas baseados em	bitmaps
(salvar, apagar, importa	
bibliotecas), o gerenciame	
sequencias a serem exibidas	
e o agendamento de sequen	
data e hora.	·
Deve funcionar com alim	entação
elétrica de corrente alternad	la, 60Hz
+/-5% e tensão de entra	ada de
110/220V +/-10%.	
Deve possuir dispositivo de p	proteção
contra sobrecarga de ten	são ou
corrente na entrada de alim	entação
elétrica. Tanto o circuito de o	controle
quanto o painel de LED, dev	vem ser
protegidos contra intempé	éries e
interferências eletrostátic	as e
eletromagnéticas de q	qualquer
natureza	

ANEXO VIII-Termo de Compromisso de Confidencialidade e Manutenção de Sigilo e das Normas de Segurança Vigentes da ANTT

Eu,,
nacionalidade, estado civil
cargo, inscrito(a) no CPF/MF sob
nº, RF nº, abaixo firmado, assumo compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas a
compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas a
informações relacionadas ao projeto CNSOIG e demais informações da ANT
- Agência Nacional de Transporte Terrestre que em razão da prestação de
serviços nesta venha a ter acesso, seja na forma escrita, verbal o
por quaisquer outros meios, e inclui, mas não se limita, à informação
relativa a imagens, processos, expedientes, planos ou intenções, dados
projetos, métodos e metodologia, fluxogramas e especificações relativas
segurança e privacidade da ANTT e de terceiros.
Por este Termo de Confidencialidade comprometo-me ainda a não utilizar
gravar, copiar, divulgar, repassar ou me apropriar de informações
documentos ou material que venha a ter acesso, ou deixar que outro o faça
independentemente de gerar benefício próprio ou para terceiros, present
e futuro, bem como das normas de segurança vigentes no órgão o
entidade
Assumo total e qualquer responsabilidade por acessos indevidos à
informações, por meio de privilégios com perfil de usuário e senha de minho
responsabilidade utilizada por terceiros.
Responsabilizo-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso à
informações, documentos ou material por meu intermédio, e comprometo
me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriund
de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
A vigência da obrigação de confidencialidade que assumo é válida po
tempo indeterminado e independentemente da manutenção de outro
vínculos obrigacionais.
Declaro ainda estar ciente que pelo não cumprimento do presente Termo
de Confidencialidade estou sujeito a sanções administrativas, civis
criminais.
Brasília - DF, de de
(Nome Completo)



PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 48/2014 Processo nº 50500.166211/2013-74

ANEXO II PLANILHA DE PREÇOS

Item	Tipo de Serviços	Unid.	Qtd. Anual	Vlr. Unit. em R\$	Valor Total em R\$
4	Coleta de dados - Fiscalização - OCR	UST	481.800		
2	Coleta de dados - Fiscalização -RFID	UST	722.700		
3	Sistema Foto Fuga	UST	183.960		
4	Coleta de dados - Fiscalização -WIM	UST.	6.588		
5	Painel de Mensagens Variáveis	UST	4.392		
6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	UST	457.600		
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	UST	1.658.800		
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	UST	972.400		
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	UST	2.059.200		
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	UST	2.059.200		
11	Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	UST	915.200		
12	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	UST	457.600		
	VALOR GLO	BAL			

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 48/2014 Processo nº 50500.166211/2013-74

ANEXO III

REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO NO ÂMBITO DA ANTT.

Art. 1º A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005, será aplicada ao adjudicatário ou contratado, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de acordo com os seguintes limites temporais:

- I de três a seis meses, no caso de ensejar o retardamento da execução do objeto por até quinze dias;
 - II de seis meses a um ano, nos casos de:
 - a) ensejar o retardamento da execução do objeto por mais de quinze dias; e
 - b) falhar na execução do contrato;
 - III de um a três anos, nos casos de:
 - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade;
 - b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - c) ensejar o retardamento da execução do objeto por mais de trinta e um dias; e
 - d) não mantiver a proposta; e
 - IV de três a cinco anos, no caso de:
 - a) apresentar documentação falsa;
 - b) fraudar na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo;
 - d) fizer declaração falsa; e
 - e) cometer fraude fiscal.

§ 1º A fixação da pena levará em consideração as circunstâncias de cada caso concreto, tais como a reprovabilidade do comportamento a ser punido, a culpabilidade do adjudicatário ou contratado e o prejuízo causado aos serviços a cargo da ANTT.

- § 2º A penalidade prevista neste artigo será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.
- § 3º O atraso superior a trinta e um dias caracteriza a inexecução total do contrato e enseja sua rescisão.
- § 4º O adjudicatário ou contratado que for punido na forma deste artigo será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo mesmo período da sanção aplicada.
- Art. 2º A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União, prevista neste Regulamento, será apurada em procedimento administrativo próprio com observância do contraditório e da ampla defesa.
- Art. 3º A defesa do interessado será juntada ao processo para análise prévia da Superintendência de Administração e Recursos Humanos e, caso haja alguma questão jurídica a ser dirimida, será encaminhada à Procuradoria-Geral desta Agência, antes da remessa à Diretoria para deliberação.
- § 1º Concluindo pela aplicação da penalidade, a Diretoria procederá à remessa dos autos à Superintendência de Administração e Recursos Humanos para as providências relativas à notificação da empresa e solicitação para inclusão da penalidade nos registros cadastrais a que se refere o Decreto nº 5.450, de 2005.
- § 2º Da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União caberá Pedido de Reconsideração, que poderá ser interposto no Protocolo Geral da ANTT, no prazo de dez dias, a contar de sua notificação.
- Art. 4º O presente Regulamento deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, todos editais de pregão eletrônico e presencial.

Regulamento aprovado pela Deliberação nº 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U Seção l pg 72/73, de 09/08/2006.



PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 48/2014 Processo nº 50500.166211/2013-74

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _ dias do mês de do ano de dois mil e treze, na sede da ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, como Órgão Gerenciador desta Ata, inscrita no CNPJ 04.898.488/0001-77, neste ato representado pelo Diretor, Sr, brasileiro, casado,, portador do RG nº, expedida pela SSP/_ e do CPF nº, nomeado pelo Decreto de de, publicado no DOU de/_/_, e de outro lado, a empresa, localizada na, inscrita no CNPJ,
, inscrita no CNPJ,
representada neste ato pelo Senhor, brasileiro,
casado. portador do RG nº e do CPF nº
representada neste ato pelo Senhor, brasileiro, casado,, portador do RG nº, e do CPF nº , doravante denominada ADJUDICATÁRIA , resolvem, nos
termos do Decreto nº 7.892/2013, bem como da Lei nº 8.666/93, da Lei nº
10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico
48/2014, devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual
contratação de solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte
rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e
terminais rodoviários de passageiros da Agência Nacional de Transportes
Terrestres - ANTT, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e terminais rodoviários de passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme tabela a seguir:

Item	Tipo de Serviços	Unid.	Qtd. Anual	VIr. Unit. em R\$	Valor Total em R\$
4	Coleta de dados - Fiscalização - OCR	UST	481.800		
2	Coleta de dados - Fiscalização -RFID	UST	722.700		
3	Sistema Foto Fuga	UST	183.960		
4	Coleta de dados - Fiscalização -WIM	UST	6.588		
5	Painel de Mensagens Variáveis	UST	4.392		

6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	UST	457.600		
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	UST	1.658.800		
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	UST	972.400		
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	UST	2.059.200		
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	UST	2.059.200		
11	Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	UST	915.200		
12	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	UST	457.600		
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a ANTT não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada a ADJUDICATÁRIA preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1 A execução do objeto deve obedecer ao estipulado nesta Ata, bem como às disposições constantes dos documentos abaixo enumerados, que integram o Processo nº 50500.166211/2013-74:
 - a) Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 48/2014;
 - b) Proposta da empresa adjudicatária;
 - c) Notas de empenho emitidas;
 - d) Contratos firmados em decorrência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 4.2 A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá observar estrita conformidade com as condições constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2014.

5.2 Caso a ADJUDICATÁRIA não cumpra as condições previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2014, estará sujeita às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.
- 6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à ANTT, promover as necessárias negociações junto à ADJUDICATÁRIA.
- 6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a ANTT deverá:
 - a) convocar a ADJUDICATÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, a ADJUDICATÁRIA será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais empresas, na ordem estabelecida no subitem 8.1 desta Ata, visando igual oportunidade de negociação.
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a ADJUDICATÁRIA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a ANTT poderá:
 - a) liberar a ADJUDICATÁRIA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de contratação;
 - b) convocar as demais empresas, na ordem estabelecida no subitem 8.1 desta Ata, visando igual oportunidade de negociação;
 - c) não havendo êxito nas negociações, a ANTT procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
 - a) a ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a ADJUDICATÁRIA não aceitar reduzir o preço registrado;
 - c) a ADJUDICATÁRIA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2014, sem justificativa aceitável;

- d) a ADJUDICATÁRIA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520. de 2002.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela ADJUDICATÁRIA, quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados, mediante solicitação por escrito.
 - 7.2.1 A solicitação da ADJUDICATÁRIA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à ANTT a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2014, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata de Registro de Preços, será feita pessoalmente ou por correspondência com visto de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da ADJUDICATÁRIA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia de publicação.
- 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a ANTT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis.
- 8.3 Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

PELA ANTT	Brasília-DF,de	de 2014
PELA ADJUDICATÁ	Diretor–Geral ARIA	
TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF: Identidade:	Nome: CPF: Identidade:	



ANEXO V

(Minuta de Contrato)

CONTRATO ADMINISTRATIVO № XX/2014 PROCESSO № 50500.166211/2013-74 PREGÃO-ELETRÔNICO № 48/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ------

A AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade
integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei
nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho
03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE,
neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor, brasileiro,
,, portador da CI nº, expedida pela e do CPF nº.
, nomeado pelo Decreto de de, publicado no
DOU de de de, e por seu Diretor,,, portador
da Carteira de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº,
nomeado pelo Decreto de de, publicado no DOU de e,
de outro lado, a empresa, com sede na
, inscrita no CNPJ sob o nº. ,
representada neste ato pelo senhor, portador da CI nº.
expedida pela e CPF nº, doravante
denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o
regime de execução indireta - empreitada por preço global, nos termos da
autorização constante do Processo nº 50500.166211/2013-74, com
fundamento na Ata de Registro de Preços nº 48/2014 e no Pregão-Eletrônico
nº 48/2014, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450,
de 31 de maio de 2005 e mediante as seguintes cláusulas e condições:
ac of ac mand ac food a medianic as seguinices clausaids a conditions.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros (Fiscalização Eletrônica), em rodovias e terminais rodoviários de passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão nº 48/2014 e seus anexos, Processo nº 50500.166211/2013-74 do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo, por interesse da ANTT, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, PTRES: XXXXXXX Natureza de Despesa: XXXXXXXXX Fonte de Recurso: XXXX, constantes do Orçamento Geral da União.
- 4.2 Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE de......, no valor de R\$ ().

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde estão instalados os sistemas da organização de forma a facilitar a medidas necessárias à prestação dos serviços.
- 5.2 Revisar e atestar, por meio do servidor responsável da CONTRATADA, o relatório de atendimento de acordo com os serviços realizados.
- 5.3 Designar comissão para fiscalizar e servidor para acompanhar os serviços objeto deste Contrato nas instalações da CONTRATANTE.
- 5.4 Proceder à consulta ao CADIN, SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas na data da assinatura deste Contrato, bem como antes de efetuar o pagamento à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços previstos neste Contrato, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para CONTRATANTE além dos valores estipulados na Proposta Comercial.
- 6.2 Fornecer o espaço físico e os recursos, tais como acesso à internet, telefonia fixa e energia elétrica, necessários à execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas do projeto.
- 6.3 Executar o recrutamento e seleção da mão-de-obra utilizando critérios técnicos e seletivos que garanta à CONTRATANTE, qualificação adequada para o contingente de técnicos alocado para este Contrato, pessoal devidamente qualificado, apto e idôneo para desenvolver os serviços contratados.

- 6.4 Alocar o quantitativo de técnicos conforme a necessidade da CONTRATANTE para realização dos serviços dentro dos prazos previstos, de forma a não comprometer a execução, do objeto deste Contrato.
- 6.5 Fazer cumprir, rigorosamente por seus empregados, os horários estabelecidos para a prestação dos serviços.
- 6.6 Substituir, nos casos de faltas, ausência legal, férias ou quando solicitado por escrito pelo Servidor Responsável da organização e devidamente justificado, qualquer profissional que estiver prestando o serviço objeto deste Contrato, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado;
- 6.7 Orientar seus funcionários a manter sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tomem conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a CONTRATANTE, durante e após a prestação dos serviços, sujeitando-se a aplicação das sanções civis e penais pelo descumprimento; mediante assinatura de termo de confidencialidade e sigilo em duas vias, sendo a primeira arquivada na Unidade de Recursos Humanos da CONTRATADA, e a segunda via enviada à Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.
- 6.8 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.9 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 6.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços.
- 6.11 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e/ou avarias em instalações ou sistemas, próprios ou alheios, causadas por seus funcionários ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais originais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços; de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93.
- 6.13 Manter, durante toda a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Para o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato será designado representante da CONTRATANTE, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, que se responsabilizará pelo registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a ANTT poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U Seção I pg. 72/73, de 09/08/2006;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.2 Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.
- 8.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e, no caso de impedimento de licitar, a CONTRATADA será descredenciada perante o Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 8.4 As sanções previstas no Acordo Mínimo de Nível de Serviços do Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 8.5 Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR



Item	Tipo de Serviços	Unid.	Qtd. Anual	VIr. Unit. em R\$	Valor Total em R\$
1	Coleta de dados -Fiscalização - OCR	UST	481.800		
2	Coleta de dados -Fiscalização - RFID	UST	722.700		
3	Sistema Foto Fuga	UST	183.960		
4	Coleta de dados -Fiscalização - WIM	UST	6.588		
5	Painel de Mensagens Variáveis	UST	4.392		
6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	UST	457.600		
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	UST	1.658.800		
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	UST	972.400		
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	UST	2.059.200		
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	UST	2.059.200		
11	Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	UST	915.200		_
12	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	UST	457.600		_
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a aceitação do serviço requisitado mediante Ordem de Serviço, e se dará da forma definida no quadro a seguir:

Subitem		Marco	Valor	
7	Coleta de dados -Fiscalização - OCR	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
2	Coleta de dados -Fiscalização –RFID	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
3	Coleta de dados -Fiscalização –WIM	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
4	Painel de Mensagens Variáveis- PMV	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
5	Sistema Foto Fuga- SFF	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	

6	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens	Termo de Aceite	Pagamento de 100% do valor da proposta para o	
	add iniagend	Definitivo	referido subitem	
7	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
8	Serviço de Processamento de Defesa Prévia	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
9	Serviço de Processamento de Recursos de primeiro grau	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
10	Serviço de Processamento de Recursos de Segundo grau	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
12	Apoio ao Controle Financeiro e Dívida Ativa:	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	
13	Serviço de Apoio à Gestão de Dados Estatísticos	Termo de Aceite Definitivo	Pagamento de 100% do valor da proposta para o referido subitem	

- 10.2 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária a favor CONTRATADA, conforme o cronograma de desembolso descrito neste Contrato, até o 10º (décimo) dia útil, contados a partir do atesto da respectiva nota fiscal pela fiscalização, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.3 O pagamento será efetuado apenas quando e se o produto estiver em conformidade com o objeto deste Contrato.
- 10.4 Os pagamentos estarão condicionados à execução dos serviços pela CONTRATADA, após aprovação pela CONTRATANTE. a CONTRATADA deverá manter todas as versões anteriores para permitir o controle das alterações e garantir a entrega de todos os documentos e produtos gerados na execução, tais como o projeto, relatórios, atas de reuniões, manuais de utilização, etc., conforme inciso XIII do art. 19 da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008.
- 10.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o fiscal devolverá a nota fiscal à CONTRATADA, ficando pendente o pagamento até a solução das pendências. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal sem prejuízo dos prazos definidos.
- 10.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite, prevista para pagamento, até a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

- 10.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos comas justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.
- 10.8 A aceitação e pagamento de cada produto estão condicionados ao atendimento dos requisitos de qualidade em todas as atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.
- 11.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
 - a) para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas;
 - b) para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data da incidência do último reajuste ocorrido ou precluso.
- 11.3 O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
 - 11.3.1 Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá à preclusão do direito ao reajuste.
 - 11.3.2 Se a vigência deste Contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Contrato.
 - 11.3.2 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a CONTRATADA deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.
- 11.4 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) a partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.
- 11.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato, ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento ou cumprimento irregular por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - b) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e neste Contrato;
 - c) não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
 - d) razões de interesse público;
 - e) atraso comprovado e injustificado da execução dos serviços;
 - f) cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato;
 - g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, e impeditivos da execução deste Contrato;
 - h) alteração social ou modificação da finalidade, de forma a prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas por força de Contrato;
 - i) decretação de falência ou deferimento do processamento da recuperação judicial; e
 - j) dissolução de sociedade.
- 13.2 Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "d" e "g" desta Cláusula, a rescisão deste Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:
 - a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE:

- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com a CONTRATANTE.
- 13.3 Não existindo créditos em favor da CONTRATADA e sendo estes e a garantia contratual insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para proceder ao recolhimento aos cofres da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual ou da diferença entre estes e os créditos retidos.
- 13.4 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pela CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 13.5 No interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente aos serviços prestados.
- 13.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1 A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, prestará garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura, sob pena de rescisão unilateral e aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em uma das seguintes modalidades:
 - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) seguro-garantia;
 - c) fiança bancária.
- 14.2 Em se tratando de garantia prestada por intermédio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica, a qual será devolvida atualizada monetariamente, conforme § 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 14.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência deste Contrato.
- 14.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 14.6 No caso de alteração do valor deste Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.7 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.
- 14.8 No caso de utilização da garantia, para pagamento dos débitos da CONTRATADA, deverá ser providenciada a correspondente reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.
- 14.9 A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido formulado por escrito pela CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações pactuadas, e desde que não haja pendências para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 1993 e no Decreto nº 5.450, de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes legais da CONTRATANTE e da CONTRATADA assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

	Brasília–DF,	de	de 2014
PELA CONTRATANTE:			
	Diretor-Geral em ex	xercício	
PELA CONTRATADA:			_
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		_
CPF:	CPF:		
CI:	CI:		